

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE HUMANIDADES  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO EM HISTÓRIA SOCIAL**

**RAFAEL RICARTE DA SILVA**

**FORMAÇÃO DA ELITE COLONIAL DOS SERTÕES DE MOMBAÇA:  
TERRA, FAMÍLIA E PODER (SÉCULO XVIII)**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Ceará como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em História Social.

Área de concentração: História Social

Orientador: Professor Dr. Almir Leal de Oliveira.

FORTALEZA  
2010

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

“Lecturis salutem”

Ficha Catalográfica elaborada por  
Telma Regina Abreu Camboim – Bibliotecária – CRB-3/593  
tregina@ufc.br

**Biblioteca de Ciências Humanas – UFC**

S583f

Silva, Rafael Ricarte da.

Formação da elite colonial dos Sertões de Mombaça [manuscrito] : terra, família e poder (Século XVIII) / por Rafael Ricarte da Silva. – 2010.

188f. : il. ; 31 cm.

Cópia de computador (printout(s)).

Dissertação(Mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em História, Fortaleza(CE), 15/10/2010.

Orientação: Prof. Dr. Almir Leal de Oliveira.

Inclui bibliografia.

1-ELITES(CIÊNCIAS SOCIAIS) – SERTÕES DE MOMBAÇA(CE:MICRORREGIÃO) – 1706-1782. 2-SESMARIAS – SERTÕES DE MOMBAÇA(CE:MICRORREGIÃO) – 1706-1782. 3-SERTÕES DE MOMBAÇA(CE:MICRORREGIÃO) – CONDIÇÕES ECONÔMICAS – 1706-1782. 4-SERTÕES DE MOMBAÇA(CE:MICRORREGIÃO) – CONDIÇÕES SOCIAIS – 1706-1782. 5-SERTÕES DE MOMBAÇA (CE:MICRORREGIÃO) – USOS E COSTUMES – 1706-1782. I-Oliveira, Almir Leal de, orientador. II-Universidade Federal do Ceará. Programa de Pós-Graduação em História. III-Título.

CDD(22ª ed.) 305.5209813109033

71/10

**RAFAEL RICARTE DA SILVA**

**FORMAÇÃO DA ELITE COLONIAL DOS SERTÕES DE MOMBAÇA:  
TERRA, FAMÍLIA E PODER (SÉCULO XVIII)**

Dissertação submetida à Coordenação do Curso de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em História Social.

Aprovada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Almir Leal de Oliveira (Orientador)  
Universidade Federal do Ceará - UFC

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Carmen Margarida Oliveira Alveal  
Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

---

Prof. Dr. Eurípedes Antônio Funes  
Universidade Federal do Ceará – UFC

---

Prof.<sup>a</sup> Dr. Francisco Régis Lopes Ramos  
Universidade Federal do Ceará - UFC

## **AGRADECIMENTOS**

Depois de uma longa jornada de leituras, transcrições, discussões e escritas, gostaria de agradecer às pessoas que estiveram comigo nesta caminhada tão difícil, porém prazerosa.

Ao meu orientador, Professor Dr. Almir Leal de Oliveira, pela dedicação em suas análises e orientações que subsidiaram o desenvolvimento deste trabalho, me fazendo sempre ver as possibilidades de esquadrihar novos caminhos pela História Colonial.

Aos professores doutores Eurípedes Antonio Funes e Marilda Santana da Silva pelas excelentes contribuições que fizeram a este trabalho, quando da participação na banca de qualificação.

Aos professores e funcionários do Departamento de História da Universidade Federal do Ceará, em especial aos do Programa de Pós-Graduação em História Social, que, nas variadas disciplinas, contribuíram com sugestões, críticas e uma profunda discussão dos textos apresentados.

À Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Funcap, pelo financiamento desta pesquisa.

Aos funcionários e servidores do Arquivo Público do Estado do Ceará, do Cartório de 1º Ofício da Cidade de Mombaça e da Diocese de Quixadá, pela contribuição nas muitas horas de pesquisas nestas instituições.

Aos integrantes do Grupo de Estudos e Pesquisa, História do Ceará Colonial: economia, memória e sociedade, do Departamento de História da Universidade Federal do Ceará.

Ao Professor Doutor Franck Pierre Gilbert Ribard e à Professora Mestre Ana Carla Sabino Fernandes pelas orientações, conversas, confiança e discussões no Programa de Educação Tutorial – PET, do qual fui bolsista por três anos e meio. Neste programa, tive a oportunidade de desenvolver projetos de ensino, extensão e pesquisa, que, com certeza, deram outro rumo a minha formação profissional.

Aos meus amigos petianos e companheiros de profissão Raimundo Hélio, Eduardo Parente, Hermano Moura, Ruben Maciel, Marcos Renan, Guilherme Amorim, Maria Auriene, Eliane Azel e Jonathan Henrique.

Aos meus colegas e amigos do Mestrado em História Social: Aline Silva, Cristiana Costa, Débora Dias, Delano Pessoa, Elza Alves, Emy Falcão, João Paulo, Jorge Henrique, Maico Oliveira, Tibério Campos, Walter de Carvalho e, em especial, a Gabriel Parente Nogueira, que, desde a graduação e grupo de estudos, é meu companheiro nessa jornada pela História Colonial do Ceará.

A Mário Martins, Patrícia Xavier, Guilherme Saraiva, Keile Felix, Ana Loren e Jofre Teófilo, pela amizade e contribuições que deram a constituição deste trabalho nas discussões de projetos de pesquisa.

A Joaquim Sotero, Augusto Alves, Tiarlis Camurça, Everaldo Gomes, Jana Rafaela e Cícera Barboza, pelos anos de amizade durante e após a graduação, onde pudemos aprender muito sobre História e ter muitas histórias para relembrar.

A Silviana Mariz, amiga e companheira de trabalho, a quem agradeço a tradução.

A Daniele Veras e Allan Lima, pela amizade, companheirismo e por acreditar que no final tudo ia sair bem.

Aos meus familiares, em especial, Cícera Ricarte, minha mãe que sempre esteve ao meu lado e fazendo de tudo para que jamais deixasse de estudar. E aos meus irmãos Igor Ricarte e Gorete Ricarte, meu pai Josimar Ricarte e a João Cristóvão, cunhado e amigo de todas as horas.

## RESUMO

Este trabalho procura compreender a formação da elite colonial nos Sertões de Mombaça, capitania do Siará grande, no século XVIII. Para tanto, busca-se analisar quais os meios que permitiram a constituição desta elite colonial, como a forma das concessões de sesmarias, as justificativas apresentadas pelos requerentes, a natureza individual ou coletiva dos pedidos, a origem social dos sesmeiros, visando identificar quais os padrões por eles apresentados que justificavam a referida mercê. Especificamente sobre os Sertões de Mombaça, ribeira do Banabuiú, hoje Sertão Central do Ceará, os pedidos eram justificados em sua maioria pelos serviços prestados nas guerras justas contra os gentios e como justificativa econômica da ocupação nas fazendas de criar. Em seguida procuro analisar a constituição e desenvolvimento histórico das fazendas de criar e as articulações familiares e econômicas que propiciaram a formação desta elite proprietária de terras, gados e escravos.

**Palavras-chave:** Sertões de Mombaça; Século XVIII; Capitania do Siará grande; Elite colonial; Sesmarias.

## **ABSTRACT**

This research intends to analyze the colonial elite process of formation in the Hinterlands of Mombaça, situated in the Captaincy of Siará Grande, along the XVIII<sup>th</sup> century. For this purpose, I have looked at the means that enabled the establishment of these colonial elite, such as, the grant allotments procedures, the justifications provided by its applicants, the individual or collective nature of the requests, and the social background of those who received allotments. Those aspects herein examined served to identify the patterns which were presented by the recipients to justify such endowment.

Specifically about the Hinterlands of Mombaça, located on the banks of the river Banabuiú in the Hinterlands Central Ceará, the applications were mostly justified for the military services rendered in the so-called fair-wars (Guerras Justas) against the indigenous nations and also as economic justification for the inlands occupations through the opening up cattle ranches.

Then, I seek to analyze the configuration and the historical development of those cattle ranches, the family agreements and the economical joints that favored the formation of these local colonial elite whose economic strength was based on the ownership of lands, cattle and slaves.

**Key-words:** Hinterlands of Mombaça; XVIII<sup>th</sup> Century; Captaincy of Siará Grande; Colonial Elite; Sesmarias.



## LISTA DE TABELAS

Tabela 01 – Mapa da população da capitania geral de Pernambuco e suas anexas (1762-1763).....	41
Tabela 02 – Distribuição de sesmarias na capitania do Siará grande.....	56
Tabela 03 – Distribuição das sesmarias na capitania do Siará grande no período de 1678/1824.....	58
Tabela 04 – Sesmarias e síntese de dados .....	82
Tabela 05 – Sesmeiros e pedidos feitos na capitania do Siará grande.....	87
Tabela 06 – Relação entre o ano do pedido e a forma .....	89
Tabela 07 – Requerentes de sesmarias e suas procedências.....	91
Tabela 08 – Pedidos de sesmarias e menção a títulos/patentes .....	98
Tabela 09 – Relação entre a quantidade de gados vacuns e cavalares e escravos por inventário .....	110
Tabela 10 – Quantidade de escravos arrolados nos inventários.....	116
Tabela 11 – Etnia dos escravos .....	117
Tabela 12 – Escravos: relação entre idade e sexo .....	118

## LISTA DE MAPAS

Mapa 01 – Área dos Sertões de Mombaça no século XVIII.....	14
Mapa 02 – Área das atuais cidades no espaço que compreendia os Sertões de Mombaça .....	15
Mapa 03 – Rotas das entradas da pecuária pelo sertão.....	40
Mapa 04 – Ribeiras da capitania do Siará grande .....	63
Mapa 05 – Rios da capitania do Siará grande – Vertente sudeste .....	66
Mapa 06 – Estradas da capitania do Siará grande .....	70

## LISTA DE FIGURAS

Figura 01 - Casamentos entre os filhos de Rodrigo Francisco Vieira com os de Jerônimo da Costa Leite .....	129
Figura 02 - Grupo familiar de Maria Pereira da Silva .....	157
Figura 03 - Grupo familiar de Serafim Dias.....	158
Figura 04 - Grupo familiar de Pedro da Cunha Lima.....	159
Figura 05 - Grupo familiar de Jerônimo da Costa Leite.....	160
Figura 06 - Grupo familiar de Cosme Rabelo Vieira (sargento-Mor) .....	161
Figura 07 - Grupo familiar de José de Góis e Melo.....	162
Figura 08 - Grupo familiar de Anacleto Martins Chaves.....	163
Figura 09 - Grupo familiar de João Alves Camelo.....	164
Figura 10 - Grupo familiar de Raphael Pereira Soares .....	165

## **LISTA DE ABREVIATURAS**

APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino

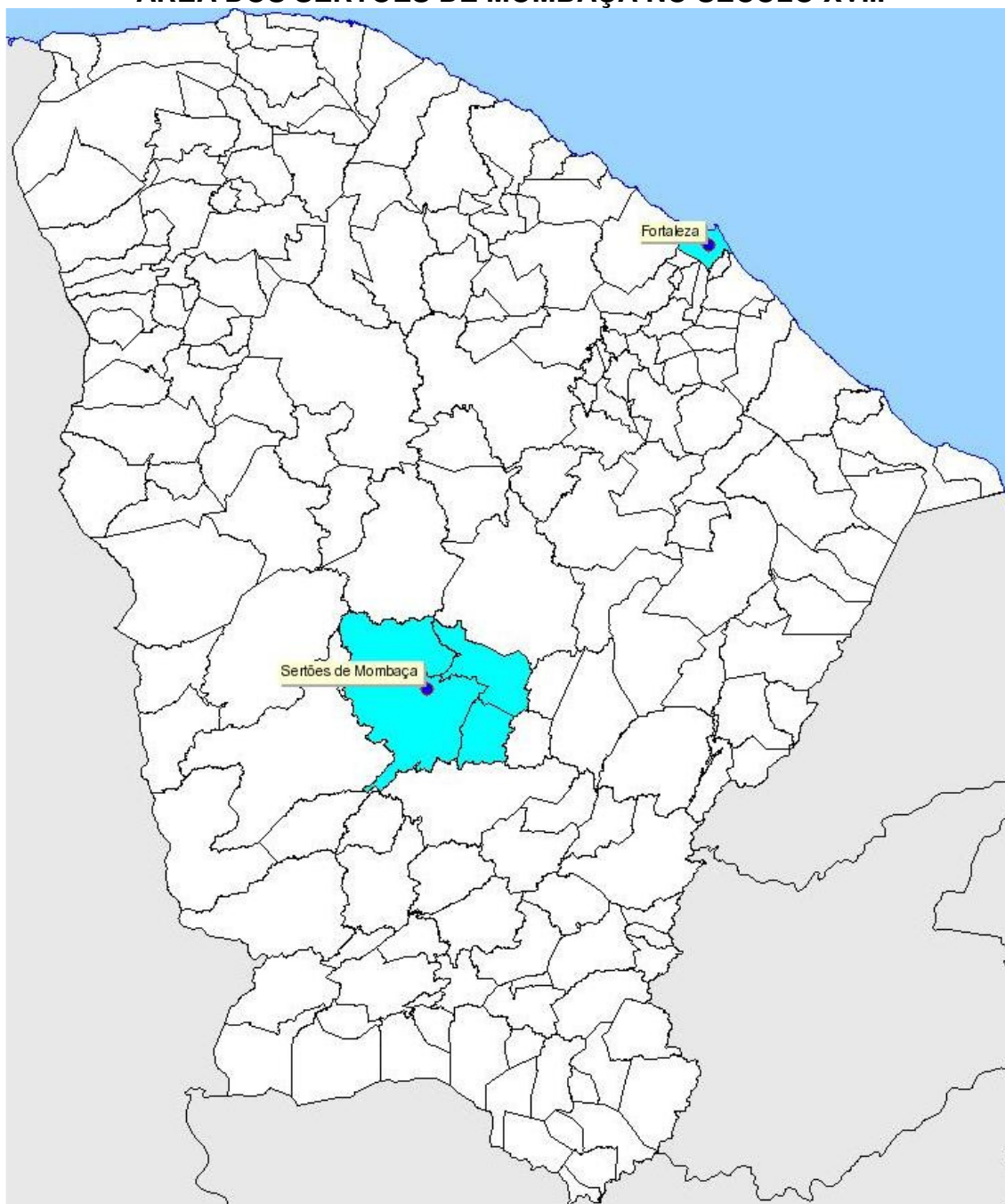
WIC – Companhia das Índias Ocidentais

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	16
<b>CAPÍTULO I: A CONQUISTA DA CAPITANIA DO SIARÁ GRANDE NO SÉCULO XVIII</b> .....	27
<b>1.1 Dinâmicas Ultramarinas e a conquista da capitania do Siará grande</b> ..	28
1.1.1 As disputas Luso-holandesas e a investida aos sertões .....	32
1.1.2 A capitania do Siará grande no século XVIII .....	38
<b>1.2 “Terras Devolutas edezaproveitadas”: distribuição e regulamentação das concessões de terra, o caso da capitania do Siará grande</b> .....	45
1.2.1 O sistema de sesmarias na metrópole e na colônia.....	46
1.2.2 As doações de sesmarias na capitania do Siará grande no combate ao gentio .....	55
<b>1.3 Ribeira do Jaguaribe: pecuária e mobilidade espacial</b> .....	62
1.3.1 Estradas da capitania do Siará grande .....	67
<b>CAPÍTULO II: POR UMA HISTÓRIA SOCIAL DOS SERTÕES DE MOMBAÇA</b> .....	75
<b>2.1 A conquista da terra: as sesmarias e a configuração do espaço</b> .....	75
<b>2.2 Em busca da distinção social: o caso de João de Barros Braga</b> .....	94
<b>2.3 As fazendas de criar: aspectos produtivos e hierarquias de poder</b> ...	107
2.3.1 Propriedade de terras e posse de escravos.....	107
2.3.2 A posse de escravos nas fazendas de criar.....	115
2.3.3 O ambiente residencial e seus utensílios .....	120

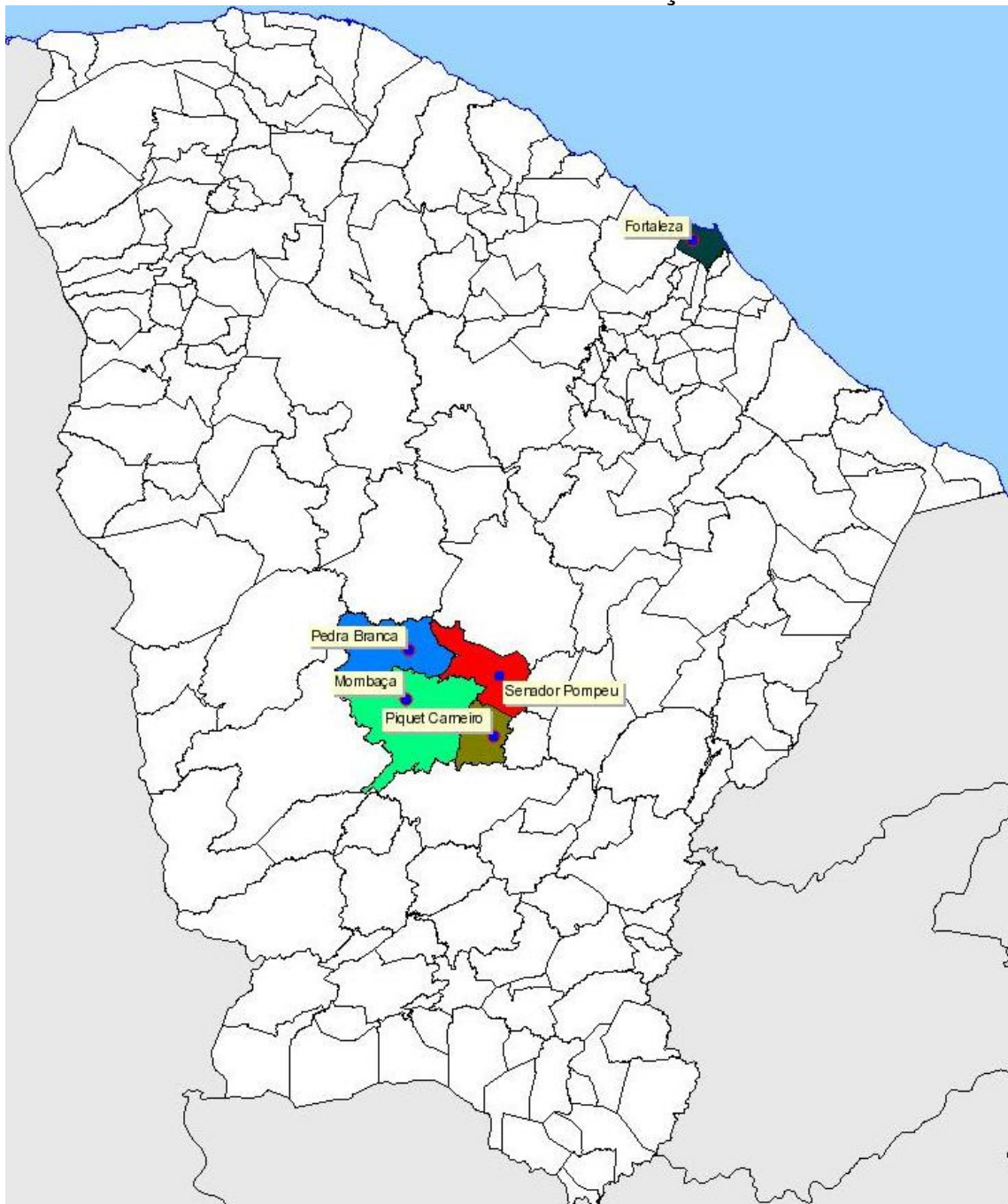
<b>CAPÍTULO III: FAMÍLIA, PATRIMÔNIO E REDES DE PODER .....</b>	<b>124</b>
<b>3.1 As relações familiares como estratégia da elite colonial .....</b>	<b>125</b>
<b>3.2 Negócios e apadrinhamentos: os circuitos sociais dos sesmeiros e seus descendentes .....</b>	<b>138</b>
3.2.1 O circuito social dos inventariados a partir das dívidas ativas e passivas .....	148
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>154</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>156</b>
<b>FONTES .....</b>	<b>166</b>
<b>BIBLIOGRAFIA .....</b>	<b>177</b>

**MAPA 01**  
**ÁREA DOS SERTÕES DE MOMBAÇA NO SÉCULO XVIII**



Área dos Sertões de Mombaça no século XVIII. Elaborado a partir do Sistema de Informações dos Recursos Hídricos do Ceará, disponível em <http://atlas.srh.ce.gov.br>.

**MAPA 02**  
**ÁREA DAS ATUAIS CIDADES NO ESPAÇO QUE COMPREENDIA**  
**OS SERTÕES DE MOMBAÇA**



Área das atuais cidades no espaço que compreendia os Sertões de Mombaça. Elaborado a partir do Sistema de Informações dos Recursos Hídricos do Ceará, disponível em <http://atlas.srh.ce.gov.br>.



## INTRODUÇÃO

Os sertões de Mombaça constituem no Ceará uma bem caracterizada micro-região, situada entre os mais antigos sertões de Quixeramobim, do Quixelô e dos Inhamuns. A curva de serranias que se estendem do Luna ao Calogí e dividem as sesmarias ou terras do Banabuiú das do Jaguaribe, encimadas pelas úmidas altitudes da serra de Santa Rita, formam o baixo sertão de Mombaça.<sup>1</sup>

O tema deste trabalho, a formação da elite colonial dos Sertões de Mombaça<sup>2</sup> no século XVIII, surgiu da participação em uma disciplina da graduação em História na Universidade Federal do Ceará.

Neste momento de pesquisa, o objetivo era identificar as concessões de sesmarias que haviam sido doadas no território do atual Município de Mombaça, localizado no Sertão Central do Estado do Ceará. Concomitante, a essa identificação, fui fazendo um levantamento de trabalhos que versavam sobre a temática da distribuição das sesmarias na capitania do Siará grande. Pude, neste primeiro momento, ter contato com dois trabalhos sobre Mombaça: os estudos *Mombaça: biografia de um sertão* e *Mombaça – Ceará* e seu encontro familiar, de Augusto Tavares de Sá e Benevides e José Lemos de Carvalho, respectivamente.

Os estudos de Augusto Tavares de Sá e Benevides e José Lemos de Carvalho eram os únicos trabalhos sobre a história da região no período em análise. Estes autores tomam como mote principal o levantamento dos míticos desbravadores, tais como Maria Pereira da Silva, Serafim Dias, João de Barros Braga, fazendo pequenas biografias para estabelecerem este referencial para a história local.

Ao propor este trabalho, a intenção foi fugir deste viés de enaltecimento dos “descobridores e povoadores” dos Sertões de Mombaça e propor uma abordagem que permitisse pensar a historicidade destes Sertões de Mombaça

---

<sup>1</sup> BRASIL, Thomaz Pompeu de Souza. O Ceará no começo do século XX. Fortaleza: Typo-Lithographia a vapor, 1909, p. 20-21. In: ANDRADE, Francisco Alves de. Mombaça. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*. Ano de 1947.

<sup>2</sup> Os Sertões de Mombaça compreendiam a área dos atuais Municípios de: Mombaça, Senador Pompeu, Piquet Carneiro e Pedra Branca. Opta-se por estudar toda essa área devido à interligação por meio dos pedidos coletivos de sesmarias e nas relações econômicas e familiares que os sesmeiros estabeleceram. Estes municípios hoje pertencem ao Sertão Central do Ceará, distante de Fortaleza 296 quilômetros.

dentro de um contexto mais amplo, pois a constituição deste sertão estava integrada numa rede de ações postas em prática pela administração colonial na segunda metade do século XVII, no pós-conflito entre luso-brasileiros e holandeses pela posse da capitania de Pernambuco e demais capitanias do norte do Estado do Brasil.

Pensar a formação histórica deste espaço e as relações de poder de seus agentes é ter em mente uma mobilidade destes sujeitos em seus percursos de idas e vindas pelos espaços coloniais em busca de melhores condições sociais e econômicas. Portanto, este estudo está pautado na discussão das relações sociais, na formação das elites locais, nas estratégias usadas em suas atuações sociais, políticas e econômicas como forma de construção e movimentação destes e nestes espaços coloniais e não meramente um estudo que busque as origens do espaço dos Sertões de Mombaça com seus “heróis”.

A discussão presente neste trabalho buscou compreender a produção histórica dos Sertões de Mombaça a partir das doações de sesmarias e da implementação das fazendas de criar, feitas pelos requerentes das terras, e através das estratégias adotadas por estes sujeitos para manterem suas possessões, seja por meio de relações familiares e/ou econômicas, como forma de constituir uma elite baseada na propriedade da terra, de escravos, de gados e nas relações de parentesco.

O recorte temporal do trabalho foi o século XVIII. O início do período deve-se as primeiras concessões de terras que foram feitas em 1706. O final do recorte foi pensado a partir dos livros iniciais de registros de batizados e casamentos arquivados na Cúria Diocesana de Quixadá, que têm como fechamento os anos iniciais da primeira década de 1800. Dentro deste recorte, dividi o período em dois momentos: o primeiro que vai de 1706 a 1751; este é tomado como o momento de conquista deste espaço pelos requerentes. Já o segundo momento, segunda metade do século XVIII, é visto como de estabelecimento e enraizamento das relações que as famílias fizeram entre si como forma de criação da elite colonial dos Sertões de Mombaça.

A escrita sobre os Sertões de Mombaça, acima mencionada, é bastante escassa. Tem-se conhecimento de dois autores com os quais eu dialogo: Augusto Tavares de Sá e Benevides e José Lemos de Carvalho.

Augusto Tavares de Sá e Benevides, filho de Mombaça, membro do Instituto Histórico, Geográfico e Antropológico do Ceará e tabelião do cartório da cidade, tentava, com seu estudo, na década de 1980, deixar uma história fiel dos principais acontecimentos e nomes da localidade, baseado em documentação cartorial (inventários e registro de terras) e em relatos dos mais velhos. Segundo o autor, na introdução de seu livro, este serviria para que “a mocidade de minha terra [possa] (...) adquirir uma noção do que tem sido a vida do município e conhecer nomes que tiveram destacada atuação”.<sup>3</sup>

O objetivo central de Augusto Tavares de Sá e Benevides era, através das reconstituições familiares, traçar um perfil das instituições públicas e políticas do município de Mombaça e analisar a presença de sua família na vida administrativa da cidade. Grande conhecedor da documentação, o autor ao longo do texto, vai citando-a como forma de comprovar suas afirmações. Portanto, o estudo do trabalho de Augusto Tavares de Sá e Benevides foi direcionado, principalmente, para o conhecimento da documentação utilizada pelo autor para posterior consulta.

Porém, o estudo ora proposto tem como foco analisar a constituição dos Sertões de Mombaça mediante as relações de poder efetivadas como forma de configurar uma elite colonial no espaço em análise. Não será proposto aqui fazer uma reconstituição familiar, mas entender como a conquista e colonização deste sertão<sup>4</sup> foram efetivadas através das relações familiares e econômicas desenvolvidas entre as famílias e com outros sujeitos de suas redes sociais no cotidiano do trabalho nas fazendas de criar e em seus negócios no mercado da capitania do Siará grande.

Acredito que este estudo vem para contribuir com o avanço da historiografia, à medida que possibilitará uma interpretação dos Sertões de Mombaça pautada numa discussão teórica e metodológica e na análise de um

---

<sup>3</sup> BENEVIDES, Augusto Tavares de Sá e. *Mombaça: biografia de um sertão*. Fortaleza: Imprensa Oficial do Estado do Ceará, 1980, p. 28.

<sup>4</sup> De acordo com Jacqueline Herman, a designação de sertão, no período colonial, é sinônimo de lugar não-povoado, não necessariamente árido. Espaço desconhecido, atraente e misterioso a um só tempo que despertava o ímpeto do desbravamento, o sonho do enriquecimento rápido e fácil. In: VAINFAS, Ronaldo. (Org.). *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000, p. 528-529. Portanto, o conceito de sertão adotado neste trabalho terá como base a designação de lugar não-povoado, um espaço desconhecido e, ao mesmo tempo, atraente pelas possibilidades de conquistas que seus “desbravadores” poderiam alcançar.

material empírico levantado em diferentes acervos, buscando discutir a constituição deste sertão dentro de um contexto histórico e não este espaço por si só.

Desta forma, a discussão sobre a capitania do Siará grande e seu processo de conquista estará presente ao longo do trabalho. Destaco aqui o diálogo com os trabalhos de Francisco José Pinheiro,<sup>5</sup> Valdelice Carneiro Girão,<sup>6</sup> Antonio Otaviano Vieira Junior,<sup>7</sup> Pedro Puntoni<sup>8</sup> e Carmen Margarida Oliveira Alveal.<sup>9</sup>

Em *Notas sobre a formação social do Ceará*, Francisco José Pinheiro procura analisar a formação social do Ceará por meio da diferenciação social existente entre proprietários de terras, população livre-pobre e escravos. Francisco José Pinheiro constatou que a posse da terra representou na capitania do Siará grande um dos elementos que permitiu a construção e manutenção da diferenciação social entre proprietários de terras, obtidas por meio das concessões de sesmarias, e demais sujeitos pertencentes à população livre-pobre que não tinha acesso à posse da terra. Esta diferenciação social foi reforçada pela presença destes proprietários de terras nos cargos camarários e da administração colonial. O diálogo com Francisco José Pinheiro é essencial na análise das doações de terras do Siará grande e compreensão de como a posse destas tornou-se uma forma de distinção social na capitania, aliada à obtenção de patentes militares, como forma de pagamento aos serviços prestados no combate aos gentios.

O estudo de Valdelice Carneiro Girão sobre a economia do Ceará no período colonial segue o viés da interpretação de Caio Prado Júnior. Este confere à dinâmica colonial um “*sentindo da colonização*”, o de ser voltado para o mercado exportador. Porém, o diálogo com a autora é feito à medida que

---

<sup>5</sup> PINHEIRO, Francisco José. *Notas sobre a formação social do Ceará (1680-1820)*. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2008.

<sup>6</sup> GIRÃO, Valdelice Carneiro. *As oficinas ou charqueadas no Ceará*. Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto, 1984.

<sup>7</sup> VIEIRA JUNIOR, Antônio Otaviano *Entre paredes e bacamartes: história da família no Sertão (1780-1850)*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha; Hucitec, 2004.

<sup>8</sup> PUNTONI, Pedro. *A guerra dos bárbaros: povos indígenas e colonização do sertão nordeste do Brasil (1650-1720)*. São Paulo: Edusp/Hucitec, 2002.

<sup>9</sup> ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. *História e direito: sesmarias e conflito de terras entre índios em freguesias extramuros do Rio de Janeiro (século XVIII)*. Dissertação (Mestrado em História), Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002.

Girão estabelece uma discussão acerca do aspecto físico do sertão da capitania do Siará grande e sua relação com o criatório nas fazendas. A autora descreve minuciosamente este sertão em suas características físicas e geográficas, apontando para as dificuldades na criação dos animais em momentos de seca, além de, ao longo do trabalho, definir sua compreensão sobre a atividade da pecuária desenvolvida no Siará grande.

Antonio Otaviano Vieira Júnior insere-se dentro de uma perspectiva historiográfica mais recente; procura discutir a família na capitania do Siará grande a partir de dois eixos: o domicílio e a violência. Segundo o autor, o objetivo de seu estudo foi:

Analisar a família num universo onde as relações familiares se consolidavam enquanto elemento fundamental de transmissão, administração e defesa de propriedades, na configuração de estratégias de sobrevivência diante das constantes secas, além de se estabelecer como signo de influências políticas. Procuramos também considerar a família nas suas interseções com a dinâmica econômica da colonização e exploração da região, enfatizando a produção de sentidos e idéias associadas ao grupo familiar.<sup>10</sup>

Dentro deste viés de análise centrado nas relações familiares, procuro dialogar com o autor, principalmente, na primeira parte da obra onde ele trabalha com o processo de conquista do Siará grande, a estrutura material dos domicílios a partir da análise dos inventários e as representações em torno da casa e seu uso social.

A importância da família e de suas relações sociais no processo de conquista e povoamento da capitania é sem dúvida bastante relevante, pois os arranjos econômicos e políticos foram sendo arquitetados justamente nesta dimensão familiar. Para Eni de Mesquita Sâmara, a *História da Família no Brasil* vem ganhando espaço na discussão historiográfica por permitir evidenciar uma forte relação entre família, sociedade e poder local.<sup>11</sup>

O estudo de Pedro Puntoni sobre a guerra dos bárbaros foi essencial para este trabalho, à medida que o autor analisa o conflito entre indígenas e agentes coloniais inseridos em uma dinâmica do império português,

---

<sup>10</sup> VIEIRA JUNIOR, Antonio. *Op. cit.*, p. 13-14.

<sup>11</sup> SAMARA, Eni de Mesquita. *Família, mulheres e povoamento*: São Paulo, século XVII. Bauru, SP: Edusc, 2003.

percebendo a correlação existente entre a doação de terras e a intensificação do combate aos gentios no contexto de pós-conflito luso-brasileiro com os holandeses pelo controle da área da capitania de Pernambuco e das possessões na África. A análise das concessões e das justificativas elencadas para o requerimento destas evidencia a relação direta entre doação de sesmarias e guerra aos indígenas.

As particularidades históricas existentes nos pedidos de sesmarias da capitania do Siará grande e, em especial, nos Sertões de Mombaça, foram discutidas a partir do diálogo com o estudo de Carmen Margarida Oliveira Alveal. O estudo sobre o sistema sesmarial português e sua implementação na colônia da América portuguesa permitiram compreender as modificações impostas na aplicação do sistema no Brasil. Desta forma, buscou-se dialogar com a autora acerca das singularidades apresentadas pelas concessões de terras no Siará grande.

Quanto ao *corpus* documental da pesquisa, ele é composto por documentos oficiais, cartoriais e eclesiásticos.<sup>12</sup> O material empírico de caráter oficial é composto por consultas, cartas, requerimentos, representações, ofícios e provisões contidas na coletânea de manuscritos avulsos referentes às capitanias do Siará grande, Rio Grande e de Pernambuco. Os registros cartoriais são compostos pelos inventários.. Já os eclesiásticos são formados pelos assentamentos de batizados, óbitos e casamentos. As fontes ainda são compostas pelas datas de sesmarias.

Na metodologia de trabalho com as fontes, procurei seguir o princípio de pensá-las como fios de um tapete que se cruzam, onde um indício de uma fonte aponta para outro em diferente documentação, seja para complementá-la ou confrontá-la. Exemplo disso é a relação entre as sesmarias e os inventários para o caso da localização e configuração das propriedades.<sup>13</sup>

As sesmarias constituem-se na principal fonte para o primeiro recorte temporal da pesquisa: 1706-1751. Através das concessões, foi possível identificar os locais das doações. A localização a partir das sesmarias é

---

<sup>12</sup> A transcrição dos documentos se deu de forma literal, ou seja, foram transcritos em sua forma original.

<sup>13</sup> Sobre este tipo de metodologia, ver: GINZBURG, Carlo. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. In: *Mitos, emblemas e sinais: morfologia e história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

auxiliada pela análise dos bens de raiz dos inventários dos sesmeiros e descendentes na menção a elementos da natureza ou a outras terras, fazendas ou datas que são vizinhas às que estavam sendo solicitadas. Ressalto a importância deste item como um elemento que facilita a compreensão do espaço em estudo. O trabalho com as sesmarias foi pensado a partir da análise dos tipos de pedidos, da localização, do tamanho da concessão, das justificativas, da origem social dos requerentes e a menção a postos de distinção social, e das informações sobre aspectos geográficos.

O estudo das sesmarias é rico em possibilidades de trabalho. A partir do nome do requerente da terra, é possível investigar a formação das concentrações de extensas propriedades territoriais por parte do mesmo sesmeiro ou de familiares. Entretanto, não se trata de buscar fazer biografias, mas pensar o sujeito de forma relacional, envolvido nas mais variadas possibilidades de ações para tentar manter ou mudar o *status* social da sociedade em que estava inserido. Com essa investigação micronominativa, segundo Ginzburg, fio condutor da investigação, é possível reconstituir o entrelaçamento de diversas conjunturas que o indivíduo permeia através de seu tecido social.<sup>14</sup> Portanto, deve ser salientado que a significação nominal destes sujeitos históricos vai além da simples identificação. O nome, no período colonial:

Incorpora propriedades, famílias, inimizades, mercês, localidades, direitos, deveres e responsabilidades; incorpora a história pessoal e a história familiar: O nome passa a ser, tanto quanto os bens materiais, um patrimônio familiar, um pecúlio acumulado por uma família para o repasse à sua prole. O nome adquire uma função social para além da desinência de uma pessoa. O nome passa a ser um bem a ser legado e, às vezes, negado.<sup>15</sup>

Ao se analisarem as relações familiares por meio dos casamentos e apadrinhamentos, tentou-se perceber os significados que os nomes tinham. Um exemplo desta importância pode ser vista na hora do batizado, quando

---

<sup>14</sup> GINZBURG, Carlo. O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico. *In: A micro-história e outros ensaios*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

<sup>15</sup> HAMEISTER, Martha Daisson. Uma contribuição ao estudo da onomástica no período colonial: os nomes e o povoamento do extremo sul da colônia (Continente do Rio Grande de São Pedro, c. 1735-c. 1777). *In: DORÉ, Andréa. SANTTOS, Antonio Cesar de Almeida. (Org.). Temas setecentistas: governos e populações no império português*. Curitiba: UFPR-SCHLA/Fundação Araucária, 2008, p. 469-470.

grande parte das crianças recebe como legado o nome do padrinho ou da madrinha. Teve-se também a preocupação com a identificação correta dos agentes históricos, como no caso das mulheres que apresentavam nomes muito semelhantes ou homônimos.

Os inventários *post mortem* analisados na pesquisa compreendem o recorte de 1768 a 1835, contido no acervo do Cartório Costa – 1º Ofício da cidade de Mombaça. Este tipo de fonte tem geralmente um formato-padrão, que é o seguinte: folha de rosto, declaração dos herdeiros, nomeação dos partidores e avaliadores, nomeação do tutor, descrição dos bens, dívidas ativas e passivas, auto de partilha, termo de conclusão e termo de entrega dos bens. Sua análise mostra-se bastante proveitosa, pois propicia informações detalhadas da vida dos inventariados, a observação de um momento (que se vem construindo ao longo dos anos) da vida material dos inventariados, possibilitando, assim, fazer um cruzamento de dados entre os inventários e outras fontes para estabelecer uma rede de estratégias econômicas e familiares.

Para o caso dos inventários, a metodologia de investigação busca, através dos dados materiais lá expostos, evidenciar as histórias de vida destes inventariados. Segundo a historiadora Sheila de Castro Faria, este material empírico:

Permite a observação de um momento da vida material de determinadas pessoas, como fotografia. Dificilmente pode-se perceber a dinâmica ou o processo de mudança, em termos individuais. A análise de um conjunto de inventários, entretanto, permite captar o(s) movimento(s). Pode-se, por exemplo, agregar inventários em grupos específicos e perceber trajetórias de vida que se assemelhavam, estabelecendo-se padrões de conduta ou de produção.<sup>16</sup>

A estrutura patrimonial, as relações socioeconômicas através da constituição das dívidas ativas e passivas, a configuração familiar, a partilha dos bens e outros enfoques de investigação permitem compreender o sujeito e o contexto social no qual este estava inserido conforme propõe Sheila de Castro Faria.

---

<sup>16</sup> FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p. 227.



Assim, a sistematização destas evidências, por meio de tabelas, foi pensada na tentativa de fazer uma análise qualitativa mediante o cruzamento destes dados com outros indícios obtidos no rol de fontes investigadas. Este diálogo entre as fontes será importante para o caso dos registros paroquiais, tanto entre os batizados e casamentos como para com os inventários. Neste sentido, as trajetórias individuais e familiares, os arranjos matrimoniais e apadrinhamentos permitiram traçar a configuração familiar vivida por estes sujeitos.

Outra documentação consultada foram os manuscritos avulsos do Conselho Ultramarino<sup>17</sup> referentes às capitanias do Siará grande, Rio Grande e de Pernambuco. Estes manuscritos permitem compreender as dinâmicas de movimentação e relação com o espaço geográfico do Siará grande durante o século XVIII e evidenciam as tentativas de regulamentação das sesmarias e a criação de gados nas capitanias do norte, além de possibilitarem uma discussão acerca dos aspectos geográficos, econômicos e sociais do Siará grande.

Por fim, os livros de registros de casamentos e batizados contêm pistas para analisar as relações empreendidas pelas famílias dos Sertões de Mombaça no intuito de criarem e/ou reforçarem as redes de alianças para manutenção do patrimônio e/ou prestígio de seus membros. Esses documentos são fundamentais para o desenvolvimento da temática que tem por objetivo analisar as estratégias familiares dos sujeitos. Ressalto, também, que os livros de registros eclesiásticos podem apresentar informações sobre a indicação de profissão dos pais, dos padrinhos e indicar a posição social que estes ocupavam na sociedade. Por exemplo, se era capitão, sargento, pároco etc. Baseando-me em leituras sobre a utilização destas fontes, procuro não trabalhar numa perspectiva demográfica, de quantificação dos assentamentos,

---

<sup>17</sup> No contexto da restauração da soberania portuguesa perante a Espanha, foi criado o Conselho Ultramarino como um dos órgãos que iriam apurar a administração nas colônias portuguesas. Data de 1642 a criação deste Conselho em detrimento do Conselho das Índias das Conquistas Ultramarinas. Competia a esse novo órgão deliberar acerca das questões envolvendo a Metrópole e suas colônias. Ao dito Conselho, conforme aparece em seu regimento competia tratar de *“todas as matérias e negócios de qualquer qualidade que forem, tocantes aos ditos Estados da Índia, Brasil e Guiné... e por ele há de correr a administração da fazenda dos ditos Estados”*. Regimento do Conselho Ultramarino, 14 de julho de 1642. *Apud*: Inês Inácio & Tânia Regina de Luca. *Documentos do Brasil colonial*. São Paulo: Editora Ática, 1993, p. 116-118.

mas, sim, numa análise qualitativa das sociabilidades praticadas por estes sujeitos através das uniões conjugais e de compadrios.

No capítulo inicial, *A conquista da capitania do Siará grande no século XVIII*, procuro fazer uma reflexão acerca das conjunturas da conquista do Siará grande no século XVIII. Inicio o estudo com uma discussão sobre a dinâmica portuguesa, com suas colônias, na perspectiva de demonstrar que a visão dualista entre metrópole e colônia deve ser superada, como propõe a nova historiografia sobre o período colonial. Em seguida, busco trabalhar com um dos elementos que permitiram a colonização das terras da capitania, o combate ao gentio, em especial na Guerra dos Bárbaros. Foco de análise, também, são as condições geográficas e populacionais do Siará grande no século XVIII e a forma como a capitania é apresentada e representada nas fontes analisadas. O segundo tópico deste capítulo foi destinado à discussão acerca do sistema sesmarial e sua regulamentação, uma discussão sobre sua implementação na colônia e o caso específico do Siará grande, através das tentativas de adequar o instituto das sesmarias para as mais variadas partes da colônia. Ainda neste capítulo, analiso a concessão de sesmarias e a atividade da pecuária na ribeira do Rio Jaguaribe como elemento que permitiu uma mobilidade por entre as ribeiras da capitania através dos deslocamentos com gados ou conquista de terras em outras partes do Ceará colonial.

No segundo capítulo, *Por uma História Social dos Sertões de Mombaça*, tendo como base os referenciais expostos no capítulo anterior, buscou-se analisar a constituição histórica dos Sertões de Mombaça por meio da análise das concessões de terra e da implementação das fazendas de gado. Assim, buscou-se compreender os tipos de pedidos de sesmarias feitos, as justificativas, as localizações, quem os pediu e quem eram esses requerentes. Trabalhando com os inventários e as sesmarias, procurou-se estabelecer a relação entre as terras conquistadas com as sesmarias e a criação das fazendas arroladas nos inventários. Também, neste capítulo, faz-se uma análise sobre a tentativa de distinção social que os sesmeiros, em suas diversas redes sociais, buscavam para diferenciarem-se perante os demais, seja com a obtenção da terra e/ou com patentes, analisando o caso do sesmeiro João de Barros Braga.

No último capítulo, *Família, Patrimônio e Redes de Poder*, o objetivo foi analisar a constituição dos grupos familiares e das relações familiares entre os sesmeiros e seus parentes como estratégia de criação e reprodução de uma elite colonial baseada na propriedade da terra, de gados e escravos. Neste capítulo, também procurou-se discutir o papel que a família teve na configuração social da capitania no século XVIII. Como os arranjos familiares direcionam para a estruturação da família colonial? As fontes consultadas para a discussão foram formadas pelos registros de batizados, casamentos e pelos inventários. Através destes documentos, percebe-se como eram feitas as relações entre famílias para agregação e divisão dos seus bens por meio dos casamentos e heranças deixadas. Outro objetivo foi tentar perceber a relação entre negócios e família por meio da análise do circuito social dos inventariados disposto em suas dívidas ativas e passivas, e com quem os entes tinham negócios e quais eram os bens negociados.

## CAPÍTULO I

### A CONQUISTA DA CAPITANIA DO SIARÁ GRANDE NO SÉCULO XVIII.

O objetivo do capítulo será buscar compreender as conjunturas históricas que estiveram presentes na conquista da capitania do Siará grande a partir das duas últimas décadas do século XVII. Na parte inicial do capítulo, discutirei a proposta dos novos estudos sobre o Brasil colonial, que objetivam entender as dinâmicas imperiais portuguesas com suas colônias, na perspectiva de demonstrar que a visão dualista entre metrópole e colônia deve ser superada. Neste momento, o interesse é analisar qual o significado do *post bellum*<sup>18</sup> para a efetiva conquista da capitania do Siará grande.

Ainda neste primeiro momento, tenta-se compreender a constituição do Siara grande por meio da análise das documentações que apresentavam a capitania em termos populacionais, freguesias e vilas.

Em seguida, busco compreender as regulamentações do instituto das sesmarias na metrópole e na colônia. Quais as atenuações e regulamentos que foram postos em prática que permitiram a existência de particularidades históricas nas solicitações de sesmarias no Siará grande? Até que ponto pode-se associar a guerra aos gentios com as doações de sesmarias? Quais as particularidades históricas nos requerimentos de sesmarias da capitania, em especial nos pedidos dos Sertões de Mombaça?

Por fim, o foco de análise será no papel que a pecuária teve na conquista do Siará grande, tentando perceber a atividade de criar como elemento de interação entre os espaços desta capitania. Pretende-se entender como a pecuária possibilitou aos sujeitos históricos envolvidos no trato desta atividade uma movimentação entre os caminhos e ribeiras do Ceará colonial e, particularmente, para o caso da ribeira do rio Jaguaribe, onde alguns dos requerentes de sesmarias dos Sertões de Mombaça residiam e possuíam gados vacuns e cavaleares.

---

<sup>18</sup> *Post bellum* é utilizado por Evaldo Cabral de Mello para designar o período posterior à saída da capitania geral de Pernambuco e demais regiões do norte do Brasil do conflito com os holandeses. Após o término do conflito, em 1654, o território da capitania geral de Pernambuco e demais capitanias do norte voltaram à jurisdição portuguesa.

## 1.1 Dinâmicas ultramarinas e a conquista da capitania do Siará grande

A historiografia sobre a América portuguesa tem revelado novas interpretações sobre o Brasil Colônia e sua sociedade. Apoiados nos trabalhos historiográficos de Charles Boxer, Vitorino Magalhães Godinho, José Roberto do Amaral Lapa e Antonio Manuel Hespanha sobre a sociedade de Antigo Regime e o Brasil Colonial, a historiografia brasileira sobre o período trouxe novas perspectivas para o entendimento das relações entre metrópole e colônia.

No livro *O Antigo Regime nos Trópicos*, Russell-Wood esclarece que a interpretação do Brasil Colônia proposta pelos novos estudos acerca de antigos temas pretende demonstrar:

(...) que a visão de pacto colonial, baseada em noções dualistas, polarizadas, ou mesmo bipolarizadas, necessita ser recolocada a partir de uma perspectiva mais aberta, mais holista e flexível, que seja mais sensível à fluidez, permeabilidade e porosidade dos relacionamentos pessoais, do comércio, da sociedade e do governo dos impérios, assim como da variedade e nuance de práticas e crenças religiosas.<sup>19</sup>

A proposta, segundo Russell-Wood, é tentar superar as interpretações que viam o Brasil colonial como fruto de uma relação dual entre metrópole e colônia. O modelo proposto por Caio Prado Júnior resultava em dois setores da economia: um exportador, baseado na grande produção de cana-de-açúcar etc, e outro, na produção destinada ao mercado interno, visto como essencialmente de subsistência.

A nova historiografia, baseada em estudos empíricos com documentos eclesiásticos e cartoriais, a partir dos anos 90, analisa o Brasil colonial com uma visão mais flexível, dentro de um conjunto de relações comerciais no Atlântico (Brasil e África), na Europa e na Ásia, que formavam o conjunto das relações do império português.

A crítica é feita às correntes de pensamento que viam a explicação para o sentido da colonização do Brasil como sendo mero fornecedor de

---

<sup>19</sup> RUSSELL-WOOD, A. J. R. Prefácio. In: FRAGOSO, João. BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). *O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa – séculos XVI/XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p.14.

produtos de base agrária para a exportação. O sentido da colonização seria a constituição colonial para “fornecer açúcar, tabaco, alguns outros gêneros (...) para o comércio europeu”.<sup>20</sup> Assim, estaria o mercado interno desprovido de importância, pois este não teria desenvolvimento se não fosse atrelado ao sistema exportador.

João Fragoso e Manolo Florentino, em *O Arcaísmo como Projeto*, questionam dois eixos formadores do modelo explicativo da economia escravista voltada para a exportação. O primeiro seria a baixa importância dada ao mercado interno no Brasil Colônia, e o segundo consistia na dependência das relações econômicas da colônia com a metrópole. Os autores sustentam a possibilidade de uma economia colonial com setores que não eram atrelados às atividades exportadoras e sem a essência agrário-exportadora. Estas atividades tinham a capacidade de autonomia frente às flutuações do mercado internacional.

Segundo a proposta de João Fragoso e Manolo Florentino, as atividades econômicas que desfrutavam de um grau de autonomia frente à economia internacional estavam vinculadas ao mercado interno.

A corrente de interpretação da sociedade colonial proposta por estes historiadores deu atenção especial às especificidades regionais e locais na economia colonial e, também, a outros setores da sociedade que, de certa forma, influenciavam a demanda da economia, como as alianças políticas e familiares, a obtenção de cargos administrativos e a conquista de patentes representativas de distinção social.

A partir dos estudos feitos por João Fragoso e Manolo Florentino, surgiram trabalhos que demonstram a importância do mercado interno e das relações hierárquicas que este desenvolvia na sociedade colonial. Uma forma de captação de riquezas que gerou em muitos lugares uma elite colonial baseada na propriedade de terras, escravos, gados e/ou no comércio de abastecimento interno. Fatores estes de acumulação de riqueza, que, na maioria dos casos, vinham combinados com as alianças de parentesco.

---

<sup>20</sup> PRADO JUNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. 23ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1999, p. 31-32.

Com a constituição da sociedade colonial e suas elites agrárias e de mercantis, estas se valeram de diferentes estratégias para garantir sua posição no cume da hierarquia econômica e administrativa da colônia. Dentre as principais estratégias, três são destacadas pela historiografia recente: a elaboração de uma política de alianças, o acesso ao sistema de mercês e a disputa pelo controle dos cargos concelhios ou camarários.<sup>21</sup> (Grifo meu).

João Fragoso, Maria de Fátima Gouvêa e Maria Fernanda Bicalho apontam que o sistema de mercês, descrito como um dos pilares da formação das elites coloniais, foi uma prática herdada da antiga sociedade portuguesa a partir da ideia de conquista, entendida como a possibilidade de receber terras e homens como recompensa à guerra feita. Para o caso da América, *“tal prática possibilitou aos ‘conquistadores’ a distribuição de territórios e do gentio da terra, através das chamadas ‘guerras justas’”*.<sup>22</sup>

A conquista dos sertões das capitanias do norte, em especial do Siará grande, teve relação direta com a prática de distribuição de mercês em forma de sesmarias, como pagamento pelos serviços prestados na guerra aos gentios e consolidação da “ocupação”.

Para o caso dos Sertões de Mombaça, essa nova interpretação sobre o mercado interno no Brasil Colonial e as relações estabelecidas, para além das relações econômicas, permitirá entender a conquista do espaço dos Sertões de Mombaça através da guerra ao gentio e da obtenção de sesmarias como mercê pelos serviços prestados, bem como a formação da elite colonial deste sertão a partir da propriedade territorial, de escravos, de gados e de alianças econômicas e familiares, estabelecidas com sujeitos residentes nas capitanias do Siará grande, do Rio Grande e de Pernambuco.

Segundo Almir Leal de Oliveira, as bases lançadas pela interpretação de Capistrano de Abreu para o entendimento da pecuária dos sertões da capitania geral de Pernambuco teve como eixo de análise:

---

<sup>21</sup> KÜHN, Fábio. *Gente da fronteira: família, sociedade e poder no sul da América portuguesa – século XVIII*. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006, p. 175.

<sup>22</sup> FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva; BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Uma leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e da governabilidade no império. *In: Penélope – Revista de História e Ciências Sociais*, número 23, 2000, p. 70. Disponível em: <<http://www.penelope.ics.ul.pt>>.

(...) o modo como ela contribuiu para o povoamento, a ocupação das áreas mais propícias para o gado, a ocupação das ribeiras, a forma de pagamento dos vaqueiros, o absenteísmo, a natureza do comércio dos sertões com o litoral, e a dependência daquele em relação a este.<sup>23</sup>

A partir da revisão interpretativa sobre o Brasil Colonial, proposta pelos autores de *O Arcaísmo como Projeto* e *O Antigo Regime nos Trópicos*, o entendimento acerca da conquista do sertão da pecuária ganha outro sentido, analisada a partir das conexões estabelecidas nas mais variadas extensões do império português, incluindo-se aí o Estado do Brasil.

A pecuária, a partir da comercialização do charque, segundo Almir Leal de Oliveira, permite compreender a constituição de relações mercantis na economia do império português. Para o autor, as relações:

(...) constituídas ao longo da primeira metade do século XVIII com a expansão das atividades ligadas à pecuária na ocupação dos sertões e ribeiras da capitania do Siará grande, estão claramente evidenciadas em 1757, quando os homens de negócio do Recife pediram autorização à Coroa para constituírem uma Companhia Geral de Comércio de Carnes Secas e Couros do Sertão.<sup>24</sup>

Assim, as atividades ligadas à pecuária nos sertões das capitanias do norte proporcionaram o desenvolvimento de um mercado interno entre regiões destas e das demais regiões do Estado do Brasil, bem como relações econômicas com outras áreas do império português.

A própria conquista dos sertões das capitanias do norte por agentes coloniais não pode ser entendida somente como reflexo da necessidade de espaço para a criação de gado, que demandava as áreas da cana-de-açúcar, estabelecida no litoral da capitania de Pernambuco.

Para Luiz Felipe de Alencastro, a investida ao sertão, emerge como indispensável à economia açucareira do litoral baiano e pernambucano, mas sendo analisada dentro do contexto de conflito (1630-1654) e pós-conflito entre luso-brasileiros e holandeses pelos mercados de africanos, especialmente os de Angola, e pelas possessões de terras na América portuguesa.

---

<sup>23</sup> OLIVEIRA, Almir Leal de. As carnes secas do Ceará e o mercado atlântico no século XVIII. In: DORÉ, Andréa. SANTTOS, Antonio Cesar de Almeida. (org.). *Temas setecentistas: governos e populações no império português*. Curitiba: UFPR-SCHLA/Fundação Araucária, 2008, p. 506.

<sup>24</sup> OLIVEIRA, Almir Leal de. *Op. cit.*, p. 509.



Luiz Felipe de Alencastro ressalta que este quadro foi resultado da dinâmica dos conflitos no Atlântico, protagonizados por holandeses e luso-brasileiros com a tomada de Olinda e Recife pelos batavos, saques aos tumbeiros e diminuição dos escravos disponíveis na América, proporcionando assim a investida nos sertões à procura de gentios na chamada *guerra justa* e principalmente na disputa do trato negreiro angolano.<sup>25</sup>

Luiz Felipe de Alencastro ressalta, em *O trato dos Viventes*, que o Conselho de Guerra português alertava para a complexidade e interligação das disputas no Atlântico, “*porque sem Angola não se pode sustentar o Brasil, e menos Portugal sem aquele Estado*”. As batalhas nas duas margens do Atlântico Sul se fundiram e se converteram numa guerra só.<sup>26</sup> A conquista de Angola pela Companhia das Índias Ocidentais (WIC) gerou a certeza de que não estariam somente em perigo as possessões das capitanias do norte, mas todo o território do Estado do Brasil.

Citando, o padre Antonio Vieira, Luiz Felipe de Alencastro reafirma o grau de interligação que as conquistas e colonizações tinham no Atlântico: “*o que se recuperou em Angola foram duas cidades, dois reinos, sete fortalezas, três conquistas, a vassalagem de muitos reis e o riquíssimo comércio da África e da América*”.<sup>27</sup> Observações feitas por Antonio Vieira sobre a vitória portuguesa obtida na África Central e que ressoaria em outras partes do Atlântico.

Portanto, deve-se buscar entender qual o significado do *post bellum* para a conquista dos sertões das capitanias do norte, em especial, do Siará grande.

### 1.1.1 As disputas luso-holandesas e a investida aos sertões

A guerra entre portugueses e holandeses nas capitanias do norte foi dividida, por Evaldo Cabral de Mello, em três períodos. Foram eles:

---

<sup>25</sup> ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul – séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

<sup>26</sup> ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *Op. cit.*, p. 223.

<sup>27</sup> VIEIRA, Antonio. Livro antepimeiro da história do futuro, p. 69. *Apud* ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *Op. cit.*, p. 231.

O primeiro de 1630, queda de Olinda, a 1637, quando as tropas do Rei Católico abandonam Pernambuco rumo a Bahia, corresponde à guerra de resistência, que se salda com a afirmação do poder neerlandês sobre toda a região compreendida entre o Ceará e o São Francisco. O segundo período, de 1637 a 1645, um intervalo de relativa paz comprimido entre duas guerras, corresponde grosso modo ao governo de João Maurício de Nassau (...). O período final, de junho de 1645 a janeiro de 1654, corresponde à guerra de restauração, que termina com a capitulação do Recife e das últimas guarnições estrangeiras, e com a liquidação definitiva da presença holandesa no Nordeste.<sup>28</sup>

A guerra nas capitanias do norte teve como foco principal de disputa o controle pelo comércio do açúcar. Estas disputas foram permitidas/sustentadas pelo sistema econômico e social desenvolvido pelo comércio deste produto, que tinha como finalidade o mercado europeu. A importância do açúcar gerou a cobiça por parte dos holandeses, que, através da sua WIC, travaram uma disputa durante vários anos para conseguir derrotar os portugueses.

Os holandeses quebraram um século de monopólio português, proporcionando um aumento da oferta de açúcar no mercado mundial e determinando a baixa dos preços e do nível de renda dos produtores de açúcar no Nordeste.<sup>29</sup>

Após o término dos embates na capitania do norte, a economia do açúcar sofreu uma longa crise devido à concorrência holandesa, que instalara a produção de açúcar nas Antilhas e passaram a produzi-lo, ocasionando a baixa dos preços e, conseqüentemente, prejuízos aos engenhos da capitania de Pernambuco, além da disputa por engenhos e plantações de cana-de-açúcar realizada pelos senhores de engenhos e os novos proprietários luso-brasileiros que tinham adquirido as terras que haviam sido confiscadas pelos holandeses.<sup>30</sup>

A partir da reconquista portuguesa de seus antigos domínios coloniais, perante os holandeses, na capitania de Pernambuco e na África, foi que a investida às capitanias do norte passou a ser alvo de maiores interesses por

---

<sup>28</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. *Olinda restaurada: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654*. Rio de Janeiro, Forense-Universitária: São Paulo, Ed. da Universidade de São Paulo, 1975, p. 13.

<sup>29</sup> CARLOS, Érika Simone de Almeida. *O fim do monopólio: a extinção da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1770-1780)*. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2001, p. 47.

<sup>30</sup> MELLO, Evaldo Cabral de. Op. cit., p. 381-447.

parte dos portugueses, que passam a ver a conquista dos sertões interioranos como uma solução para assegurar as atividades econômicas da cana-de-açúcar e a criação de gado. Entretanto, como observa Pedro Puntoni, a expansão dos domínios coloniais sertão adentro não pode ser explicada somente pela instalação de fazendas de criar. Para Pedro Puntoni, “a explicação para a expansão deve ser buscada nas dificuldades da situação econômica da Colônia, e não em uma dinâmica quase “natural” de crescimento”.<sup>31</sup>

De acordo com Pedro Puntoni, o momento posterior ao encerramento do conflito entre luso-brasileiros e holandeses, em 1654, se configurou como um quadro de repovoamento da América portuguesa, pois o espaço econômico restrito a cana-de-açúcar passou a ter, nos cursos das boiadas, um novo território, como forma de recompensar as perdas sofridas, sendo a coroa portuguesa uma grande incentivadora das investidas aos sertões interioranos.<sup>32</sup>

O processo de conquista dos sertões foi, segundo Pedro Puntoni, uma viragem nos planos da empresa colonial. A essa mudança de sentido nas pretensões coloniais, o autor denomina de ocidentalização da empresa colonial.

Para Pedro Puntoni, essa mudança na empresa colonial pode ser explicada pelo empenho de restauração dos engenhos de açúcar e da economia açucareira com a associação da “expansão territorial em direção ao interior e, portanto ao Ocidente. O processo de ocupação do sertão era dinamizado pelo incremento do povoamento e pela diversificação das atividades produtivas”.<sup>33</sup> Seguindo a entrada do gado, foram feitas as expedições em busca de metais preciosos.

Desta forma, pode-se dizer que, no período *post bellum*, a mudança de sentido da empresa colonial portuguesa nas suas possessões na América teve ligação direta com a conquista dos sertões das capitânicas do norte, em especial as do Siará grande e do Rio Grande.

A nova orientação política do império português foi fazer expedições de conquista com a intenção de descobrir metais preciosos, aprisionar índios que

---

<sup>31</sup> PUNTONI, Pedro. *A guerra dos bárbaros: povos indígenas e colonização do sertão nordeste do Brasil (1650-1720)*. São Paulo: Edusp/Hucitec, 2002, p. 25.

<sup>32</sup> *Id.*, *ibid.*, p. 25.

<sup>33</sup> *Id.*, *ibid.*, p. 25.

serviriam nos trabalhos dos engenhos e fazendas, bem como a expansão pelos sertões da criação de gados vacuns e cavalares.

Ao passo que as expedições dos agentes coloniais adentravam-se pelos sertões das capitanias do Siará grande e Rio Grande, o conflito com os indígenas aumentava. O mais conhecido destes embates entre povoadores, administração colonial e gentios foi designado como a *Guerra dos Bárbaros*.

Para Pedro Puntoni, a Guerra dos Bárbaros “marcou o destino da América portuguesa e das civilizações indígenas que resistiam à sua expansão”.<sup>34</sup> O autor ressalta que a Guerra dos Bárbaros foi mais:

(...) uma série heterogênea de conflitos que foram o resultado de diversas situações criadas ao longo da segunda metade do século XVII, no quadro das transformações do desenvolvimento do mundo colonial, do que um movimento unificado de resistência. Estes conflitos envolveram índios, moradores, soldados, missionários e agentes da Coroa portuguesa, e tiveram lugar na ampla região do sertão norte: o atual Nordeste interior do Brasil, que compreende a grande extensão de terras semi-áridas do leste do Maranhão até o norte da Bahia (ou seja, o vale do São Francisco), englobando parte do Ceará, do Piauí, do Rio Grande do Norte, da Paraíba e de Pernambuco.<sup>35</sup>

Para o caso dos conflitos ocorridos na região que compreende as terras das capitanias do Siará grande e do Rio Grande, Pedro Puntoni a denomina de Guerra do Açu. Segundo o autor de *A terra e o homem no Nordeste*, Manuel Correia Andrade, a região do Açu era requisitada, pois tinha um clima muito bom para a criação de gado. A guerra propiciou a ocupação dos sertões pela pecuária e “provocou o devassamento do interior e que se concluiu com o aniquilamento de poderosas tribos e com o aldeamento dos remanescentes”.<sup>36</sup>

Os indígenas tapuias presentes no Siará grande e no Rio Grande, da nação dos janduís, reagiram à conquista de suas terras pelos agentes da coroa portuguesa e os conflitos disseminaram-se sertão adentro. Para Manuel Correia de Andrade, “a reação dos tapuias deveu-se muito mais à pressão sufocante do avanço da economia pastoril, que demandava mais terras e mão-

<sup>34</sup> PUNTONI, Pedro. *Op. cit.*, p. 13.

<sup>35</sup> *Id.*, *ibid.*, p. 13.

<sup>36</sup> ANDRADE, Manuel Correia de. *O processo de ocupação do espaço regional do Nordeste*. Recife: Gráfica Editora, 1975, p. 149.

de-obra, fatores que implicavam arrocho sobre as populações da fronteira”<sup>37</sup> do que os ódios existentes devido ao período da ocupação holandesa na região.

Segundo Manuel Coelho Albuquerque, na capitania do Siará grande, os conflitos mais significativos, devido à intensidade do combate entre indígenas e conquistadores, ocorreram na ribeira do rio Jaguaribe, mais precisamente nos rios Jaguaribe e Banabuiú. Os levantes de índios faziam com que os moradores das regiões atingidas abandonassem a área deixando fazenda, gado e demais bens para trás.

Entre os anos de 1694 e 1695, os Paiacu atacaram as fazendas, gados e moradores das ribeiras dos rios Jaguaribe e Banabuiú. A ação indígena foi de tal forma intensa que muitos sesmeiros e fazendeiros foram expulsos e abandonaram aquela área. As autoridades ficaram imensamente temerosas com a possibilidade de os índios avançarem por toda a capitania.<sup>38</sup>

Em carta de 1704, em plena guerra, da Câmara da vila do Aquiraz, endereçada a *Sua Majestade*, os oficiais da câmara pediam que fossem tomadas providências e que fossem feitos combates aos gentios que estavam causando prejuízos na ribeira do Jaguaribe.

(...) estes bárbaros foram sempre a destruição desta Capitania reduzindo-a tão miseravel estado que os moradores daquella ribeira largaram as fazendas por conservarem as vidas e se retiraram para o abrigo desta fortaleza.<sup>39</sup>

Os ataques indígenas às vilas e povoações traziam prejuízos, pois as áreas que haviam sido conquistadas anteriormente agora estavam sofrendo levantes dos gentios e abandono dos moradores. Os agentes coloniais da coroa portuguesa estavam perdendo áreas para os indígenas em plena guerra.

Porém, antes destes ataques, as autoridades coloniais já organizavam companhias para combater os levantes dos gentios e avançar por seus domínios. Em 1699, no Jaguaribe, aconteceu a investida aos indígenas

---

<sup>37</sup> ANDRADE, Manuel Correia de. *Op. cit.*, p. 132.

<sup>38</sup> ALBUQUERQUE, Manuel Coelho. *Seara indígena: deslocamentos e dimensões identitárias*. Dissertação (Mestrado em História), Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2002, p. 81.

<sup>39</sup> Carta dos Oficiais da Câmara da Vila do Aquiraz sobre os índios que estavam causando prejuízo. 13 de fevereiro de 1704. *Apud*: BEZERRA, Antonio. *Algumas origens do Ceará*. Ed. *fac-sim*. Fortaleza: Instituto do Ceará, 1986, p. 203-204.

comandada pelo mestre de campo Manuel Álvares de Morais Navarro, que resultou na morte de uma grande quantidade de índios paiacu.

O paulista Manuel Álvares de Morais Navarro, acompanhado por cerca de cem infantes e mais de duzentos índios janduin aliados, partiu rumo ao Jaguaribe. Justificando a necessidade de aumentar as forças aliadas para a tarefa maior de combater a rebelião dos Caratiú, Icó e Cariú, organizou uma visita aos Paiacu, prometendo inclusive distribuir presentes entre as crianças e mulheres. Em meio a animados festejos e logo que constatou o despreendimento dos nativos, inteiramente envolvidos em seus 'folgares', muito friamente entrou em ação, com sua espada, matando o Principal Jenipapuaçu, no que foi seguido por soldados e índios aliados, que degolavam a todos, fazendo o vermelho do sangue nativo invadir todo aquele ambiente.<sup>40</sup>

Este ataque desencadeou uma discussão pelos agentes coloniais sobre o que seria justo ou injusto numa guerra contra os indígenas. O episódio resultou na prisão de Navarro em 1700, determinada pelo rei através de uma Carta Régia enviada para o ouvidor geral da Paraíba. Após narrar o acontecido o rei diz ser o caso:

(...) digno de toda a averiguação e merecedor de um exemplar castigo, por injustiça esta guerra aleivosa e totalmente contrária ao direito comum das gentes e à minha real clemência, que mando tratar aos meus vassallos que vivem nas terras do meu domicílio, obedientes às leis divinas e humanas como estavam os ditos índios: me pareceu ordenar-vos que prendais ao dito mestre de campo Manuel Morais Navarro (...).<sup>41</sup>

Apesar dos esforços das tropas coloniais, os indígenas resistiam e continuavam a dar imenso trabalho em suas investidas às tropas e fazendas. Assim, por determinação régia de 1708, o rei atendia aos apelos dos colonos e ordenava que:

(...) se faça guerra geral a todas as nações de índios de corço entrando-se por todas as partes, assim pelo sertão desta capitania (...) para que não possam escapar uns sem caírem nas mãos dos outros.<sup>42</sup>

---

<sup>40</sup> ALBUQUERQUE, Manuel Coelho. *Op. cit.*, p. 82.

<sup>41</sup> Carta do rei ao Ouvidor Geral da Paraíba em 15 de dezembro de 1700. *Apud*: BEZERRA, Antônio. *Op. cit.*, p. 249.

<sup>42</sup> Carta Régia de 1708. *In*: Id., *ibid.*, p. 87.

Em 1708, o discurso do rei mudou. Oito anos após recomendar a prisão de Navarro, o rei ordenava que se fizesse guerra geral aos indígenas, permitindo assim que todos os tipos de táticas e ações fossem utilizados pelos conquistadores.

Pedro Puntoni afirma que a guerra aos indígenas nas capitanias do norte foi de tamanha dimensão e preparo que jamais:

Se haviam mobilizado tantas tropas e tanto esforço para debelar de 'maneira definitiva' a resistência dos autóctones à ocupação de um vasto território. Os tapuias eram tomados por ampla e duradoura muralha que se erguia no sertão, obstando a expansão do Império e a propagação da 'verdadeira' fé, como empecilho ao desenvolvimento da economia pastoril e à exploração dos minérios.<sup>43</sup>

O que se notava, segundo Pedro Puntoni, era uma nova direção política do império português posta em prática por seus agentes, sendo que os conflitos entre indígenas e conquistadores pela posse da terra fizeram parte de um quadro maior de ações que vislumbraram a formação da sociedade na periferia do antigo sistema colonial.

#### 1.1.2 A capitania do Siará grande no século XVIII

A conquista do Siará grande fez parte da conjuntura estabelecida pós-conflito com os holandeses na capitania de Pernambuco, mediante as entradas feitas em busca de metais preciosos, gentios e criação de gado.

Outro objetivo com a conquista do Siará grande junto aos gentios foi a abertura de uma ligação terrestre entre os Estado do Maranhão e do Brasil, por via da capitania do Siará Grande. Portanto, era necessário intensificar o combate aos gentios e a doação de sesmarias, garantindo a permanência de colonos nas áreas deste caminho entre o Estado do Maranhão e o do Brasil.<sup>44</sup>

Segundo Pedro Puntoni, o interesse pela abertura do caminho terrestre entre os Estados do Brasil e o do Maranhão residia “no fato de que o regime dos ventos e das correntezas na costa Leste-Oeste do Brasil praticamente

---

<sup>43</sup> PUNTONI, Pedro. *Op. cit.*, p. 17.

<sup>44</sup> LOPES, Fátima Martins. *Índios, colonos e missionários na colonização da capitania do Rio Grande do Norte*. Mossoró: Fundação Vingt-un Rosado, Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, 2003, p. 128.

impossibilitava a navegação entre o Maranhão e as capitanias do norte”.<sup>45</sup> Portanto, era providencial que se garantisse a ligação terrestre e, para isso, o estabelecimento de colonos por meio da guerra aos gentios e da concessão de sesmarias foram as opções mais viáveis.

Entre 1680 e 1720, a concessão de terras em sesmarias e a guerra aos indígenas foram intensas. Ao passo que se combatia o gentio, a administração colonial distribuía sesmarias e patentes militares como mercês aos serviços prestados na guerra.

As investidas aos sertões das capitanias do norte foram feitas por meio das concessões de terras para a atividade pecuarista. Segundo Capistrano de Abreu, formaram-se duas rotas, as quais ele denominou de *sertão de fora* e *sertão de dentro*: “se a Bahia ocupava os sertões de dentro, escoavam-se para Pernambuco os sertões de fora, começando de Borborema e alcançando o Ceará, onde confluíam a corrente baiana e pernambucana”.<sup>46</sup>

No mapa 03 abaixo, pode-se compreender o percurso das rotas descritas por Capistrano de Abreu. As linhas pontilhadas representam as entradas feitas pelos sertões de fora, provenientes da capitania de Pernambuco, e as linhas contínuas representam as entradas dos sertões de dentro, vindos das áreas da Bahia.

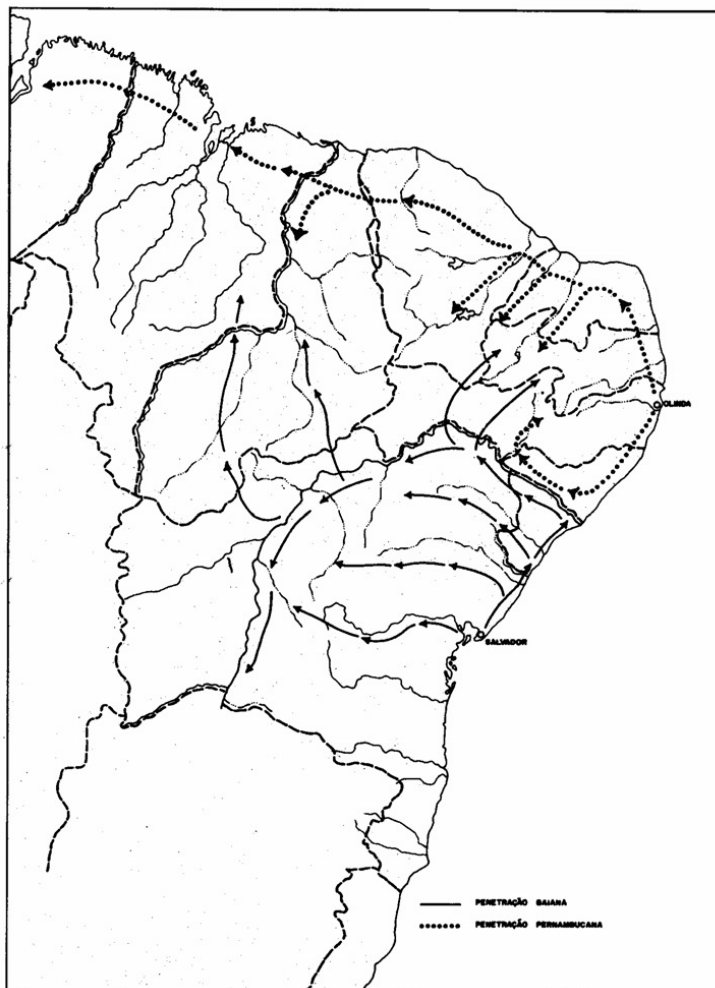
---

<sup>45</sup> PUNTONI, Pedro. *Op. cit.*, p. 27.

<sup>46</sup> ABREU, João Capistrano de. *Capítulos de história colonial: 1500-1800 & Os caminhos antigos e o povoamento do Brasil*. 2. ed. Brasília: Edunb, 1998, p. 135.



### MAPA 03 ROTAS DAS ENTRADAS DA PECUÁRIA PELO SERTÃO



Fonte: ANDRADE, Manuel Correia de. *O processo de ocupação do espaço regional do Nordeste*. Recife: Gráfica Editora, 1975, p. 23.

A partir das últimas décadas do século XVII, as concessões de terras no Siará grande começam a “ocupar” as ribeiras da capitania. Foram feitas doações de sesmarias de quatro, cinco e dez léguas, pois no começo não apresentavam limites territoriais.

Em 1720, grande parte do Siará grande havia sido doado em sesmarias para a efetivação de fazendas de criar, implementadas pelos sesmeiros que tinham participado da conquista das terras contra os indígenas.

Das cercanias da Fortaleza passaram os exploradores às ribeiras do Pacoti, do Choró, do Pirangi, do Jaguaribe, do Palhano, do Figueiredo, do Banabuiú, do Riacho do Sangue, do Quixeramobim, do Acarahú, etc, etc, primeiramente nas barras, e depois pelo curso dos rios: e assim por tódo o centro, de sorte que no anno de 1720

mais ou menos, não havia um rio que não fosse conhecido e habitado.<sup>47</sup>

Ao longo do século XVIII, os administradores da capitania buscavam informações e faziam levantamentos de dados acerca das condições geográficas, populacionais e econômicas do Siará grande.

No levantamento populacional realizado entre os anos de 1762 e 1763, pelo governador e capitão general da capitania geral de Pernambuco e suas anexas, Luís Diogo Lobo da Silva, a população do Siará grande apareceu com a seguinte estrutura.

**TABELA 01 - Mapa da população da capitania geral de Pernambuco e suas anexas (1762-1763)**

	<b>Fogos</b>	<b>Escravos</b>	<b>Pop. Livre</b>	<b>Pop. Total</b>
Pernambuco	16.711	23.299	66.810	90.109
Rio Grande	5.570	4.499	18.806	23.305
Paraíba	8.393	9.293	29.865	39.158
<b>Ceará</b>	<b>4.202</b>	<b>2.128</b>	<b>14.882</b>	<b>17.010</b>
Total	34.876	39.219	120.363	169.582

Fonte: Mappa Geral dos fogos, filhos, filhas, clérigos, pardos, forros, agregados, escravos, escravas, Capelas, Almas, Freguesias, Curatos e Vigários; com declaração do que pertence a cada termo, total de cada comarca, e geral de todas as capitanias de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande e Ceará; extraído no estado em que se achava no anno de 1762 para 1763: sendo Governador e Capitão General das sobreditas capitanias Luís Diogo Lobo da Silva. In: RIBEIRO JUNIOR, José. Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro. 2. ed. São Paulo: Hucitec, [s.d.], p. 72.

Observa-se que a população do Siará grande era composta majoritariamente por livres, dentre estes estariam inclusos os negros forros e os pardos forros. Os escravos representavam aproximadamente 12,5% da população total da capitania, o que indica a sua baixa representatividade, se comparada à da capitania de Pernambuco (25,85%) e à da Paraíba (23,73%).

A população do Siará grande correspondia a aproximadamente 10% da população de todas as capitanias juntas. O que evidencia a existência de um baixo número de habitantes no Siará grande, apesar das 2.250 concessões de sesmarias feitas até 1769. Ao analisar-se a relação entre habitantes e fogos, chegar-se-á a um percentual aproximado de 04 pessoas por fogo.

A capitania do Siará grande foi descrita por Joze Cezar de Menezes, em 1774, com as seguintes proporções:

<sup>47</sup> BEZERRA, Antonio. *O Ceará e os cearenses*. Ed. fac-similar. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001, p. 9.

Ribeira do Seará tem seis Villas; sete Freguezias; dez Capelas; hum Regimento noventa e tres Fazendas; dois mil quatro centos noventa e hum Fogos; e sete mil e seis centas Pessoas.

Ribeira do Acaracú tem: duas Villas; seis Freguezias; treze Capelas; tres Regimentos; trezentas e vinte e cinco Fazendas; tres mil quatro centos e quatro Fogos; e onze mil duzentas e vinte Pessoas.

A Ribeira do Jaguaribe tem: huma Villa, duas Freguezias; seis Capelas; hum Regimento; noventa e tres Fazendas; dois mil quatro centos noventa e hum Fogos; digo duzentas e quarenta Fazendas; mil dusetos cincoenta e tres Fogos; e cinco mil quatro centas quarenta e nove Pessoas.

A Ribeira do Icó tem: duas Villas; cinco Freguezias; doze Capelas; quatro Regimentos; trezentas e quatorze fazendas; dois mil quinhentos oitenta e tres Fogos: e nove mil nove centas e doze Pessoas.

Total = onze villas; vinte Freguezias: quarenta e huma Capelas; nove regimentos nove centas setenta e duas fazendas; nove mil sete centos trinta e hum Fogos: e tres mil digo, trinta e quatro mil cento oitenta e huma pessoas.<sup>48</sup>

Ao todo, segundo o levantamento feito por Joze Cezar de Menezes, o Siará grande, em 1774, tinha 9.731 fogos e uma população de 34.181 pessoas. Observa-se que este levantamento é realizado 11 anos após o de 1762-1763, de autoria do governador e capitão general da capitania geral de Pernambuco, Luís Diogo Lobo da Silva.

Entre os dois levantamentos, a quantidade de fogos do Siará grande cresceu em 5.529 e sua população saiu de 17.010 para 34.181 pessoas, um aumento de aproximadamente 100%. Ao comparar a evolução populacional do Siará grande nestes 11 anos entre os levantamentos, percebe-se que a migração e a reprodução das famílias conquistadoras obtiveram sucesso na conquista e manutenção de suas posses a partir da atividade da pecuária.

Em 1º de abril de 1783, o capitão-mor governador do Siará grande, João Batista de Azevedo Coutinho de Montauri, elaborou um mapa da capitania contendo as vilas de brancos e índios com vistas a situar a real situação da distribuição das vilas, das povoações, das matrizes e capelas. Mas, quanto ao levantamento dos habitantes, ele observou que, por causa da ignorância, rusticidade e indolência da maior parte dos comandantes dos

---

<sup>48</sup> Idéa da População da Capitania de Pernambuco, e das suas annexas, extenção de suas Costas, Rios, e Povoações notáveis, Agricultura, numero dos Engenhos, Contractos, e Rendimentos Reaes, augmento que estes tem tido & desde o anno de 1774 em que tomou posse do Governo das mesmas Capitancias o Governador e Capitam General Jozé Cezar de Menezes. *In*: Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, volume XL, Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas da Biblioteca Nacional, 1923, p. 9.

distritos, não se podia aferir ao certo a quantidade de almas em cada parte do Siará grande, “porem, segundo as combinaçõs, se pode fazer hum calculo como certo de que tem mais de cem mil almas ao presente esta cappitania”.<sup>49</sup>

A imprecisão nos números apresentados por João Batista de Azevedo Coutinho de Montauri demonstram as deficiências que estes levantamentos quantitativos poderiam apresentar, pois realizar as contagens em meio à vastidão dos sertões era uma tarefa difícil pelas suas distâncias e caminhos difíceis.

Na carta do ouvidor do Siará grande, Manuel Magalhães Pinto e Avelar, à rainha D. Maria I, em 1787, este fala sobre a situação econômica da capitania após o primeiro ano de seu cargo e algumas medidas que poderiam mudar este quadro. Dizia ele:

A Capitania do Siará Grande, huá das mais extensas do Brasil, jás ainda quazi toda e inculta, e desaproveitada, e se pode dizer que se acha ao dia de hoje em os princípios da sua povoação e Cultura; dipois que pella extinção da Companhia de Pernambuco, a Liberdade do Comercio dillatou o insignificante e pequeno trafico que nella se fazia (...).<sup>50</sup> (Grifo meu).

A constatação do ouvidor vai de encontro às informações apresentadas pelo capitão-mor governador em 1783. João Batista de Azevedo Coutinho de Montauri apresentava um Siará grande bastante povoado e, quatro anos após, Manuel Magalhães Pinto e Avelar informava à rainha D. Maria I o baixo aproveitamento e povoação das terras da capitania.

Ainda segundo o ouvidor, essa situação era resultado dos diminutos ou quase inexistentes rendimentos que a câmara da vila de Fortaleza conseguia arrecadar, dificultando o melhoramento das condições públicas do Siará grande. Ademais, Manuel Magalhães Pinto e Avelar argumenta que o comércio da capitania tomaria outro impulso se as vias de comunicação estivessem em melhores condições e argumenta que, apesar de “insignificante”, existia um fluxo de mercadorias e pessoas entre as povoações. Por fim, falando sobre o

---

<sup>49</sup> Arquivo Histórico Ultramarino – AHU. Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania do Siará Grande. CT: AHU\_ACL\_CU\_017, Cx 09, D. 592. Mapa das vilas de brancos e índios da capitania do Siará grande, 01 de abril de 1783.

<sup>50</sup> AHU – Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania do Siará Grande. CT: AHU\_ACL\_CU\_017, Cx 11, D. 644. Carta do Ouvidor do Ceará, Manuel Magalhães Pinto e Avelar, à rainha [D. Maria I] sobre a situação econômica da referida capitania. Quixeramobim, 03 de fevereiro de 1787.

estado geral do Siará grande no que diz respeito aos criminosos e a impunidade destes, ele observa que:

Huâ das principais razoens por que se fazem indispensáveis as cadeias em todas as Villas, he pella grande distancia que de ordinário vai de huas as outras, mediando muitas vezes entre si o espaço de 60 e 70 legoas de longitude.<sup>51</sup> (Grifo meu).

Como se nota, o Siará grande, entre os anos de 1762-63 e 1774, passou de 17.010 para 34.181 habitantes, ou almas, como se denominavam nas documentações consultadas. Num período de 11 anos, a população da capitania mais que duplicou, um aumento aproximado de mais de 100%. Já no período de 1774 a 1783, segundo a análise de uma das fontes, passou dos 34.181 para mais de 100.000 almas, ou seja, quase o triplo da população anterior num período de apenas 09 anos. Porém, na “Idéia da população da Capitania de Pernambuco”, consta que os habitantes do Siará grande eram, em 1782, num total de 61.408 pessoas. Tem-se aqui uma diferença de apenas um ano nas duas documentações e uma diferença de cerca de 40.000 habitantes, o que leva a acreditar que o mapa da população, feita na administração do capitão-mor governador João Batista de Azevedo Coutinho de Montauray, tenha sofrido um acréscimo proposital devido ao interesse em solicitar a criação de mais vilas na capitania ou mesmo a estimativa feita tenha sido equivocada por conta da própria alegação de falta de condições na execução do mapeamento da população.

---

<sup>51</sup> *Id., ibid.*

## **1.2 “Terras Devolutas edezaproveitadas”: distribuição e regulamentação das concessões de terra, o caso da capitania do Siará grande.**

Em 28 de maio de 1375, no reinado de Dom Fernando I, foi elaborada a Lei das Sesmarias, criada para resolver os problemas que Portugal passava com a crise agrícola/agrária do século XIV. A Lei das Sesmarias de 1375 possuía 19 artigos, dentre os quais, Carmen Margarida Oliveira Alveal ressaltou, em seu estudo sobre a concessão de sesmarias e o conflito com os gentios na freguesia extramuros do Rio de Janeiro, os quatro primeiros artigos e o penúltimo. O primeiro artigo tratava das causas da crise agrária e da migração da mão-de-obra rural; o segundo tornava obrigatório o cultivo da terra; o terceiro regulava o preço justo pelo qual o proprietário da terra poderia vendê-la; o quarto retornava à questão da obrigatoriedade do cultivo e acrescentava a possibilidade de penalidade; e finalmente, o penúltimo que liberava a atividade da pecuária mediante a combinação com o cultivo da lavoura.<sup>52</sup>

Em Portugal, sesmeiro era a pessoa que distribuía a terra; na colônia portuguesa da América, designava aquele que recebia a terra em sesmaria. A regulamentação das sesmarias foi feita em quatro leis no decorrer da sua aplicação, que foram as seguintes: em 1375, na formulação da Lei das Sesmarias; em 1446, nas Ordenações Afonsinas; em 1511-1512, nas Ordenações Manuelinas; e em 1603, nas Ordenações Filipinas, que definiam as sesmarias como:

Sesmarias são propriamente as dadas de terras, casais<sup>53</sup> ou pardieiros que foram, ou são de alguns Senhorios, e que já em outro tempo foram lavradas e aproveitadas, e agora o não são. As quais terras e os bens assim danificados e destruídos podem e devem ser

---

<sup>52</sup> ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. *História e direito: sesmarias e conflito de terras entre índios em freguesias extramuros do Rio de Janeiro (século XVIII)*. Dissertação (Mestrado em História), Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002, p. 42-44.

<sup>53</sup> Conforme Virgínia Maria Almoêdo de Assis, casais seria um tipo de propriedade agrária existente em Portugal desde o século XII, constituindo-se parcelas de terras das antigas vilas, concedidas de forma precária a vários tipos de detentores. Ver: ASSIS, Virgínia Maria Almoêdo de. *Palavra de Rei... Autonomia e subordinação da Capitania Hereditária de Pernambuco*. Tese (Doutorado em História), Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2001, p. 116.

dados de sesmarias pelos sesmeiros, que para isto forem ordenados.<sup>54</sup>

As ordenações foram complementadas e alteradas ao longo do período colonial através de editos régios que versavam sobre o tamanho da concessão, a quantidade de terras que cada requerente poderia ganhar e quem as poderia doar.

### 1.2.1 O sistema de sesmarias na metrópole e na colônia

O sistema de sesmarias na colônia diferiu do sistema na metrópole em vários aspectos, desde o objetivo de sua criação. Na última, foi criado para responder às necessidades peculiares de uma conjuntura econômica pela qual Portugal passava – crise de alimentos e carência da mão-de-obra. No Brasil Colônia, o interesse principal foi a conquista e ocupação da área despovoada, viabilizando a produção de açúcar e materiais derivados do boi.<sup>55</sup>

Um de seus objetivos, na metrópole, era impedir que os camponeses fossem para centros urbanos e abandonassem os campos. Com isso, o reinado de Dom Fernando I tentava solucionar dois problemas através da ameaça de expropriação de terras desaproveitadas, “a falta de mão de obra no campo e a conseqüente redução da produção de gêneros alimentícios”.<sup>56</sup>

Costa Porto, em *Estudo sobre o Sistema Sesmarial*, aponta algumas possibilidades para a origem da palavra sesmaria. A primeira viria do latim *caesinare* (aos golpes, aos cortes). Outra explicação seria a derivação da palavra *sesmo* (sítio onde se achavam localizadas as terras). *Siximum* (obrigação de pagar a sexta parte dos frutos retirados) seria outra possibilidade, porém descartada pelo autor por não encontrar nenhuma alusão em documentação.

---

<sup>54</sup> Portugal, Ordenações Filipinas. Código Filipino, ou, Ordenações e Leis do Reino de Portugal: recopiladas por mandado d'el Rei D. Filipe I. Ed. fac-similar da 14. ed, segundo a primeira, de 1603, e a nona, de Coimbra, de 1821, por Cândido Mendes de Almeida. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2004. 3º Tomo. Quarto livro. Título 43, p. 822-827.

<sup>55</sup> ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. *Op. cit.*

<sup>56</sup> *Id., ibid.*, p. 29.

A hipótese defendida por Costa Porto foi baseada no regime administrativo português. Segundo ele, teria existido um conselho que regulava a distribuição, o *sesmo*. Seus membros seriam os *sixviri* ou *seviri*. Assim:

As terras distribuídas diziam-se de sesmaria porque a repartição se processava através de sesmeiros, integrantes do *siximum* ou *sesmo*, colégio integrado de seis membros, os *sixviri* ou *seviri*, encarregados de repartir o solo entre os moradores.<sup>57</sup>

Na implementação do sistema no Brasil, o sesmeiro, que, na metrópole, significava aquele que repartia e doava a terra, passou a representar aquele que ganhava a terra em sesmaria.

Outra diferenciação nas áreas coloniais do sistema de distribuição de terras foi o que corresponderia ao termo *terras devolutas*, conforme expõe Ligia Maria Osório Silva:

O sentido original do termo devoluto era “devolvido ao senhor original”. Terra doada ou apropriada, não sendo aproveitada, retornava ao senhor de origem, isto é, à Coroa portuguesa [no caso da metrópole]. Na acepção estrita do termo, as terras devolutas na colônia seriam aquelas que doadas de sesmarias e não aproveitadas retornavam à Coroa. Com o passar do tempo, as cartas de doação passaram a chamar toda e qualquer terra desocupada, não aproveitada, vaga, de devoluta; assim consagrou-se no linguajar oficial e extra-oficial, devoluto como sinônimo de vago.<sup>58</sup>

Os sesmeiros passaram a empregar o termo *terras devolutas* às terras que não haviam sido doadas e estavam em posse dos povos indígenas. Assim, a terra devoluta na colônia portuguesa da América passou a ser uma justificativa para os pedidos juntamente com o combate aos gentios que habitavam as áreas solicitadas.

O sistema de concessão de sesmarias (distribuição de terras) foi aplicado no Brasil a partir do reinado de D. João III, no momento de criação das capitanias hereditárias. Cabia aos donatários repartirem as terras com os moradores pelo regime de sesmarias. O foral de Duarte Coelho, donatário da capitania de Pernambuco, determinava que o capitão desta e seus sucessores

---

<sup>57</sup> PORTO, Costa. *Estudo sobre o sistema sesmarial*. Recife: Imprensa Universitária, 1965, p. 39.

<sup>58</sup> SILVA, Ligia Maria Osório. *Terras devolutas e latifúndio: efeitos da Lei de 1850*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1996, p. 39.



“darão e repartirão todas as terras dela de sesmaria, a quaisquer pessoas de qualquer qualidade e condições que sejam (...).<sup>59</sup>

Após a concessão da terra, o colono ficava obrigado a ocupar o território com produção e teria que demarcar sua área. Durante a vigência do instituto das sesmarias no Brasil colonial, foram emitidos editos régios que tratavam do aprimoramento da Lei das Sesmarias em pontos que estavam ainda sem regulamentação, como, por exemplo, o limite espacial da concessão, que, no momento de implementação do sistema, não foi posto em prática devido à extensão da área disponível para as doações.

(...) o vislumbre das possibilidades comerciais do cultivo da cana-de-açúcar, que demandava grandes extensões de terras, levou a metrópole a fechar os olhos ante o descumprimento das suas próprias exigências no tocante à legislação de sesmaria; em meados do século XVII, em face das dificuldades financeiras do reino, ao adensamento da população colonial e à descoberta do ouro, houve uma tentativa de retomada em mãos do processo de apropriação territorial por parte da metrópole, já agora tendo ela que se defrontar com os problemas criados pelo padrão de ocupação anterior.<sup>60</sup>

A tentativa de controle das áreas doadas foi colocada em prática com a Carta Régia de 1697, que determinava o limite de três léguas de comprimento por um de largura para cada requerente.

Carmen Alveal ressalta a importância de estudar a temática das sesmarias, pois este sistema na América portuguesa sofreu adaptações em sua aplicação ao longo do tempo. A autora demonstra as alterações em sua aplicação analisando o caso da capitania do Maranhão, que, entre os anos de 1697 e 1698, teve três Cartas Régias, que tinham como assunto o limite espacial das doações, pois, ali, segundo a coroa, estaria havendo irregularidades nas doações.<sup>61</sup>

A aplicação do sistema de sesmarias no Brasil teve dois períodos: o primeiro, de 1545 a 1695, e o segundo, de 1695 até 1822, quando foi abolido. O primeiro estende-se até o ano de 1695, quando a regulamentação era feita mediante as Ordenações; e o segundo corresponde àquele em que a

---

<sup>59</sup> FORAL DE DUARTE COELHO, 24 de setembro de 1534. *Apud*: MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Tomo I. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1972, p. 125.

<sup>60</sup> SILVA, Ligia Maria Osório. *Op. cit.*, p. 40.

<sup>61</sup> ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. *Op. cit.*, p. 108.

metrópole tenta regular com mais precisão a doação de terras com decretos, alvarás e ordens régias.

Neste primeiro momento, de 1545 a 1695, duas características foram inerentes ao sistema: a gratuidade e a condicionalidade. A gratuidade correspondia ao não-pagamento das terras recebidas; a condicionalidade dizia respeito ao aproveitamento da terra recebida, ou seja, ocupar a terra e ter condições de fazer uso dela. Na carta de sesmaria de Pedro Carneiro da Cunha, dos Sertões de Mombaça, observa-se esta exigência:

(...) dou eComcedo em nome dodito senhor a Cada hum delles supliCantes as ditas três legoas de terra deComprido nas ilhargas do Rio bonabohû por elle asima pegando nas ilhargas dadata de Pedro gonsalves de carvalho pêra sima athe os Últimos providos dodito Rio por sobras athe se emCherem nam prejudiCando aterseiro assim eda mesma maneira que pedem eComfrontam emsua petisam com huma delargo meja pêra Cada banda as quais terras lhe dou eComcedo em nome do dito Senhor com todas as agoas campos matos testadas logradouros emais Úteis que nellas ouverem goardando as ordens desua magestade que Deus goarde das quais serem obrigados apagar dizimo aordem de Christo dos frutos que nellas ouverem como Seram tambem obrigados apovoallas no termo dalej... eseram obrigados amandalla Comfrimar...<sup>62</sup> (Grifo meu).

Conforme visto acima, na sesmaria pedida por Pedro Carneiro da Cunha e companheiros, esta recomendação/norma aparece nas cartas de doação de terras, deixando claro a obrigação a ser cumprida; caso contrário, seria doada a outro requerente. Esta imposição nas solicitações para os Sertões de Mombaça esteve sempre presente.

No Regimento dos Provedores da Fazenda Real, era exigido destes que tivessem cuidado na fiscalização das obrigações que os solicitantes teriam que atender:

(...) serão obrigadas a registrar as cartas das ditas sesmarias do dia que lhe forem dadas a um ano e, não as registrando no dito tempo, as perderão (...) [os provedores] terão sempre cuidado de saber se

---

<sup>62</sup> Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC. Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928. Data de sesmaria nº 208. Vol. 4. Ano 1706.

as pessoas a que assim foram dadas sesmarias as aproveitaram dentro do tempo de sua obrigação (...).<sup>63</sup> (Grifo meu).

Competia ainda aos provedores o registro de “todas as cartas de sesmarias, de terras e águas que os capitães tiverem até ora dadas e ao diante derem, e as pessoas a que já são dadas as cartas das ditas sesmarias”.<sup>64</sup> Os objetivos a serem alcançados eram o controle e a identificação das áreas desocupadas, evitando possíveis conflitos entre requerentes de uma mesma área.

Outras duas medidas aparecem na sesmaria de Pedro Carneiro da Cunha, estas baseadas em Cartas Régias. A primeira dizia respeito ao tamanho da concessão feita, que passava a ser de três léguas de comprimento por uma de largura. A segunda tratava da obrigatoriedade de se mandar confirmar as concessões recebidas. As Cartas Régias são de 1697 e 1698, respectivamente. Entretanto, foram poucos os sesmeiros que pediram a confirmação, como se verá mais adiante para o caso da capitania do Siará grande.

Porém, anteriores à Carta Régia de 1697, as Ordenações Filipinas também impunham limite para a área doada, devendo-se levar em consideração a não-doação de “maiores terras a uma pessoa as que razoavelmente parecer que poderão aproveitar”.<sup>65</sup> A recomendação era que não deveriam ser doadas terras em maiores proporções a quem não tinha cabedais, recursos suficientes para poder povoá-las, seja com a lavoura ou com a criação de gados.

O Alvará de 1795 tentou regular alguns pontos na concessão e fiscalização das doações. O título expressava o grau de reprovação que se tinha do processo de concessões na colônia:

Alvará de 3 de maio de 1795, em consulta do Conselho Ultramarino em que S. Magestade a Rainha, reprovando e corrigindo os abusos,

---

<sup>63</sup> Regimento dos provedores da fazenda del-rei nosso senhor nas terras do Brasil, 17 de dezembro de 1548. *Apud: Documentos do Brasil colonial*. Inês Inácio & Tânia Regina de Luca. São Paulo: Editora Ática, 1993, p. 55-57.

<sup>64</sup> *Id. Ibid.*, p. 55-57.

<sup>65</sup> Portugal, Ordenações Filipinas. Código Filipino, ou, Ordenações e Leis do Reino de Portugal: recompiladas por mandado d'el Rei D. Filipe I. Ed. fac-similar da 14. ed, segundo a primeira, de 1603, e a nona, de Coimbra, de 1821 por Cândido Mendes de Almeida. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2004. 3º Tomo. Quarto livro. Título 43, p. 822-827.

irregularidades e desordens, a que tem dado causa a falta de regimento das sesmarias do Estado do Brasil (...).<sup>66</sup>

Presente em algumas concessões de sesmarias, a imprecisão quanto ao exato local onde começaria e terminaria determinada doação foi uma questão que teve atenção por parte dos administradores coloniais. Os contemporâneos e moradores das localidades onde as terras estavam sendo doadas também tinham dificuldade para localizar a área dada em mercê. O decreto de 10 de dezembro de 1796 evidencia as dificuldades postas para o controle da localização e tamanho da sesmaria.

Tendo-Me sido presentes os embaraços, e inconvenientes que podem resultar da immediata execução da sabia Lei das Sesmarias, que foi servida mandar publicar pelo Meu Conselho do Ultramar; seja porque nas circunstancias actuaes não he o momento mais proprio para dar hum seguro estabelecimento ás vastas Propriedades dos Meus Vassallos nas Provincias do Brazil; seja pela falta que alli há de Geômetras, que possam fixar medições seguras, eligadas inalteravelmente com medidas Trigonometricas, e Astronomicas, que só podem dar-lhes a devida estabilidade; seja finalmente pelos muitos Processos, e causas que poderão excitar-se, querendo pôr em execução tão saudaveis principios, e estabelecimentos, sem primeiro haver preparado tudo o que eh indispensavel, para que elles tenham uma inteira, e util realização: Hei por bem determinar que o Conselho Ultramarino suspenda por ora aexecução, e efeitos desta saudavel Lei (...).<sup>67</sup> (Grifo meu).

Os “*embaraços e inconvenientes*” aí mencionados tratavam-se de processos e disputas por terras que poderiam ser doadas mais de uma vez e que geravam conflitos. No pedido de sesmaria de Francisco Pinto de Aguiar, nos Sertões de Mombaça, aparecem as questões da falta de precisão das áreas doadas e do cuidado para não gerar litígio.

---

<sup>66</sup> Sesmarias do Rio de Janeiro: textos de concessão, confirmação e regulamentação das doações de sesmarias no Rio de Janeiro. (Séc. XVIII) copiadas nas Seções Histórica e Administrativa do Arquivo Nacional e no Arquivo de Prefeitura do antigo Distrito Federal. Em 16 cadernos manuscritos. [Lata 765, pasta 3]. Apud: ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. *Op. cit.*, p. 115.

<sup>67</sup> Acerca das Sesmarias do Brazil. Decreto de 10 de Dezembro de 1796. *In*: Colleção da Legislação Portugueza desde a última compilação das ordenações, redigida pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva. Legislação de 1791 a 1801. Lisboa: Typografia Maigrense. Anno de 1828. Disponível em: <www. iuslusitaniae.fcs.unl.pt>.

(...) dis francisco pinto deAguiar que elle Suplicante tem hum riacho chamado Cangaty que dezauga no banabuiu que Costea aserra chamada do boqueirão enão he capas de Situasão por ser falto de agoas ecomo odito não sabe pella medisão Se aouver Selhe emtrata na largura de huma Legoa que pesue no bonabuiu epor não fazer alguma duvida a alguem que possa pedir pella medisam aver nella alguma contraverçia pede a Vm (...).<sup>68</sup> (Grifo meu).

Em 1706, quando da proposta e realização da medição das terras da capitania do Siará grande, pelo desembargador Christóvão Soares Reimão, enviado pela administração colonial, ocorreram alguns desentendimentos entre este e os administradores, mesmo El-Rei mandando provisão para que os capitães-mores governadores dessem a ajuda que fosse necessária para o empreendimento.<sup>69</sup> Contudo, o que se nota na documentação é que o apoio do capitão-mor governador e a medição das terras não ocorreu, pois o desembargador enfrentou a recusa por parte dos sesmeiros e administradores locais, que viam a demarcação como um problema, pois teriam que sair de áreas ocupadas afora das terras que compreendiam as suas posses.

A proposta de medição das sesmarias desagradava aos sesmeiros e à administração do Siará grande. A medida estava sendo imposta numa conjuntura de combate aos gentios e intensa distribuição das terras como pagamento aos sujeitos que participavam da conquista da terra.

A imprecisão no espaço das terras doadas facilitava a apropriação de áreas maiores do que os requerentes haviam recebido em mercê. Com a demarcação, possivelmente, os sesmeiros iriam perder as terras ocupadas além das que haviam sido concedidas.

Entretanto, apesar das regulamentações, as conjunturas coloniais e a distância administrativa da metrópole e de seus agentes diretos no Siará grande, associadas à guerra promovida contra os gentios, não deixavam a fiscalização ocorrer. Virgínia Maria Almoêdo de Assis argumenta que, devido à própria estruturação física da propriedade do solo, abriam-se oportunidades

<sup>68</sup> APEC – Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928. Data de sesmaria nº 465. Vol. 6. Ano 1720.

<sup>69</sup> APEC – Coleção de documentos doados ao Arquivo Público do Estado do Ceará pelo Professor Limério Moreira da Rocha. Provisão ao Governador de Pernambuco e mais autoridades sobre a medição das terras do Ceará pelo Desembargador Christóvão Soares Reimão. Ano de 1703, p. 170.

para não respeitar a determinação do tamanho da concessão. Apoiada na análise feita por Ligia Maria Osório Silva, a autora afirma que:

(...) foi a forma de inserção da colônia no amplo mercado mundial que se abria para determinados produtos como o açúcar, que traçou o modelo da agricultura aqui instalada: latifundiária, monocultora e escravista. Assim, seriam nessas características que se encontra a explicação para a liberalidade metropolitana na disposição das terras coloniais, muito mais do que na ganância e cupidez dos colonos.<sup>70</sup>

Virgínia Maria Almoêdo de Assis estabelece como justificativa para o não-cumprimento da legislação que regulava a concessão de sesmarias o interesse da coroa portuguesa em explorar o maior espaço possível das terras da colônia com produtos voltados para o mercado externo e que geravam grande retorno em divisas. Entretanto, ressalta que a autora não esclarece que as atenuações sofridas pela legislação sesmarial tiveram a conquista da terra e o combate aos indígenas como um dos fatores que permitiram as particularidades encontradas na colônia e nas diversas capitanias do Estado do Brasil.

Costa Porto defende a ideia de que a distribuição de sesmarias teria gerado dois modelos diferentes de propriedade da terra. Em Portugal, a pequena propriedade e no Brasil o latifúndio. No Brasil, a extensão das terras doadas, as práticas utilizadas pelos sesmeiros e o poder colonial deram origem a grandes propriedades em posse de um mesmo sujeito ou de uma determinada família.<sup>71</sup>

A política de distribuição de terras, segundo Regina Célia Gonçalves “constituía-se como um dos principais instrumentos do poder real e, no ultramar, das autoridades que o representavam, em todo o império português”, pois, com a concessão das sesmarias, poderia garantir apoio para a conquista da terra e defesa contra as investidas dos gentios.<sup>72</sup>

O sistema de doação de terras na colônia e na metrópole diferiu em muitos aspectos, o que permite ressaltar que não foi apenas um prolongamento

---

<sup>70</sup> ASSIS, Virginia Maria Almoêdo de. *Palavra de rei... Autonomia e subordinação da Capitania Hereditária de Pernambuco*. Tese (Doutorado em História), Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2001, p. 126.

<sup>71</sup> PORTO, Costa. *Op. cit.*, p. 59-60.

<sup>72</sup> GONÇALVES, Regina Célia. *Guerras e açúcares: política e economia na Capitania da Parayba, 1585-1630*. Bauru, SP: Edusc, 2007, p. 163.

da lei. Ademais, mesmo na colônia, existiram diferenciações entre as regulamentações e datas entre as capitanias. Assim, ressalto que foram várias as situações de sua implementação, o que viabiliza uma rica análise por estudiosos da temática.

Assim, viu-se que, no Brasil, o sistema de regulamentação das concessões de terras aos requerentes teve, para além da Lei das Sesmarias e das Ordenações, a edição de Alvarás e Cartas Régias: a Carta Régia de 1697, que determinava a extensão de terras que poderiam ser doadas a um sesmeiro; a Carta Régia de 1698, que imprimia a obrigatoriedade de os sesmeiros mandarem confirmar a doação; o Alvará de 1795, de Sua Majestade a Rainha, que buscava regular a fiscalização das doações feitas; e o Decreto de 1796, que evidenciava as dificuldades de localização e precisão quanto ao tamanho e controle da área doada.

Na capitania do Siará grande, a tentativa de um maior controle das extensões de terras doadas ocorreu com a vinda do desembargador Christovão Soares Reimão. Em 1706, em plena guerra contra os gentios, chegava a provisão para que o capitão-mor governador do Siará grande desse liberdade e apoio ao desembargador em sua missão de medir e demarcar as terras que haviam sido doadas. Entretanto, a resistência dos sesmeiros e da administração da capitania impossibilitou o trabalho do desembargador. As imprecisões quanto aos tamanhos das áreas ocupadas seriam conferidas e demarcadas por este, o que possivelmente restringiria os avanços em áreas ocupadas além dos limites concedidos, como no caso posto da data de sesmaria de Francisco Pinto de Aguiar, nos Sertões de Mombaça,

Desta forma, pode-se dizer que existiu, no Siará grande, uma resistência na aplicação da regulamentação que estava sendo imposta pela coroa portuguesa, no que se referia à demarcação e precisão quanto ao espaço e localização exatos do que estava sendo ocupado. Mas quanto às demais regulamentações por meio das Cartas Régias, Decretos e Alvarás, como foram interpretados e postos em prática nas concessões da capitania? Até que ponto a conjuntura de conquista da terra por meio da guerra aos gentios teve relação na aplicação das regulamentações?

### 1.2.2 As doações de sesmarias na capitania do Siará grande no combate ao gentio

A conquista do território do Siará grande ocorreu por meio do combate aos indígenas e da concessão das sesmarias para a atividade pastoril como pagamento aos serviços prestados na guerra contra os gentios. Foi nas duas últimas décadas do século XVII e na primeira metade do século XVIII que o processo de doação de terras intensificou-se na capitania e quando, também, aconteceram os maiores confrontos na conhecida “*guerra dos bárbaros*”.

A distribuição das sesmarias do Siará grande seguiu os caminhos dos principais rios: Jaguaribe, Banabuiú, Salgado etc. Feitas as concessões nas margens destes rios, passaram-se às doações nos seus afluentes. A formação de adensamentos populacionais e vilas na capitania também estava ligada ao movimento de ocupação de terras para a criação de fazendas de gado e, em muitos casos, era a partir do fluxo do gado nestas áreas que as povoações começavam a ser formadas. Como por exemplo: Icó, Aracati e Quixeramobim.<sup>73</sup>

A distribuição das sesmarias na capitania do Siará grande teve uma grande concentração no período entre 1679 e 1749, onde 2.184 concessões foram dadas, totalizando aproximadamente 88,35% das terras doadas, num período de 70 anos. No período de 1750 a 1824, foram feitas 288 doações para um intervalo de 74 anos, conforme demonstrado na Tabela 02 abaixo.

---

<sup>73</sup> GIRÃO, Valdelice Carneiro. *As oficinas ou charqueadas no Ceará*. Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto, 1984, p. 89-93.



**TABELA 02 – Distribuição de sesmarias na capitania do Siará grande**

<b>Período</b>	<b>Pecuária<sup>74</sup></b>	<b>Agricultura</b>	<b>Agricultura + Pecuária</b>	<b>Total</b>
1679-1699	254	-	07	261
1700-1709	583	00	12	595
1710-1719	324	02	12	338
1720-1729	383	12	26	421
1730-1739	300	11	20	331
1740-1749	212	15	11	238
1750-1759	50	07	03	60
1760-1769	06	-	-	06
1770-1779	09	-	01	10
1780-1789	12	07	02	21
1790-1799	28	12	07	47
1800-1809	12	02	04	18
1810-1819	47	08	34	89
1820-1824	26	00	01	27
Sem definição	-	-	-	10
<b>Total Geral</b>	<b>2246</b>	<b>76</b>	<b>140</b>	<b>2.472</b>

Fonte: Cartas de Sesmarias do Ceará – 14 volumes. *Apud*: PINHEIRO, Francisco José. Op. cit., p. 23.

A análise do quadro de distribuição das sesmarias elaborado por Francisco José Pinheiro evidencia a concentração das doações de terras entre 1679 e 1749, como se observou anteriormente. Entre 1679 e 1749, a intensificação das doações esteve associada à guerra dos bárbaros. Este foi o período de maiores conflitos envolvendo os conquistadores e os indígenas pela posse da terra. Foram doados aproximadamente 88,35% do total das sesmarias do Siará grande neste intervalo de 70 anos.

A Tabela 02 também permite afirmar que, independentemente do período que se queira analisar, a pecuária foi a justificativa elencada para os pedidos de sesmarias, muitas vezes associada à agricultura. Na tabela constituída por Francisco Pinheiro, não foi descrita a justificativa quanto às terras estarem devolutas e/ou os sesmeiros terem-nas descoberto e empreendido combate aos gentios que habitavam as terras “descobertas”.

Ademais, sabe-se que a justificativa de descoberta das terras e combate aos indígenas foi utilizada pelos sesmeiros para a obtenção das doações. A guerra imposta aos gentios foi paga pela administração colonial

<sup>74</sup> Na obra de Francisco José Pinheiro o autor designa a justificativa da criação de gado como pecuniária, o que deve ter sido um erro de digitação.

com sesmarias em mercê para os sujeitos que estiveram envolvidos na conquista do Siará grande.

As doações no Siará grande não seguiram, em muitas concessões, os ajustes das Cartas Régias de 1697 e 1698, que regulavam o tamanho e a obrigatoriedade de confirmar a doação.

Francisco José Pinheiro observou que, na capitania, a adequação do sistema sesmarial à realidade local foi colocada em prática, mas também ignorada e tornou-se letra morta.<sup>75</sup> Entretanto, ressaltou que não se trata de ignorá-la ou torná-la letra morta, mas as conjunturas e particularidades em que o Siará grande estava inserido permitiram atenuações na aplicação da legislação, bem como na fiscalização do comprimento das determinações elencadas nas cartas de sesmarias.

Segundo Francisco José Pinheiro, somente 4,8% dos sesmeiros solicitaram a confirmação de suas posses no Siará grande, descumprindo o que mandava a Carta Régia de 1698. Possivelmente, a falta de confirmação deveu-se ao contexto no qual as doações estavam envolvidas: a conquista da terra por meio da guerra aos gentios.

O pagamento do foro pela terra recebida apareceu em poucas concessões na capitania. Francisco José Pinheiro observa que a menção ao pagamento do foro foi diminuta, tornando a Carta Régia de 1695 praticamente sem aplicação no Siará grande.

A determinação de se pagar o dízimo esteve sempre presente nas cartas de sesmarias. Na carta de sesmaria de Maria Pereira da Silva e seus companheiros, para os Sertões de Mombaça, a exigência foi feita explicitamente, "*deCLaro com todas as agoas campos Matos testadas Lougradouros emais Utins nellas Ouverem eserão obrigados apagar dizimo de Christo dos frutos que nellas Ouverem (...)*"<sup>76</sup> O dízimo<sup>77</sup> incidia sobre a agricultura e a pecuária e deveria ser pago mesmo por aqueles que não possuíssem terras, pois desta forma contribuía para a propagação da fé.

---

<sup>75</sup> PINHEIRO, Francisco José. *Notas sobre a formação social do Ceará (1680-1820)*. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2008, p. 59.

<sup>76</sup> APEC – Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928. Data de sesmaria nº 176. Vol. 3. Ano. 1706.

<sup>77</sup> Segundo Francisco José Pinheiro, o dízimo que é mencionado nas cartas de sesmarias era um imposto cobrado sobre a produção, num percentual de 10% desta. Ver: PINHEIRO, Francisco José. *Op. cit.*, p. 56.

Por Provisão Régia de 11 de março de 1754, nas terras doadas, os contemplados deveriam deixar o acesso livre às fontes, pontes, pedreiras etc. que estivessem dentro dos limites recebidos. Nas sesmarias dos Sertões de Mombaça, essa obrigatoriedade imposta aos sesmeiros foi mencionada nos pedidos, mesmo antes da determinação:

Comsede em nome do dito senhor (...) eserão obrigados apagar dizimo de Christo dos frutos que nellas Oouverem como tão bem serão obrigados adar caminhos livres aoComselho pêra fontes pontes pedreira goardando em tudo as ordens (...).<sup>78</sup>

A Carta Régia em 1697 regulamentava o tamanho do espaço dado. Na capitania do Siará grande verificou-se o cumprimento da lei que mandava doar sesmarias num tamanho de três léguas de comprimento por uma légua de largura. As doações são mais uniformes em suas medidas, não deixando de ter outras em variadas dimensões, principalmente nas concessões iniciais onde os requerentes solicitavam extensões de terras com cinco léguas de comprimento por duas léguas de largura, fora da regulamentação.

Entretanto, na Tabela 03, abaixo, são apresentados os números percentuais de sesmeiros com uma concessão ou mais e a quantidade de terras que estes ocupavam.

**TABELA 03 – Distribuição das sesmarias na capitania do Siará grande no período de 1678/1824**

<b>Discriminação</b>	<b>% de sesmeiros</b>	<b>% de sesmaria</b>
Sesmeiros com 01 carta	74,31	49,07
Sesmeiros com 02 cartas	13,99	18,48
Sesmeiros com 03 cartas	6,20	12,28
Sesmeiros com 04 cartas	2,43	6,41
Sesmeiros com 05 cartas	1,34	4,43
Sesmeiros com 06 cartas	0,70	2,78
Sesmeiros com 07 cartas	0,38	1,77
Sesmeiros com 09 cartas	0,32	1,90
Sesmeiros com 10 cartas	0,13	0,84
Sesmeiros com 11 cartas	0,06	0,46
Sesmeiros com 15 cartas	0,06	0,63
Sesmeiros com 22 cartas	0,06	0,93
<b>Total Geral</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

Fonte: Cartas de Sesmarias distribuídas na capitania do Siará grande (1679-1824). *Apud*: PINHEIRO, Francisco José. *Op. cit.*, p. 54.

<sup>78</sup> Arquivo Público do Estado do Ceará. Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928. Data de sesmaria nº 175. Vol. 3. Ano 1706.

O que se tentou evidenciar foi a concentração de grandes quantidades de terras nas mãos de poucos sujeitos, criando propriedades com enormes proporções. Ademais, não se deve deixar de mencionar, também, a tática posta em prática por alguns sesmeiros da mesma família que pediam terras separadamente.

A determinação imposta pela Carta Régia de 1697 de não se doarem grandes proporções de terras aos requerentes não será cumprida, à medida que foram feitas duas concessões ou mais para um mesmo requerente, como exposto na Tabela 03. Este descumprimento da legislação foi uma particularidade histórica na capitania do Siará grande. Os sesmeiros que receberam mais de uma doação estiveram presentes no processo de conquista da terra mediante o combate aos gentios. As áreas recebidas foram o pagamento pelos serviços prestados por conta da disposição de homens e bens materiais na guerra aos indígenas.

Neste sentido, o caso de João de Barros Braga, sesmeiro dos Sertões de Mombaça, que recebeu 11 sesmarias, além de Maria Pereira da Silva e Gabriel Gonçalves de Carvalho, que receberam 03 concessões cada um, foi notório neste sentido de combater os indígenas e receber terras como mercê dos serviços prestados.

As terras recebidas por João de Barros Braga foram frutos dos serviços prestados. João de Barros Braga ganhou não só terras, mas também na hora da requisição de cargos e/ou patentes os seus serviços foram lembrados:

No de 1707, deu de seu cabedal 12 cabeças de gado para sustento de 40 soldados que em um Arraial se achavam em defesa das povoações que os Bárbaros costumavam destruir (...) Marchou em muitas ocasiões por Cabo de tropas a Campanhas das nações bárbaras, dando de sua fazenda ajuda para os gastos e boa expedição como Oficial maior de tal Ribeira.<sup>79</sup> (Grifo meu).

Os serviços prestados por João de Barros Braga no Siará grande, no combate aos indígenas, permitiu que ele recebesse 11 concessões de terras e várias patentes militares. Na patente de capitão-mor governador da capitania do Rio Grande, observaram-se os serviços prestados. João de Barros Braga

---

<sup>79</sup> APEC – Coleção de documentos doados ao Arquivo Público do Estado do Ceará pelo Professor Limério Moreira da Rocha. Patente por que foi provido João de Barros Braga no Posto de Capitão-Mor do Rio Grande do Norte. Ano de 1730, p. 249.

sustentou com seus recursos os soldados que estavam na proteção da povoação onde o Arraial estava construído. Marchou com suas tropas contra os gentios bárbaros que atacavam as povoações e sustentou expedições de aprisionamento de indígenas.

A associação entre doação das sesmarias, para o desenvolvimento da atividade da pecuária, e o combate ao gentio foi feita, principalmente, no período que compreende o final do século XVII e a primeira metade do século XVIII. Em 1708, o desembargador Christóvão Soares Reimão denunciava ao rei D. João V que, no Siará grande:

(...) estão vários moradores com índias furtadas a seus maridos há quatro, dêz, quinze annos sem lhes quererem largar, e fazendome os maridos requerimentos lhe não deferi por falta de jurisdição enviando-os para as justiças me responderão que não entendião e que havia de fazer, nem tinhão dinheiro que gastar (...).<sup>80</sup>

A preação e escravidão de indígenas foram fontes de riqueza para os conquistadores da terra. Nos combates desenvolvidos pelos sesmeiros contra os gentios, fizeram-se índios cativos, além da morte da maior parte destes.

Para a coroa, as terras que pertenciam aos indígenas eram devolutas, desaproveitadas e passíveis de concessão. Nos pedidos de várias sesmarias na capitania do Siará grande, os solicitantes ressaltaram a justificativa, acrescentando que, se doadas as terras, passariam a gerar lucros mediante o pagamento dos dízimos reais.

No pedido feito por Manoel de Gois, nos Sertões de Mombaça, em 16 de junho de 1708, uma das justificativas levantadas para a requisição foi de as terras estarem devolutas, sem ocupação produtiva, pois só existia a presença de gentio bravo:

(...) se dispos manoel de gois com dispêndio desua fazenda edos mais incluzos seus companheiros ahir descobrir no certão doCeara que confina com grande numero de gentio bravo em risco de sua vida efazendas aonde descobrio hú rio por nome curú e outro por

---

<sup>80</sup> AHU – Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania do Siará Grande. CT: AHU\_ACL\_CU\_01, Cx 01, D. 54. Carta do desembargador Cristóvão Soares Reimão ao rei [D.João V], sobre a vistoria feita à terra da aldeia dos tapuias “Acoansus” e índios tabajaras na Serra da Ibiapaba. Ribeira do Jaguaribe, 13 de fevereiro de 1708.

nome bonabuhu que vem adesaguar no rio jagoaribe (...).<sup>81</sup> (Grifo meu).

Manoel de Gois e seus companheiros ressaltaram, no pedido de sesmaria, que haviam descoberto os rios com o risco de suas vidas e fazendas e desta forma pediam como pagamento pelo serviço prestado no combate ao gentio a concessão da terra para criar seus gados vacuns e cavalares.

A noção de *terras devolutas* adotada pelos requerentes e a coroa portuguesa foi uma particularidade das doações no Brasil colonial. A coroa portuguesa não reconhecia a posse da terra pelos indígenas e ao considerar essas possessões como devolutas, justificava a doação delas como pagamento aos serviços prestados pelos conquistadores, no caso os sesmeiros.

---

<sup>81</sup> APEC – Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928. Data de sesmaria nº 317. Vol. 5. Ano 1708.

### 1.3 Ribeira do Jaguaribe: pecuária e mobilidade espacial.

A ribeira do Jaguaribe, a mais extensa e importante no processo histórico de conquista das terras do Siará grande, foi descrita pelo governador e capitão-general da capitania geral de Pernambuco, Joze Cezar de Menezes, em 1774, com a extensão de:

(...) trinta e cinco legoas de Costa, que parte do Norte principião nos Salgados que a divide da Ribeira do Seará, e faz extremas no rio Mosoró onde principia a Capitania do Rio grande, como acima se disse: por esta parte só entra trinta Legoas pela terra dentro; mais pela do Norte como corre pela Freguezia de Quixeramobim até os caratius tem mais de oitenta. Toda ella he do Termo da Villa de S. Jozé de Riba Mar dos Aquirás, excepto meia legoa emquadra ao entrar da Barra, que he da Villa de Santa Cruz do Aracati, na qual há trezentos e sessenta e dous fogos, he de grosso commercio, por virem a Ella mais de trinta Barcos cada ano (...).<sup>82</sup>

A conquista das terras indígenas do Siará grande teve como principal vetor as ribeiras dos rios. A ribeira do Jaguaribe se constituiu como principal núcleo de combate aos gentios e posterior concessão de sesmarias para a criação de gados vacuns e cavalaes. O pagamento das tropas e dos sujeitos que as organizavam e as mantinham foi feito com a doação das sesmarias.

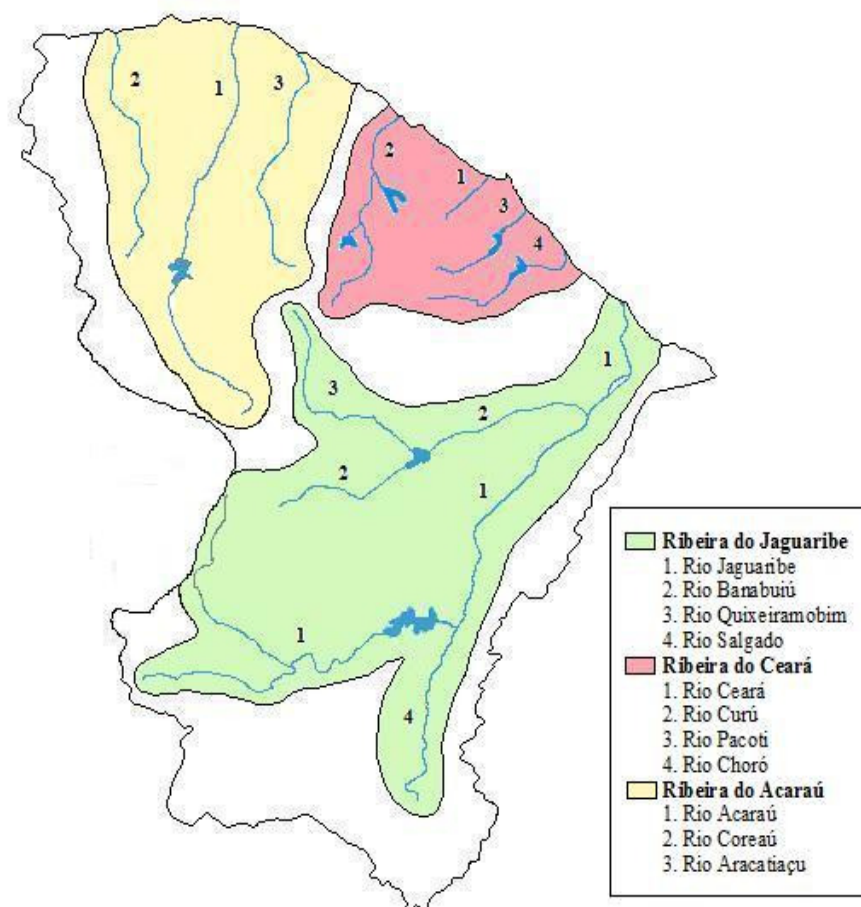
A ribeira do Jaguaribe foi o caminho de entrada por onde os conquistadores vindos das capitanias do Rio Grande e de Pernambuco avançaram na conquista das terras do Siará grande. Como pode ser visto no Mapa 04, abaixo, a ribeira estava na divisa do Siará grande com as capitanias do Rio Grande e de Pernambuco. Por meio da ribeira do Jaguaribe, também se podia fazer a saída para a capitania do Piauí.

No Mapa 04, pode-se perceber a divisão das ribeiras, bem como os rios que constituíam as ribeiras do Jaguaribe, Ceará e do Acaraú. Nota-se também a dimensão territorial que a ribeira do Jaguaribe abrangia, com seus quatro grandes rios: Jaguaribe, Banabuiú, Quixeramobim e Salgado.

---

<sup>82</sup> Idéa da População da Capitania de Pernambuco, e das suas annexas, extenção de suas Costas, Rios, e Povoações notáveis, Agricultura, numero dos Engenhos, Contractos, e Rendimentos Reaes, augmento que estes tem tido &<sup>a</sup> &<sup>a</sup> desde o anno de 1774 em que tomou posse do Governo das mesmas Capitanias o Governador e Capitam General Jozé Cezar de Menezes. In: *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, volume XL, Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas da Biblioteca Nacional, 1923, p. 6.

**MAPA 04**  
**RIBEIRAS DA CAPITANIA DO SIARÁ GRANDE**



Ribeiras da Capitania do Siará Grande. *Apud*: NOGUEIRA, Gabriel Parente. *Fazer-se nobre nas fímbrias do império: práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati (1748-1804)*. Dissertação (Mestrado em História), Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2010, p. 28.

A ribeira do Jaguaribe era composta, em 1783, por duas freguesias: Nossa Senhora do Rozario das Russas e Santo Antonio de Quixeramobim. A freguesia de Santo Antonio de Quixeramobim, à qual os Sertões de Mombaça pertenciam, segundo Joze Cezar de Menezes, governador e capitão-general da capitania geral de Pernambuco, estava a:

(...) quarenta e tres Legoas da Marinha, e trinta e duas acima da Matris das Russas da qual foi desmembrada, e como corre para a parte do Norte fica ao Puente da Ribeira do Seará, ao Sul do Acaracú mediando entre Ella, e a dos Caratius da Capitania do Piaui: tem mais de quarenta Legoas de comprimento e outras de largo, mas para o fim só tem vinte e cinco Legoas (...).<sup>83</sup>

<sup>83</sup> *Id. Ibidem*, p. 6-7.



A descrição feita por Joze Cezar de Menezes sobre a localização da freguesia de Santo Antonio de Quixeramobim evidencia a centralidade que a freguesia tinha no Siará grande. A freguesia de Santo Antonio de Quixeramobim ficava entre as freguesias de Russas, Ceará, Acaracú, Caratius, e era caminho para a Vila de Santa Cruz do Aracati.

Nos registros das datas de sesmarias da capitania, a primeira concessão de terras na ribeira do Jaguaribe foi feita em janeiro de 1681 aos requerentes procedentes do Rio Grande que estavam em guerra contra os indígenas e argumentavam na solicitação:

(...) que Os mais delles Tinhão servido a S. Alteza em paz em guerra com Pessoas efazendas eram terras assim nosertão como abeira mar dadita Capitania esendo tantos em numero com suas familias não tinham terras pera aposentar seus Gados emais Criasoins eporque nas Ultimas povoasoins do Rio Grande pera abanda do Norte havia hú Rio que se chamava Jaguaribe oqual nunca fora Povoado deBranços edado Caso que algumas Pessoas opedisem não fizerão as Povoasões no termo da Ley eestão as terraz devalutas em Prejuiso dos dizimos Reais.<sup>84</sup> (Grifo meu).

A qualificação dos requerentes evidencia a relação destes com o combate aos gentios no Rio Grande. O serviço prestado da guerra aos indígenas no Rio Grande foi a justificativa, juntamente com a criação de gados, para o pedido das terras da ribeira do Jaguaribe. Manuel de Abreu Soares, capitão-mor governador da capitania estava entre os quinze solicitantes. Além de Manuel de Abreu Soares, o tenente Teodosio Grasciman, o capitão Cypriano Lopes Pimentel, Manoel da Cunha e Gregorio Grasciman de Abreu, dentre outros, todos filhos e moradores no Rio Grande.

Os requerentes solicitavam cinco léguas de terras para cada um, pois eram pessoas beneméritas de cabedal para descobrirem e povoarem as áreas pedidas. Entretanto, o provedor-mor da Fazenda Real recomendava que não se desse a quantidade requerida, pois estariam sendo doadas 375 léguas de terras aos 15 solicitantes e estes não teriam cabedais iguais, podendo ficar espaços sem aproveitamento. Recomendava o provedor-mor que se doassem a cada um somente três léguas.

---

<sup>84</sup> APEC – Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928. Data de sesmaria nº 35. Vol. 1. Ano 1681.

O mestre de campo e governador geral do Brasil, Roque da Costa Barreto, concede a cada um dos 15 requerentes 02 léguas de terras em quadra. Os argumentos ressaltados para a concessão foram a criação de gados, servir em guerra e paz na capitania do Rio Grande e o descobrimento das áreas incultas na proximidade do rio Jaguaribe. Os elementos que justificavam o pedido do capitão-mor governador Manuel Soares de Abreu e seus companheiros serão apresentados por grande percentual de sesmeiros do Siará grande e das demais capitanias, conforme os estudos para tais casos.<sup>85</sup>

O Jaguaribe foi o principal rio da ribeira do Jaguaribe. Sua extensão compreende cerca de 550 quilômetros e neste percurso recebe águas de diversos afluentes. Os rios são enumerados e descritos por Valdelice Carneiro Girão da seguinte forma:

(...) à margem esquerda - o Palhano (130 quilômetros), e Banabuiú – Quixeramobim (o primeiro com 280 quilômetros e o segundo com 297 quilômetros), que constitui o seu maior sistema fluvial, o Riacho do Sangue (120 quilômetros), o Manuel Lopes, o Fael, o Truçu (80 quilômetros), e pela direita – o Figueiredo (110 quilômetros), o Salgado – Rio dos Porcos (o primeiro com 162 quilômetros e o segundo, o Quimani dos antigos, com 140 quilômetros), o Cariús (135 quilômetros), o Bastião, o Conceição (130 quilômetros), o Jucá, o Puiú, estes dois últimos drenando as águas do chamado sertão ou planalto dos Inhamuns.

Enquanto que o sistema Salgado – Rio dos Porcos, banha o vale do Cariri (Cariris Novos), encrustado ao contido na moldura da serra do Araripe, o Banabuiú – Quixeramobim rasga e umedece os sertões de Mombaça e Boa Viagem.<sup>86</sup> (Grifo meu).

Estes rios e mais os riachos que podiam ser encontrados nesta área formavam os recursos hídricos da ribeira do Jaguaribe. Ainda segundo a autora, os rios Jaguaribe e Acaraú “foram os dois primeiros pontos essenciais da colonização; e, ao mesmo tempo, serviram de estradas onde se

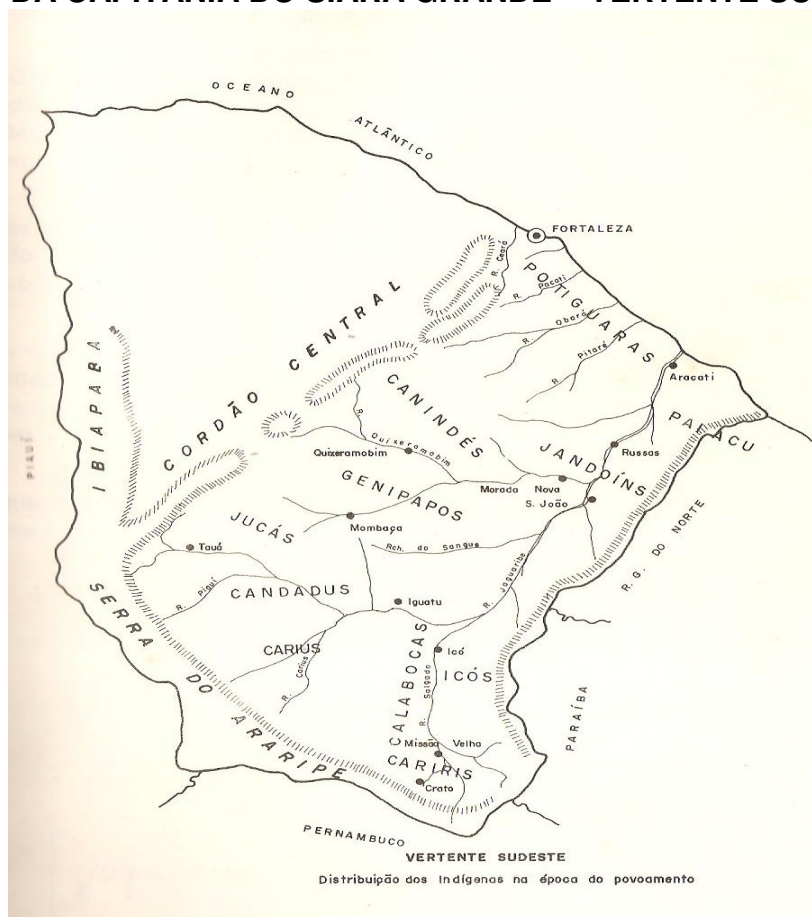
<sup>85</sup> Ver os trabalhos de: GONÇALVES, Regina Célia. *Op. cit.*; NEVES, Eivaldo Fagundes. *Op. cit.*; BRANDÃO, Tanya Maria Pires. *A elite colonial piauiense: família e poder*. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1995; PEIXOTO, Tatiana da Cunha. *Os mandarins do Sertão: os criadores de gado do São Francisco (1650-1750)*. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006.

<sup>86</sup> GIRÃO, Valdelice Carneiro. *Op. cit.*, p. 47.

desenvolveu a marcha de ocupação da capitania; e depois escoadouro das manadas de corte para os mercados consumidores.”<sup>87</sup>

No Mapa 05, abaixo, nota-se a estrutura fluvial da ribeira, com as respectivas etnias indígenas que as povoavam.

**MAPA 05**  
**RIOS DA CAPITANIA DO SIARÁ GRANDE – VERTENTE SUDESTE**



Mapa dos Indígenas na época do povoamento – Vertente sudeste. *Apud*: GIRÃO, Valdelice Carneiro. *Op. cit.*, p. 48.

No rio Banabuiú, a primeira concessão foi feita em 1683, não tendo efetiva ocupação, e sendo novamente doada em 1706 aos requerentes João de Barros Braga, Antonio Pereira Façanha, Maria Pereira da Silva, Serafim Dias e demais companheiros.

A sesmaria de 1706, doada a Maria Pereira da Silva e seus companheiros, estava na área dos Sertões de Mombaça. Como se pode ver no

<sup>87</sup> *Id. ibid.*, p. 66.

mapa 05, os Sertões de Mombaça tinham uma área limítrofe das etnias genipapos, jucás e candadus.

### 1.3.1 Estradas da capitania do Siará grande

A partir da conquista da terra por parte dos sesmeiros advindos das capitanias do Rio Grande e de Pernambuco, os caminhos de comunicação no Siará grande foram sendo constituídos a partir do final do século XVII.

Com o aumento constante das fazendas de gado no século XVIII, margeando os rios das ribeiras do Siará grande, formaram-se caminhos naturais que interligavam as propriedades destinadas a criação de gados vacuns e cavalares.

O caminho mais importante do Siará grande foi a Estrada Geral do Jaguaribe. A Estrada Geral do Jaguaribe, segundo Carlos Studart Filho, “partindo da região do Aracati, rio acima, transpunha o Jaguaribe em Passagem das Pedras, atravessava os lugares onde hoje estão as cidades de Russas e do Icó, subindo depois o Salgado até quase suas nascentes”.<sup>88</sup>

Pode-se dizer que as vias de comunicação descritas por Studart Filho, constituíam-se mais em caminhos naturais do que em estradas. Segundo Laura de Mello e Souza, os caminhos dos sertões longe do litoral eram difíceis, pois as passagens dos víveres de extremo a outro do Brasil colonial eram mais caminhos naturais do que estradas com algum recurso.<sup>89</sup> Portanto, ao se analisarem, neste trabalho, as estradas do Siará grande, compreende-se a designação destas mais no sentido de caminhos naturais, que permitiam a passagem de gados e homens que circulavam por entre os povoados, freguesias e ribeiras, do que propriamente de estradas com benfeitorias.

Os caminhos de comunicação da capitania tiveram uma fundamental importância nos deslocamentos das boiadas que iam às feiras ou que estavam sendo remanejadas de fazendas e sítios para outras, devido a vendas, trocas e demais motivos que pudessem ocasionar os deslocamentos dos gados e dos

---

<sup>88</sup> STUDART FILHO, Carlos. Vias de comunicação do Ceará colonial. In: *Revista do Instituto Histórico do Ceará*. Ano 51. 1937, p. 28.

<sup>89</sup> SOUZA, Laura de Mello e. Formas provisórias de existência: a vida cotidiana nos caminhos, nas fronteiras e nas fortificações. In: SOUZA, Laura de Mello e. (Org.). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. Coleção História e vida privada no Brasil, volume 01, p. 41-81.

sujeitos que estavam envolvidos nas negociações. Valdelice Carneiro Girão aponta que:

(...) as estradas das ribeiras, desenvolvidas ao longo dos cursos d'água, por onde o rebanho acrescido permitiu a multiplicação de transações comerciais, transformando o produto quase exclusivo do Ceará noutras utilidades, de que a Capitania necessitava.<sup>90</sup>

No desenvolver dos percursos que os rebanhos faziam rumo às feiras e fazendas, existiam as fazendas de engorda ou comumente chamadas de invernadas. Estas ficavam “localizadas estrategicamente nas bordas do sistema. Umas ficavam junto às grandes feiras, como Capoame ou Feira de Santana, outras junto às grandes charqueadas, como Aracati”.<sup>91</sup>

Os responsáveis pelos deslocamentos dos bois às feiras e fazendas foram os passadores e os tangedores. O trabalho destes por entre as estradas que cortavam a região da pecuária nas capitânicas do norte foi descrito pelo padre Antonil da seguinte forma:

Guiam-se indo uns adiante cantando para serem desta sorte seguidos do gado e outros vêm atrás das reses tangendo-as e tendo cuidado que não saiam do caminho e se amontoem. As suas jornadas são de quatro, cinco a seis léguas, conforme a comodidade dos pastos, aonde hão de parar. Porém, onde há falta de água, seguem o caminho de quinze a vinte léguas, marchando de dia e de noite, com pouco descanso até que achem paragem, onde possam parar, nas passagens de alguns rios, um dos que guiam a boiada, pondo uma armação de boi na cabeça e nadando, mostra às reses o vão por onde hão de passar.<sup>92</sup>

A descrição das atividades desenvolvidas por tangedores e passadores feita por Antonil permite entender como eram dificultosas as idas e vindas destes com os gados por entre os caminhos naturais. O mapeamento dos caminhos/vias de comunicação da capitania do Siará grande, apresentado no Mapa 06, abaixo, possibilita compreender os entroncamentos que os vários caminhos possuíam, por onde também se constituíram fazendas e paragens de

<sup>90</sup> GIRÃO, Valdelice Carneiro. *Op. cit.*, p. 89.

<sup>91</sup> SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. Pecuária, agricultura de alimentos e recursos naturais no Brasil-Colônia. In: SZMRECSÁNYI, Tamás (Org.). História econômica do período colonial. 2. ed. São Paulo: Edusp, 1993, p. 151.

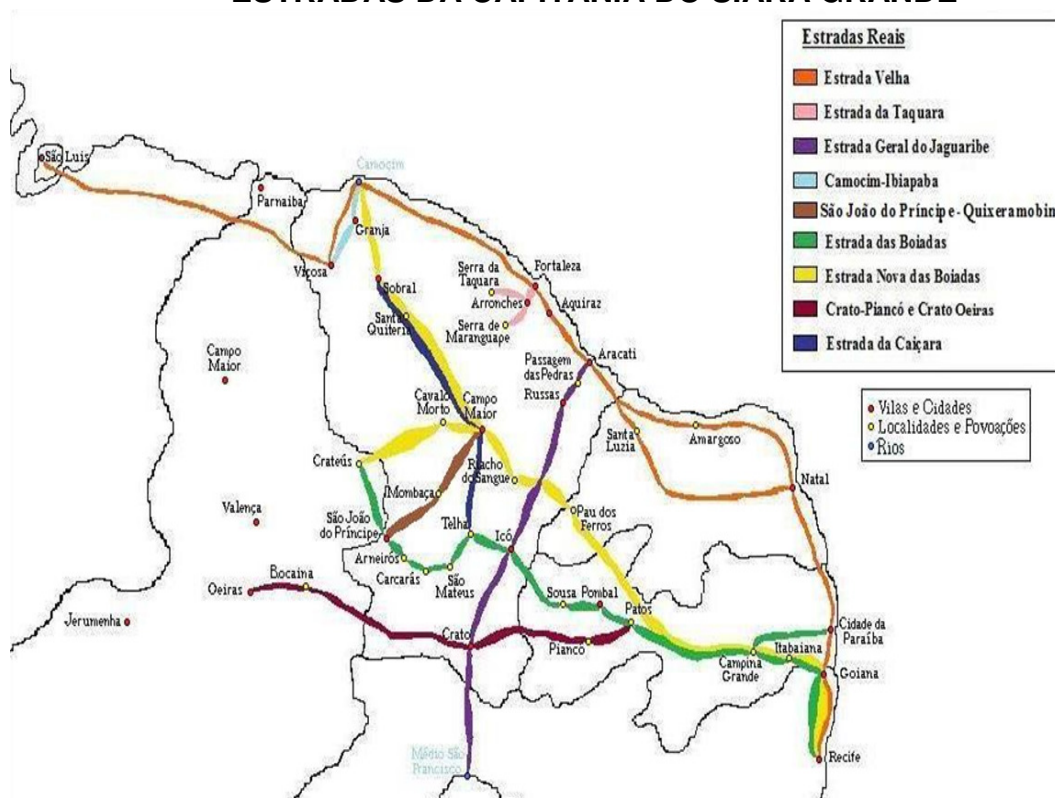
<sup>92</sup> ANTONIL, Pe. André João. *Cultura e opulência do Brasil, por suas drogas e minas, etc.* Lisboa: Officina Real Deslandesiana, 1711, p. 189. *Apud*: PUNTONI, Pedro. *Op. cit.*, p. 13.

descanso para as boiadas, passadores, tangedores e demais companheiros de trabalho.

A Estrada São João do Príncipe-Quixeramobim, entre as enumeradas no Mapa 06, partia de São João do Príncipe em direção a Quixeramobim. No caminho, cortava os Sertões de Mombaça. Pela Estrada de São João do Príncipe-Quixeramobim, os gados e sujeitos dos Sertões de Mombaça podiam alcançar as demais estradas, como a Estrada das Boiadas, a Estrada Nova das Boiadas e a Estrada Geral do Jaguaribe.

Os sujeitos vindos da região sul do Siará grande em direção à região central e norte da capitania passavam pelos Sertões de Mombaça. O mesmo trajeto para quem vinha da região norte e central em direção ao sul. Assim, os Sertões de Mombaça constituíam-se como uma importante área de paragem e de passagem para quem estava a caminho das regiões sul, central e norte da capitania. Por meio deste sertão, chegava-se ao entroncamento da Estrada das Boiadas, da Estrada Nova das Boiadas e da Estrada Geral do Jaguaribe, que acontecia em Santo Antonio de Quixeramobim (Campo Maior).

## MAPA 06 ESTRADAS DA CAPITANIA DO SIARÁ GRANDE



Estradas da capitania do Siará grande. *Apud*: NOGUEIRA, Gabriel Parente. *Op. cit.*, p. 71.

As estradas, tão importantes para os deslocamentos dos sujeitos e dos animais, segundo o ouvidor do Siará grande, em 1787, Manuel Magalhães Pinto, possuíam péssimas condições. Este, ao descrever alguns dos assuntos que deveriam ser tratados e medidas a serem postas em prática pela administração colonial, ressalta que as câmaras poderiam:

Por via dos seus novos rendimentos, a abrir, e concertar as estradas gerais, que he o terceiro objeto importante das suas providencias. Sendo tão fácil como he o concerto das estradas desta Capitania, por ser quazi toda ella composta de terrenos planos e iguais he de admirar que se tenham reduzido atal estado, que pella maior parte se fazem impraticavens a homens de Cavallo, a carros e bestas Carregadas, porque nunca virão beneficio de Homem (...).<sup>93</sup>

Ainda neste mesmo documento, o ouvidor afirma que as dificuldades no deslocamento dos moradores e gados da capitania se tornam maiores no

<sup>93</sup> AHU – Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania do Siará grande. Documento 644; CD 02; Pasta 012; Sub-pasta 002. Carta do ouvidor do Ceará, Manuel Magalhães Pinto e Avelar, à rainha [D. Maria I] sobre a situação econômica da referida capitania. Quixeramobim, 03 de fevereiro de 1787.

período de chuvas e que “se fazem absolutamente invadiavens, impedindo toda a Comunicação e passagem de huas Villas para outras, e ficando interrompido por alguns mezes o Comercio interior do pais”.<sup>94</sup>

Entretanto, esses benefícios que pedia o ouvidor Manuel Magalhães Pinto e Avelar não eram do interesse dos administradores do Siará grande. No inverno, o gado não ia à feira, ficava no pasto engordando; portanto não era necessário manter os caminhos.

O roubo e o furto de gados foi outra preocupação dos administradores no período colonial. Foram constantes os prejuízos advindos nos deslocamentos das boiadas por conta dos roubos que estavam acontecendo, bem como a morte do gado ocasionado pelos indígenas e negros. No inventário do capitão de cavalos Pedro da Cunha Lima, em 1787, o inventariante declarou que estavam faltando três bestas, pois estas haviam sido furtadas pelos negros do padre Jozé Rodrigues.<sup>95</sup>

Na carta patente de 1730 que nomeia João de Barros Braga para o posto de capitão-mor governador da capitania do Rio Grande, um dos serviços que este prestou aos moradores e à administração colonial foi o combate aos indígenas rebelados que haviam matado “mais de 100 moradores, muito gado vacum e cavalos.”<sup>96</sup>

Em carta de 18 de maio de 1729, os oficiais da câmara de Natal reafirmam ao rei D. João V os constantes prejuízos que estavam acontecendo aos fazendeiros que transportavam seus gados vacuns e cavalares por entre as ribeiras e estradas do Rio Grande e do Siará grande. Nas palavras dos oficiais, o pedido para que fosse disponibilizado “hum homem desan consciencia que a seu cargo se recomenda o cuidado de registrar todos os gados”<sup>97</sup> em cada ribeira por onde os gados passavam, tentando desta maneira amenizar os prejuízos causados para os proprietários e para a própria Fazenda Real.

---

<sup>94</sup> *Id. Ibidem.*

<sup>95</sup> Inventário de Pedro da Cunha Lima, ano de 1787. Acervo do Cartório Costa – 1º Ofício da cidade de Mombaça.

<sup>96</sup> APEC – Coleção de documentos doados ao Arquivo Público do Estado do Ceará pelo Professor Limério Moreira da Rocha, p. 251. Patente por que foi provido João de Barros Braga no posto de Capitão-Mor do Rio Grande do Norte em 1730.

<sup>97</sup> AHU – Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania do Rio Grande do Norte. Documento 141; CD 01; Pasta 003; Sub-pasta 001. Carta dos oficiais da Câmara de Natal ao rei [D. João V] sobre os contínuos roubos de gado vacum e cavalos nos sertões do Rio Grande do Norte e Ceará e pedindo que se ordene o estabelecimento em cada ribeira, de um encarregado responsável pelo assentamento do gado que se conduz para fora delas. 18 de maio de 1729.



Ainda na carta do Conselho Ultramarino, o capitão-mor governador da Paraíba, Francisco Pedro de Mendonça recomendava e advertia D. João V que:

Pellas informaçõens que tirey de pessoas practicas; experientes no exercício de tirar gados dos Certoens, aventão todas que he muy conviniente que emcada hua das Ribeyras em que os gados secrião se nomee a pessoa de san consciencia para registrar todo o gado que dela sahir, examinando lhe as marcas; para que os passadores; ou pessoas que fazem a juncta; mostrem o titulo por onde lhe pertensa o gado que levarem de outras marcas que não sejam as suas; e despoês deste exame lhe passe a tal pessoa a carta de guia; na qual se expressem o numero de gado, e marcas que levarem. Esta carta de guia serão obrigados a apresentarem em todos os maes registros por donde forem passando, para se evitarem de que nas instancias que há de registro; a registro, não metão gado algum sem semanefestar nelle (...).<sup>98</sup>

Infelizmente, não se tem conhecimento de resposta dada à solicitação dos oficiais e se a carta-guia chegou a ser colocada em prática em alguma capitania. O que se observa no mesmo documento é que o problema do roubo e furto dos gados levantados pelos oficiais da Câmara de Natal atingia pelo menos as capitanias do Rio Grande, do Siará grande e da Paraíba.

Os dois documentos citados, a carta dos oficiais da Câmara de Natal e a carta patente de João de Barros Braga para o posto de capitão-mor governador do Rio Grande, respectivamente de 1729 e 1730, estão imersos no período de guerra aos indígenas nas capitanias do Siará grande e Rio Grande e evidenciam a guerra entre conquistadores e gentios pela posse das terras nas duas capitanias. Os indígenas tentavam resistir na guerra com aos agentes coloniais por meio de diversas táticas, dentre elas o ataque a povoados e rebanhos de gados.

Além dos roubos e furtos de gados, os problemas advindos com a falta de pastagens e água nos períodos de estiagem tornavam estes deslocamentos das boiadas e dos sujeitos ainda mais dificultoso.

A saída encontrada para enfrentar estes desafios foi a fabricação da carne de salga, as charqueadas. Assim, segundo Francisco Carlos Teixeira da

---

<sup>98</sup> AHU – Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania do Rio Grande do Norte. Documento 141; CD 01; Pasta 003; Sub-pasta 001. Carta dos oficiais da Câmara de Natal ao rei [D. João V] sobre os contínuos roubos de gado vacum e cavalos nos sertões do Rio Grande do Norte e Ceará e pedindo que se ordene o estabelecimento em cada ribeira, de um encarregado responsável pelo assentamento do gado que se conduz para fora delas. 18 de maio de 1729.

Silva, por volta de 1740, o comércio de gado sofreria mudanças nas capitanias do Siará grande e do Piauí:

Fazendeiros e comerciantes de gado do norte do Piauí e do Ceará, sempre prejudicados pela concorrência dos Sertões da Gurguéia, Piauí e São Francisco – mais próximos dos centros consumidores passaram a salgar e secar as carnes. Secas e conservadas com sal, as carnes ampliavam enormemente seu raio de comercialização. As salgadeiras, também chamadas de fábricas ou charqueadas, expandiram-se rapidamente na vila de Santa Cruz do Aracati. Aí, reuniam-se as condições ideais para a nova indústria: o sal abundante, a ligação direta com o interior através do rio Jaguaribe, a situação portuária da vila. Sua ação estende-se em direção a Icó e Inhamuns, no sertão. O exemplo é seguido nas vilas vizinhas: Parnaíba, Acaraú, Açu, e Mossoró formam importantes charqueadas.<sup>99</sup>

As charqueadas tiveram um papel importante na economia do Siará grande. Com o comércio do charque, a capitania ganhou mais impulso no comércio interno, seja por entre suas ribeiras ou na comercialização com as praças vizinhas de Pernambuco e Bahia.

Para Valdelice Carneiro Girão, as charqueadas mudaram o ritmo e a direção do comércio da pecuária do Siará grande. A autora observa que as boiadas passaram a ser levadas para a foz das próprias ribeiras das capitanias ao invés de serem enviadas às feiras de Pernambuco e Bahia:

Este movimento revolucionou a feição econômica, social e política da Capitania. O litoral e o sertão interpenetravam-se comercialmente e os laços administrativos entre as duas zonas tornaram-se mais significativos. Os mais longínquos núcleos sertanejos nutriam-se com as utilidades de outros centros, remetendo em troca os produtos da terra. Com as charqueadas ganhava a Capitania subalterna de Pernambuco maior importância no contexto regional, enquadrando-se no sentido da economia colonialista da época, isto é, não com a carne, mas com o couro destinado à exportação.<sup>100</sup>

Portanto, concluo este tópico, afirmando que a pecuária teve uma importância fundamental na ocupação da capitania do Siará grande como elemento de integração entre os espaços. Ressalta-se que a integração possibilitou aos sujeitos históricos envolvidos no trato da atividade pecuarista uma movimentação entre as estradas e ribeiras, em suas investidas às

---

<sup>99</sup> SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. *Op. cit.*, p. 151.

<sup>100</sup> GIRÃO, Valdelice Carneiro. *Op. cit.*, p. 107-108.

concessões de terras, nas negociações do gado e nas idas e vindas destes para as fazendas e feiras onde as transações aconteciam.

Assim, afirma-se que, ao longo do século XVIII, a configuração espacial do Siará grande foi sendo moldada pelas doações de terras aos requerentes que provinham das mais diferentes regiões das capitanias vizinhas e de outras ribeiras desta, como pagamento das ações de guerra empreendidas contra os indígenas. Ao passo que os conquistadores se deslocavam para ocupar suas doações, novas relações (econômicas e familiares) eram estabelecidas nestes sertões, o que será analisado nos dois próximos capítulos deste trabalho para o caso dos Sertões de Mombaça.

## **CAPÍTULO II**

### **POR UMA HISTÓRIA SOCIAL DOS SERTÕES DE MOMBAÇA**

O segundo capítulo tem por objetivo discutir as concessões de sesmarias que foram feitas para os Sertões de Mombaça. Busca-se analisar, à luz da legislação posta em vigor pela administração portuguesa, que regulava as doações, as características particulares das doações. O tamanho da terra solicitada, a localização, quem a pediu, a justificativa elencada no pedido, a procedência dos sesmeiros, suas alianças, serão pontos trabalhados na análise.

Em seguida, trabalho com a distinção social almejada por sesmeiros e seus descendentes com a aquisição da terra e patentes militares. Até que ponto a posse da terra representava uma distinção social na capitania do Siará grande? Para tanto, analisa-se a trajetória social do sesmeiro João de Barros Braga na obtenção de terras, patentes militares e cargos na administração colonial.

Por fim, pretende-se discutir as propriedades dos sesmeiros e descendentes por meio do estudo de seus inventários *post mortem*. Serão destacadas as propriedades de gados, escravos, terras, fazendas e demais bens relacionados ao cotidiano do trabalho na pecuária e objetos ligados ao lar e convívio social.

#### **2.1 A conquista da terra: as sesmarias e a configuração do espaço**

O povoado dos Sertões de Mombaça surgiu por volta do final do século XVII e começo do século XVIII com as concessões de sesmarias feitas para este território com o objetivo de conquista de terras dos gentios ou como pagamento aos serviços prestados no combate destes.

Em 1782, foi criada a capela de Nossa Senhora da Glória, em terras doadas pela filha de Maria Pereira da Silva, sendo a capela de Nossa Senhora da Glória vinculada à freguesia de Santo Antonio de Quixeramobim. Feita a capela, o povoado, em 1832, passou a ter uma freguesia, deixando de depender da freguesia de Santo Antonio de Quixeramobim. Na escritura pública de doação das terras, consta que Teresa de Sousa doou:

(...) cem braças de terra, no sítio Maria Pereira, à margem do rio Banabuiú, que possuía por doação que lhe fez o mesmo Pedro de Sousa Barbalho [marido de Teresa de Sousa], para patrimônio de uma Capela sob a invocação de Nossa Senhora da Glória, Capela que pretende erigir com a autorização do Ordinário e para seu rendimento e para que possa subsistir enquanto o mundo for mundo, e ainda mais cem palmos no mesmo sítio para o adro e corredores da mesma Capela.<sup>101</sup>

Nossa Senhora da Glória representa a glorificação de Maria, quando o corpo e a alma da Virgem Maria subiram ao céu. Foi a assunção de Maria. Representou a união entre espírito e corpo e é a fase final da redenção.<sup>102</sup> A escolha por Nossa Senhora da Glória talvez deveu-se à influência que, nos Sertões de Mombaça, as mulheres tiveram na conquista da terra, nos arranjos familiares e nas relações econômicas entre os sesmeiros e seus descendentes, haja vista a vila ter recebido o nome da sesmeira Maria Pereira.

A criação da vila, com o nome de Maria Pereira, substituindo temporariamente a designação de Mombaça, é datada de 1851. Desse mesmo ano, é a criação do termo judiciário de Maria Pereira. A câmara é eleita em 1852 e os camaristas tomam posse em 1853.<sup>103</sup>

O povoado pertencia à ribeira do Jaguaribe. As principais vias de comunicação da capitania do Siará grande (Estrada geral do Jaguaribe, Estrada das Boiadas e Estrada Nova das Boiadas) convergiam para a ribeira do Jaguaribe formando caminhos subsidiários proporcionados pela pecuária.<sup>104</sup>

Esta ribeira compreendia os rios: Banabuiú (que banhava os Sertões de Mombaça), Quixeramobim, Palhano, Salgado, Cariús, dentre outros. O Rio Banabuiú atravessava

(...) de poente a nascente e recebendo, nas margens direita e esquerda, grande número de afluentes. Os principais são: os riachos Cacodé, João Alves, Macacos, Santa Bárbara, Cangati, Bom Jesus, Flores, Campos, Manuel Gonçalves, Capitão-Mor, Curiú, Jatobá, Bananeiras, Cachorro, São Jerônimo e do Padre.<sup>105</sup>

<sup>101</sup> Escritura Pública de 24 de janeiro de 1781. *Apud*: BENEVIDES, Augusto Tavares de Sá e. *Mombaça: biografia de um sertão*. Fortaleza: Imprensa Oficial do Ceará, 1980, p. 73-74.

<sup>102</sup> História de Nossa Senhora da Glória. *In*: <[http://www.cademeusanto.com.br/NS\\_da\\_Gloria.htm](http://www.cademeusanto.com.br/NS_da_Gloria.htm)>.

<sup>103</sup> BENEVIDES, Augusto Tavares de Sá e. *Op. cit.*, p. 73-137.

<sup>104</sup> GIRÃO, Valdelice. *As oficinas ou charqueadas no Ceará*. Dissertação (Mestrado em História), Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Capitania geral de Pernambuco, 1982, p. 12-53.

<sup>105</sup> BENEVIDES, Augusto Tavares de Sá e. *Op. cit.*, p. 37.

Os riachos enumerados na citação acima faziam parte do território dos Sertões de Mombaça. Alguns destes deram nomes às fazendas de criar e, atualmente, nomeiam distritos das cidades de Mombaça, Senador Pompeu, Piquet Carneiro e Pedra Branca.

Não se encontraram fontes para analisar a demografia específica do povoado em torno da capela de Nossa Senhora da Glória. Como os Sertões de Mombaça faziam parte da freguesia de Santo Antonio de Quixeramobim até o ano de 1832, as fontes relacionadas à população ou quantidade de fazendas e fogos, ficam restritas ao todo da referida freguesia.

(...) Esta Freguezia (...) pelo rol do anno de mil sete centos sessenta e cinco [1765] tem: huma Capela filial, cento e dezeseite Fazendas; duzentos e vinte e seis fogos, Fogos, e nove centos e vinte e quatro Pessoas de desobriga.<sup>106</sup>

Os números apresentados pelo capitão general Jozé Cezar de Menezes tomam a freguesia como um todo, não separando pelos povoados que a compunham. Entretanto, a partir dos registros de batismos e casamentos que serão trabalhados no terceiro capítulo evidencia-se a composição social dos Sertões de Mombaça.

A primeira concessão de terras nos Sertões de Mombaça foi em 04 de junho de 1685, feita pelo governador do Estado do Brasil e capitão geral Antonio Luiz de Souza Telles de Menezes, Marquês das Minas, e registrada no livro número 01 das sesmarias do Siará grande. Porém, as terras não foram ocupadas e, em 13 de julho de 1706, foram novamente doadas, desta vez pelo capitão-mor governador da capitania, Gabriel da Silva Lago. Esta primeira doação, feita pelo governador geral, mostra claramente o interesse dele com o instrumento das sesmarias – estimular a guerra aos indígenas –, uma vez que, no final do século XVII, vários conflitos ocorriam na capitania geral de Pernambuco, nos sertões do rio São Francisco e no próprio Recôncavo Baiano.

---

<sup>106</sup> Idéa da População da Capitania geral de Pernambuco, e das suas annexas, extensão de suas Costas, Rios, e Povoações notáveis, Agricultura, numero dos Engenhos, Contractos, e Rendimentos Reaes, augmento que estes tem tido & desde o anno de 1774 em que tomou posse do Governo das mesmas Capitánias o Governador e Capitam General Jozé Cezar de Menezes. In: Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, volume XL, Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas da Biblioteca Nacional, 1923, p. 6-7.

Esta foi a série de conflitos iniciais da Guerra dos Bárbaros e, aqui, o instrumento da sesmaria foi utilizado como estímulo à guerra, o que também foi uma particularidade histórica no tocante às Regulamentações metropolitanas.

Nos dois pedidos, de 1685 e de 1706, constata-se a afirmativa por meio das justificativas anunciadas pelo segundo grupo de requerentes que argumentavam em torno do não-povoamento das terras pedidas pelos primeiros requerentes.

(...) Diz Maria daSilva digo pereira daSilva eo almoxarife da fazenda ReaL de Capitania geral de Pernambuco Cosme pereira fasanha eoCoronel Joam debarros bargua moradores neste capitania ena decapitania geral de Pernambuco que elles suplicantes peSuem cantia degados Vacuns e CavaLares os quais trazem pella ribeira dojaquaribe em terras alheias pagando dellas arendamento peLas nam ter próprias ao que lhe bastem eComo nesta Capitania se comSederam em aLgum tempo da tres apeSoas de deversas Capitancias os Coais se contentaram so com as datas não conseguiram afim pêra que se lhe derão eSam obrigados a povoallas com sua magestade ordena ecomo seia hũa data que aLcanSou pella Bahia Manoel de góis enove companheiros mais emtre estas hã muitas que nunca povoaram nem tem gados nesta Capitania como seia Manoel Gomes de Freitas morada em Capitania geral de Pernambuco e Manoel Lourenço dematos morador em prutugaL eJuliam monteiro ecomo adata que deClara foi comSedida aos ditos na era de oitenta esinco epellas Leis tem prescrito (...).<sup>107</sup>  
(Grifo meu).

No despacho, o capitão-mor governador pede que o escrivão informe se a argumentação dos requerentes é procedente. E o escrivão constata que:

(...) nam me consta que os suplicados tenham gados nesta Capitania nem tempo nehû Povoasem as terras que lhe foram comsedidas pella data que os suplicantes deCLaram vosa merse mandara o que for servido (...).<sup>108</sup>

Os requerentes da sesmaria de 1685 voltam a solicitar a terra em 26 de junho de 1708, argumentando que:

(...) se dispos manonel de gois com dispêndio desua fazenda edos mais incluzos sues companheiros ahir descobrir no certão doCeara

<sup>107</sup> APEC – Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928. Data de sesmaria nº 178. Vol. 3. Ano 1706.

<sup>108</sup> APEC – Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928. Data de sesmaria nº 178. Vol. 3. Ano 1706.

que comfina com grande numero de gentio bravo em risco de sua vida efazendas aonde descobrio hú rio por nome curú e outro por nome bonabuhu que vem adesaguar no rio jagoaribe (...).<sup>109</sup>

Porém, só Manoel de Gois recebe as dez léguas quadradas, sendo cinco de comprimento por duas de largura, ou seja, fora do padrão estabelecido pelas regulamentações das sesmarias que determinavam a concessão de terras com três léguas de comprimento por duas de largura.

Na justificativa elencada por Manoel de Gois e seus companheiros, o combate aos gentios é descrito como um serviço que aqueles faziam à coroa portuguesa e que, desta forma, deveriam ser recompensados com as terras requeridas.

Na sesmaria de 26 de junho de 1708, passada pelo capitão-mor governador do Siará grande, Gabriel da Silva do Lago, a carta de 17 de fevereiro de 1685 dada pelo Marquês das Minas foi transcrita por completo, juntamente com um despacho dos procuradores da coroa em que afirmam ser os requerentes sujeitos de posses, em especial o requerente Manoel de Gois, e merecedores das terras, sobretudo Manoel de Gois, que havia:

(...) descoberto as ditas terras com despendio risco povoando as com seus gados e escravos e haver dado grande ajuda para ahedificação do forte desam francisco de xavier mandando edificar para defença da ribeira dejagoaribe como tudo mostrou nos documentos que apresentou.<sup>110</sup>

Com a data de sesmaria de dez léguas de terras, o sesmeiro Manoel de Gois teve a recompensa pelos serviços prestados na guerra ao gentio, fazendo-lhes guerra e construindo um forte para defesa do território conquistado. Ressalta-se que Manoel de Gois, ao solicitar as terras, documentou todos os seus “merecimentos”. Outro reforço dado no pedido, para os requerentes de 1685, foi a informação passada pelo provedor-mor da Real Fazenda, em que afirma ter recebido do capitão-mor governador do Siará grande uma certidão comprovando os cabedais dos solicitantes.

---

<sup>109</sup> APEC – Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928. Data de sesmaria nº 317. Vol. 5. Ano 1708.

<sup>110</sup> APEC – Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928. Data de sesmaria nº 317. Vol. 5. Ano 1708.



(...) oferecem os suplicantes Esta Certidão do Capitão major da Capitania do Ceará em que declara terem cabedais para povoarem as cem legoas de terra que pedem desismaria des para cada hum porem manonel de gois fora o que as descobrira com risco de sua vida edespendio desua fazenda aque elle tinha des currais bem providos de gados e que os mais companheiros tinhão cabedais suposto que mais reforcados huns que outros para oCuparem terras que pedem porem visto o merecimento do dito manonel de Góis assim noCabedal como em descobrir as ditas terras parese se podem conseder aelle as des legoas deterra sinco deComprido eduas delargo na forma que pedem eaos nove companheiros nesta petição tres legoas deComprido eduas de largo aCada hum na mesma forma para que fique lugar dese aComodarem outros pertendentes deigual merecimento (...).<sup>111</sup> (Grifo meu).

Na citação acima, é possível ver mais um dos elementos que os sesmeiros usaram para conseguir as terras: o reconhecimento e afirmação por parte do capitão-mor governador de que aqueles eram sujeitos com prestígio econômico e social na conquista contra os indígenas.

Na sesmaria de 1708, anteriormente citada, que traz transcrita toda a sesmaria doada pelo Marquês das Minas, em 1685, as particularidades das doações são evidenciadas de forma contundente.

Primeiro, são doadas terras além do permitido na regulamentação das concessões. São dez léguas somente para Manoel de Gois. Segundo, a comprovação das posses de gados e dos serviços prestados na guerra aos gentios é ressaltada como forma de merecimento. Terceiro, os nove companheiros de Manoel de Gois, que, na indicação do provedor-mor e do capitão-mor governador, teriam também merecimentos para receber a sesmaria, acabam não tendo êxito, em 1708, na confirmação das posses dadas em 1685. Quarto, existe uma diferenciação na apreciação dos requerentes pelos representantes da administração colonial. Manoel de Gois, por ter mais cabedais e servido no combate aos indígenas, merecia receber mais terras como forma de pagamento pelos serviços. Quinto, no primeiro despacho, proferido na data de 1685 e confirmado na data de 1708, cabia ainda aos solicitantes a implementação de um curral de 300 cabeças de gados ou acima desta quantidade, a cada meia légua de terra ocupada. Assim, só Manoel de Gois precisaria implementar 20 currais com no mínimo 3.000 gados.

---

<sup>111</sup> APEC – Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928. Data de sesmaria nº 317. Vol. 5. Ano 1708.

A obrigação enumerada em quantidade de currais por espaço requerido foi singular nos pedidos de sesmarias. Sabe-se que existia a obrigação da ocupação das terras, por seus solicitantes, com gados, mas a relação precisa entre espaço e quantidade de gado foi particular nesta doação.

As sesmarias doadas nos Sertões de Mombaça foram dezoito, no período que vai de 1706 a 1751. Na Tabela 04, abaixo, esses pedidos são enumerados e sintetizados, ressaltando algumas variáveis: local pedido, a justificativa, a procedência dos sesmeiros e a forma da solicitação.

TABELA 04 - Sesmarias e síntese de dados

CARGO / PATENTE	NOME	PEDIDO	ANO	LOCAL	JUSTIFICATIVA	ORIGEM	FORMA DO PEDIDO
Tabelião do judicial e notas	Gabriel Gonçalves de Carvalho	148	1706	Rio Banabuiú	Criação de gado	capitania do Siará grande	Coletiva * quem escreveu e registrou foi o próprio requerente
Alferes	Bento de Lima de Oliveira						
Tenente	Manoel Pinto da Rocha						
Coronel	João de Barros Braga	167	1706	Rio Banabuiú	Criação de gado	capitania do Siará grande	Coletiva * Sesmaria dada e passada no Sítio Quicherê Ribeira do Rio Jaguaribe
	Maria Pereira da Silva					capitania de Pernambuco	
	Serafim Dias						
	José Rodrigues de Carvalho						
	José do Vale e Abreu						
	Antonio Pereira Façanha					capitania de Pernambuco	
Almoxarife da Fazenda Real de PE	Cosme Pereira Façanha					capitania de Pernambuco	
Padre	Felipe Pais Barreto	175	1706	Cabeceiras do Banabuiú vizinho a de José Correia Peralta e Pedro Carneiro	Criação de gado	capitania do Siará grande	Individual * Reverendo missionário
Coronel	João de Barros Braga	178	1706	Rio Curu – Banabuiú –	Criação de gado * Estavam criando	capitania do Siará grande	Coletiva

	Maria Pereira da Silva			terras que já haviam sido dadas pelo governador da BA	em terras alheias e arrendando e com isso tendo prejuízos	capitania de Pernambuco	
Almoxarife da Fazenda Real de PE	Cosme Pereira Façanha						
Capitão	Lazaro Gomes de Almeida	203	1707	Rio Banabuiú * pegando das terras de Pedro Gonçalves de Carvalho	Criação de gado		Individual
	Gonçalo Vas	206	1706	Rio Banabuiú * nas testadas da data de Laura Vieira	Criação de gado * criando gados em terras alheias	capitania do Siará grande	Coletiva
	João da Silva Salgado						
Ajudante	Pedro Carneiro da Cunha	208	1706	Rio Banabuiú * pegando das testadas de Pedro Gonçalves de Carvalho	Criação de gado	capitania do Siará grande	Coletiva * Ilharguas do dito rio.
	Domingos Dias Parente	* Terras compradas por Pedro da Cunha Lima					
	José Correia Peralta						
	Manoel de Gois	317	1708	Rio Banabuiú e Curu * Destacam serem os descobridores dos rios e terem riscos de suas vidas	Criação de gado * Dizem ter muitos gados e não terem mais terras disponíveis no Rio Grande e em PE para os poderem acomodar.	capitania do Rio Grande e capitania de Pernambuco * somente foi confirmadas terras para Manoel de Gois	Coletiva * no pedido destacam ter descoberto as no sertão do Ceará e os ditos rios na solicitação.
	Francisco Gomes						
	Manoel Gomes de Freitas						
	Manoel Lourenço de Matos						
	Julião Monteiro						
	Simão de Góis de Vasconcelos						
	Bartolomeu Correia Brabo						
	Manoel Gomes Leitão						

	Francisco Ferreira da Ponte			e fazendas por causa dos gentios.			
	Francisco Pereira Lima						
	Francisco Pinto de Aguiar	465	1720	Rio Cangati que deságua no Banabuiú * Costeia a Serra do Boqueirão	Falta de agoas	capitania do Siará grande	Individual
	Antonio Ferreira Froes	533	1748	Riacho João Alves que deságua no Banabuiú	Criação de gado	Banabuiu	Coletiva * Argumentam que descobriram o Riacho.
	Pedro de Souza Barbalho						
	Braz Pereira da Costa	553	1751	Num riacho que fica entre Santo Antonio do Padre Vicente e a Serra de João Ribeiro.	Criação de gado	Vila do Icó	Individual * Argumenta que descobriu o Riacho.
Comissário geral / Capitão	Antonio Maciel de Andrade	25	1710	Rio Salgado em cima da Casa Fortes. Deságua no Banabuiú. * Dizem ter descoberto o rio.	Criação de gado	Ribeira do Jaguaribe	Coletiva
Sargento-Mor	Antonio Dias Ferreira						
Sargento	Cosme Barboza de Andrade						
	Constantino de Araújo Ferreira						
	Antonio Gonçalves de Souza						
Comissário geral / Capitão	Antonio Maciel de Andrade	65 *Cosme Barboza já havia morrido	1723	Ribeira chamada Mumbaça no Riacho Salgado	Criação de gado	Ribeira do Jaguaribe / Vila de São José de Ribamar	Individual * Pede as terras que eram de Cosme Barboza por este não ter

							povoado-as.
	João Pereira Santiago	121	1724	Nas Ilharguas das terras da Missão dos Tapuyas Franmambes.	Criação de gado	capitania do Siará grande	Individual *Riacho Santiago divisa com Acopiara
	André Gomes Botelho	84	1734	Riacho Ceqredê (Coquedê) Ribeira da Borabaça	Criação de gado e lavoura	Ribeira de Bombassa	Individual
Doutor	Pedro da Cunha de Andrade(a)	85	1734	Cabeceiras do Riacho Bento Roiz por detrás da Serra da Mombassa em deitura da Cahçara	Criação de gado	capitania do Siará grande	Individual
Tenente Coronel	João Ferreira Chaves	144	1735	Riacho do Macaco	Criação de gado		Individual
	Manoel Gomes de Araújo	28	1731	Riacho dos Cachorros	Criação de gado	Ribeira de Quixeramobim	Individual

A localização das sesmarias e a confirmação de que pertenciam aos Sertões de Mombaça tiveram como suporte as informações obtidas nas próprias concessões, como nestas datas:

(...) dis francisco pinto deAguiar que elle Suplicante tem hum riacho chamado Canguaty que dezauga no banabuiu que Costea aserra chamada do boqueirão enão he capas de Situasão por ser falto de agoas e como o dito não sabe pella medisão (...).<sup>112</sup> (Grifo meu).

E mais

(...) Diz André Gomes Botelho, morador na ribeira de Bombassa desta Capitania, que elle tem seus gados (...) e como no Riacho do Cegredê, [Cacodé] se acham terras devolutas e desaproveitadas que o Supte. tem descuberto (...).<sup>113</sup> (Grifo meu).

É sabido que estes riachos estavam localizados na área dos Sertões de Mombaça e hoje se configuram como nomes de distritos dos Municípios de Mombaça, Senador Pompeu, Pedra Branca e Piquet Carneiro.

De acordo com Francisco Carlos Teixeira da Silva, “naqueles primeiros tempos, a maior parte das terras era apropriada sem qualquer referência concreta à área ou localização, muito especialmente quando se tratava de terras dos sertões (...)”.<sup>114</sup> Dificuldades na precisão dos locais que até mesmo os contemporâneos encontravam para localizá-las. Nas sesmarias dos Sertões de Mombaça, as descrições dos rios, riachos, serras e doações anteriores às pedidas facilitaram a identificação.

Os sesmeiros dos Sertões de Mombaça também obtiveram a concessão de diversas doações em outras áreas da capitania. Dentre estas, podem-se citar as solicitações de Felipe Paes Barreto na ribeira do Rio Choró.

<sup>112</sup> APEC – Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928. Data de sesmaria nº 465. Vol. 6. Ano 1706.

<sup>113</sup> APEC – Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928. Data de sesmaria nº 84. Vol. 12. Ano 1706.

<sup>114</sup> SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. Pecuária, agricultura de alimentos e recursos naturais no Brasil-Colônia. In: *História econômica do período colonial*. Tamás Szmrecsányi (Org.). São Paulo: Edusp, 1993, p. 124.

**TABELA 05 – Sesmeiros e pedidos feitos na capitania do Siará grande**

<b>SESMEIROS</b>	<b>QUANTIDADE DE CONCESSÕES</b>
André Gomes Botelho	01
Antônio Ferreira Frões	01
Antônio Maciel de Andrade	01
Bras Pereira da Costa	01
Domingos Dias Parente	05
Felipe Paes Barreto	05
Francisco Pinto de Aguiar	02
Gabriel Gonçalves de Carvalho	03
João da Silva Salgado	04
João de Barros Braga	11
João Ferreira Chaves	09
João Pereira Santiago	02
Lázaro Gomes de Almeida	04
Manoel de Góis	02
Maria Pereira da Silva	03
Pedro da Cunha de Andrade	01
Serafim Dias	02

FONTE: APEC – Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928.

Conforme demonstrado na Tabela 05, acima, as concessões chegaram ao total de 54. Foram doadas nos riachos Acaracu-Mirim, Pirangí, Acaracu, nos rios Salgado (Cariri) e Curu e nas serras do Icó e do Apodi. Com sesmarias em diversas partes da capitania do Siará grande, os sesmeiros dos Sertões de Mombaça certamente possuíam relações econômicas e familiares que interligariam estes espaços conquistados, muitos deles de forma coletiva.

Os pedidos eram justificados mediante três argumentos: as áreas estariam desaproveitadas, o combate aos gentios e os requerentes possuíam gados e não teriam terras para os acomodarem. De acordo com os solicitantes do pedido de número 148, do volume 03, das sesmarias da capitania do Siará grande, estes:

(...) são puçuidores de gados assim Vaquens como cavalaes enão tem terras próprias pa. que posão acomodar e os trazem pro terras alheas recebendo muntas perquas ecomo... elles suplicantes tem noticia e saben que há muitas terras ocultas dezaproveitadas (...).<sup>115</sup>

<sup>115</sup> APEC – Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928. Data de sesmaria nº 148. Vol. 3. Ano 1706.



Assim, pedem para que possam acomodar seus gados e gerar divisas com suas criações. O argumento aparece também no pedido de número 178 daquele volume das datas. Segundo Maria Pereira da Silva e seus companheiros João de Barros Braga e Cosme Pereira Façanha, “pesuem cantia degados vacuns e cavalaes os quais trazem pella ribeira do Jaguaribe em terras alheias pagando dellas arendamento pelas nam ter próprias ao que lhe baste (...)”.<sup>116</sup>

Nos dezoito pedidos, a justificativa para criação de gados é mencionada e somente um levantava o argumento da lavoura, sem deixar de destacar a criação de gados. Na data de sesmaria de número 84, do volume 11, o escrivão Simão Gonçalves de Souza ressalta que o requerente André Gomes Botelho indicava que usaria as terras doadas para “que crie seus gados plante Lavouras, e pa. o mais Menisterio necessário”.<sup>117</sup>

A pecuária foi a principal atividade produtora que propiciou a conquista da capitania do Siará grande. Das 2.472 solicitações, somente 86 não mencionavam a justificativa para a criação de gado.<sup>118</sup> Segundo Capistrano de Abreu, a ocupação dos sertões, sobretudo pela criação de gado, deveu-se ao:

(...) gado vacum [que] dispensava a proximidade da praia, pois como as vítimas dos bandeirantes a si próprio transportava das maiores distancias, e ainda com mais comodidade; dava-se bem nas regiões impróprias ao cultivo da cana, quer pela ingratição do solo, quer pela pobreza das matas sem as quais as fornalhas não podiam laborar; pedia pessoal diminuto, sem traquejamento especial, consideração de alta valia num país de população rala; quase abolia capitais, capital fixo e circulante a um tempo, multiplicando-se sem interstício; fornecia alimentação constante, superior aos mariscos, aos peixes e outros bichos de terra e água, usados na marinha. De tudo pagava-se apenas o sal; forneciam suficiente sal os numerosos barreiros dos sertões.<sup>119</sup>

<sup>116</sup> APEC – Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928. Data de sesmaria nº 178. Vol. 3. Ano 1706.

<sup>117</sup> APEC – Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928. Data de sesmaria nº 84. Vol. 11. Ano 1734.

<sup>118</sup> PINHEIRO, Francisco José. *Notas sobre a formação social do Ceará (1680-1820)*. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2008.

<sup>119</sup> ABREU, João Capistrano de. *Capítulos de história colonial: 1500-1800 & Os Caminhos Antigos e o povoamento do Brasil*. 2. ed. Brasília: EdUNB, 1998, p. 131.

Conforme expõe Regina Célia Gonçalves, a aliança entre poder metropolitano e local era expressa na contrapartida que os beneficiados com as concessões tinham a oferecer. No caso:

(...) a conquista, a defesa e o povoamento da terra. Essa era a moeda de troca dos moradores em suas negociações com o poder central [pois] era também através da obtenção de tais mercês [cargos administrativos ou sesmarias], num processo que os diferenciava dos demais elementos da sociedade colonial, que esses súditos se constituíram como as elites senhoriais locais.<sup>120</sup>

Estes elementos, tais como conquista e defesa, são visíveis nos pedidos dos Sertões de Mombaça e do Siará grande, em especial os solicitados até a primeira metade do século XVIII.

Estas requisições eram feitas através de pedidos coletivos ou individuais. Entretanto, o que se observa é um equilíbrio entre estas, como aparece na Tabela 06, abaixo.

**TABELA 06 – Relação entre o ano do pedido e a forma**

PERIODO	QUANTIDADE TOTAL	FORMA DO PEDIDO	
		INDIVIDUAL	COLETIVO
1706 - 1710	09	02	07
1711 - 1751	09	08	01
<b>TOTAL</b>	18	10	08

FONTE: APEC – Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928.

Em apenas quatro anos, foram 09 pedidos, ou seja, 50% das terras doadas. O avanço das doações nos Sertões de Mombaça foi bastante intenso na primeira década dos setecentos, quando, na capitania, o processo de distribuição de terras e o combate aos indígenas estavam em ritmo acelerado.

Pode-se observar, a partir dos dados apresentados na Tabela 06, acima, que uma das estratégias que os sesmeiros usaram na requisição de suas terras, num primeiro momento, foi o pedido coletivo. É possível supor que estes pensassem que fazendo desta maneira teriam mais condições de ter seu pedido aceito, para o caso de uma primeira ocupação, e os pedidos em grupos

<sup>120</sup> GONÇALVES, Regina Célia. *Guerras e açúcares: política e economia na Capitania do Parayba, 1585-1630*. Bauru: Edusc, 2007, p. 162.

poderiam facilitar a conquista da terra mediante a guerra aos indígenas por um maior número de sesmeiros e suas tropas.

Outra singularidade entre os períodos acima destacados foi a menção ou não da patente, cargo ocupado pelos solicitantes. Dentre os mencionados, destaque: alferes, tenente, coronel, tabelião de notas, almoxarife da Fazenda Real, padre, capitão, ajudante, comissário geral, sargento-mor, tenente-coronel.

Nos pedidos coletivos, encontrou-se, na sua quase totalidade, a menção a cargos e patentes. Já os pedidos individuais as apresentam com menor frequência. Essa forma de distinção perante os demais é uma tentativa de ganhar prestígio e se diferenciar, mostrando seu “valor” social no combate ao gentio. Na sesmaria doada em 02 de abril de 1710 pelo capitão-mor governador Gabriel da Silva do Lago, os requerentes eram apresentados com seus devidos cargos: “*Diz o Capitão Antonio Maciel de Andrade, e o Sargento Mor Antonio dias Ferreira, Sargento Cosme Barboza de Andrade (...)*”.<sup>121</sup>

Assim, penso que estes dois critérios aliados – pedidos coletivos e sujeitos que sabiam fazer guerra – garantiriam aos requerentes a obtenção, com maior facilidade, das terras pedidas.

Nestas requisições coletivas, observa-se ainda o agrupamento de pessoas que possuíam vínculos familiares. Estas uniões eram realizadas mediante relações de parentesco ou através de algum vínculo que elas possuíam na região onde moravam. Maria Pereira da Silva, residente na capitania de Pernambuco, quando da requisição das terras, teve bastante destaque nos Sertões de Mombaça. Através desta, formaram-se as relações iniciais de casamento com outros sesmeiros. Foi o caso de Serafim Dias, que casou com Inácia Pereira da Silva, e de Pedro Barbalho, que casou com Teresa de Sousa, filha de Maria Pereira da Silva.

Francisco José Pinheiro ressalta que, no Siará grande, as alianças que os sesmeiros e seus descendentes formaram “*envolvendo os laços familiares, através do casamento, se constituíram em importante mecanismo na*

---

<sup>121</sup> APEC – Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928. Data de sesmaria nº 25. Vol. 11. Ano 1710.

*constituição do poder local*.<sup>122</sup> Especificamente para o caso dos Sertões de Mombaça, além dos casos citados acima, observa-se a articulação entre famílias possuidoras de terras, gados e escravos, por meio de casamentos e apadrinhamentos. Desta forma, a associação entre pedidos coletivos, arte de comando, agrupamento familiar, posse de gados, origem comum constituíram a elite conquistadora dos Sertões de Mombaça.

A Tabela 07, abaixo, sobre a procedência dos sesmeiros quando das solicitações, traz alguns dos deslocamentos proporcionados pela aquisição de terras por meio do combate ao gentio e estabelecimento das fazendas de criar.

**TABELA 07 – Requerentes de sesmarias e suas procedências**

<b>NOME</b>	<b>ORIGEM</b>
André Gomes Botelho	Capitania do Siará grande / Ribeira de Bombassa
Antonio Dias Ferreira	Capitania do Siará grande / Ribeira do Jaguaribe
Antônio Ferreira Froes	Capitania do giará Grande / Banabuiú
Antonio Gonçalves de Souza	Capitania do Siará grande / Ribeira do Jaguaribe
Antonio Maciel de Andrade	Capitania do Siará grande / Vila de São José de Ribamar
Antonio Pereira Façanha	Capitania de Pernambuco
Bento de Lima de Oliveira	Capitania do Siará grande
Braz Pereira da Costa	Capitania do Siará grande / Vila do Icó
Constantino de Araújo Ferreira	Capitania do Siará grande / Ribeira do Jaguaribe
Cosme Barboza de Andrade	Capitania do Siará grande / Ribeira do Jaguaribe
Cosme Pereira Façanha	Capitania de Pernambuco
Domingos Dias Parente	Capitania do Siará grande
Felipe Pais Barreto	Capitania do Siará grande
Francisco Gomes Pereira	Capitania do Siará grande / Mombaça
Francisco Pinto de Aguiar	Capitania do Siará grande
Gabriel Gonçalves de Carvalho	Capitania do Siará grande
Gonçalo Vas	Capitania do Siará grande
João da Silva Salgado	Capitania do Siará grande
João de Barros Braga	Capitania do Siará grande / Vila de São José de Ribamar
João Pereira Santiago	Capitania do Siará grande
José Correia Peralta	Capitania do Siará grande
Manoel Gomes de Araújo	Capitania do Siará grande / Quixeramobim
Manoel Pinto da Rocha	Capitania do Siará grande
Maria Pereira da Silva	Capitania Pernambuco
Pedro Carneiro da Cunha	Capitania do Siará grande
Pedro da Cunha de Andrade	Capitania do Siará grande
Pedro de Souza Barbalho	Capitania do Siará grande / Banabuiú

FONTE: APEC – Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928.

<sup>122</sup> PINHEIRO, Francisco José. *Formação social do Ceará (1680-1820): O papel do Estado no processo de subordinação da população livre e pobre*. Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Capitania geral de Pernambuco, Recife, 2007, p. 81.

Ao estabelecer-se uma associação entre os requerentes e suas procedências, percebe-se que em uma mesma sesmaria existiram sesmeiros das capitanias do Siará grande e de Pernambuco.

Nas concessões dadas em 1706 e 1708 a Maria Pereira da Silva, Serafim Dias, José Rodrigues de Carvalho, José do Vale e Abreu, Antonio Pereira Façanha, Cosme Pereira Façanha e João de Barros Braga, percebe-se a ligação destes sujeitos que residiam na capitania de Pernambuco com João de Barros Braga morador no Siará grande.

Maria Luiza Marcílio, em seu estudo sobre as migrações no Brasil colonial, tenta estabelecer uma possível classificação a partir dos deslocamentos feitos pelos sujeitos no período. Segundo a autora, a definição e motivação para a mobilidade dos sujeitos históricos estaria na ocupação da terra desbravada, no conflito com os indígenas e na aquisição da posse da terra. Para Maria Luiza Marcílio, as migrações internas intrarregionais, voluntárias e permanentes seriam o modo de estabelecimento de maior intensidade e, em conjunto com outras táticas, tendia a gerar uma concentração de terras em poder de poucas famílias. Dentre as razões que a gerariam, destaca: “*o sistema de posse e propriedade da terra, aliado ao sistema de casamento e de heranças entre as famílias proprietárias*”.<sup>123</sup> Maria Luiza Marcílio ainda aponta outra estratégia destas famílias na concentração de propriedades, que consistiria na:

(...) transmissão do patrimônio fundiário e móvel, (...) [cedendo] a propriedade principal a um dos filhos e estimulando a saída dos demais para ocupar terrenos recém-incorporados, ou em terras virgens a serem desbravadas.<sup>124</sup>

Para o caso dos Sertões de Mombaça, das 18 solicitações que analisei, verifica-se que 13 são pedidos feitos por moradores do Siará grande, 03 de outras capitanias (Rio Grande e Pernambuco) e 02 não apresentam a informação sobre a sua procedência. A partir deste levantamento, pode-se afirmar que a maior parte dos sesmeiros dos Sertões de Mombaça eram

---

<sup>123</sup> MARCÍLIO, Maria Luiza. “Migrações no Brasil Colonial: uma proposta de classificação”. In: LPH. *Revista de História*. Volume 01, número 01, 1990. Departamento de História da UFOP, p. 41.

<sup>124</sup> MARCÍLIO, Maria Luiza. *Op. cit.*, p. 41-42.

sujeitos que já residentes no Siará grande, em especial na ribeira do Jaguaribe. Um exemplo destes solicitantes que residiam em outras regiões da capitania quando do pedido das terras foi o do comissário geral Antonio Maciel de Andrade:

(...) Diz o Comissário geral Antonio Maciel de Andrade, morador no termo da villa de Sam Joseph de Ribamar, que elle Suplicante tem seus gados (...) cujas terras, Sam na Ribeira chamada a mumbaça no Riacho Salgado assim da Casaforte (...).<sup>125</sup>

Ao analisar as datas das concessões de terras dos sesmeiros vindos das capitanias do Rio Grande e de Pernambuco na primeira década do setecentos, pode-se afirmar que uma das justificativas dos requerentes foi o próprio vetor da guerra de conquista do Siará grande.

Os deslocamentos internos e externos na capitania do Siará grande evidenciam uma mobilidade dos sesmeiros dos Sertões de Mombaça, que, através da obtenção de terras, cargos, patentes e/ou casamentos, circulavam pelos espaços que iam sendo construídos a partir da conquista das terras por meio do combate aos indígenas, dos enlaces matrimoniais e dos apadrinhamentos.

A posse da sesmaria foi um diferencial na hierarquia social do Siará grande, pois poucos sujeitos a possuíram e em muitos casos, a terra estava concentrada em poder de uma família que tinha vários de seus membros como recebedores desta mercê. Ademais, a associação entre combate aos indígenas e terra recebida foi feita por sujeitos que possuíam patentes militares ou cargos na administração colonial, reforçando seu prestígio na hierarquia social.

---

<sup>125</sup> APEC – Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928. Data de sesmaria nº 65. Vol. 11. Ano 1723.

## 2.2 Em busca da distinção social: o caso de João de Barros Braga

A distinção social no Brasil Colônia é um dos temas mais debatidos pela historiografia colonial. Diferenciar-se dos demais foi a lógica em uma sociedade marcada pelos valores e ideais vindos da metrópole portuguesa junto com os homens do ultramar.

João Fragoso, ao analisar o perfil dos homens do ultramar que vieram para a colônia portuguesa na América, expõe que:

Os indivíduos que foram para o ultramar levaram consigo uma cultura e uma experiência de vida baseadas na percepção de que o mundo, a “ordem natural das coisas” era hierarquizado; de que as pessoas, por suas “qualidades” naturais e sociais, ocupavam posições distintas e desiguais na sociedade. Na América, assim como em outras partes do Império, esta visão seria reforçada pela ideia de conquista, pelas lutas contra o gentio e pela escravidão. Conquistas e lutas que, feitas em nome Del Rey, deveriam ser recompensadas com mercês – títulos, ofícios e terras.<sup>126</sup> (Grifo meu).

A conquista da terra indígena, como salienta João Fragoso, reforçou essa “ordem natural das coisas” onde tudo era hierarquizado. Fazer guerra aos gentios garantia aos homens vindos do ultramar e aos colonos distinção social mediante a conquista de títulos e a posse de terras por meio das concessões de sesmarias. Anna Laura Teixeira de França, analisando as possibilidades de ascensão social na capitania de Pernambuco, corrobora esta interpretação de que a distinção social mediante o combate aos indígenas e a propriedade territorial poderiam ser o caminho para diferenciar-se dos demais sujeitos. Anna Laura Teixeira de França afirma que:

(...) o colono, mesmo sendo de origem humilde, e excluído dos grupos privilegiados, tornando-se povoador, enriquecendo, participando da defesa e governo das vilas, saltava etapas no processo de ascensão social e conseguia para seus filhos e, às vezes, até para ele mesmo, a admissão no grupo dominante.<sup>127</sup> (Grifo meu).

<sup>126</sup> FRAGOSO, João Luis Ribeiro; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). *O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa – séculos XVI/XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 24.

<sup>127</sup> FRANÇA, Anna Laura Teixeira de. As possibilidades de ascensão social oferecidas na Capitania Geral de Pernambuco colonial – Séculos XVII e XVIII. In: *Mneme – Revista de Humanidades*, volume 05, número 12, out./nov. 2004, p. 9. Disponível em: <<http://www.cerescaico.ufrn.br/mneme>>.

O conceito de nobreza, em especial, nobreza da terra, assentada nas concessões de sesmarias para as atividades de criação de gados e implementação de engenhos, conforme esclarece Maria Beatriz Nizza da Silva,<sup>128</sup> não será utilizado para designar os sesmeiros que buscavam distinção social por meio das doações de terras e títulos nos Sertões de Mombaça, pois o conceito é referenciado por Maria Fernanda Bicalho e João Fragoso para os casos das capitanias de Pernambuco e fluminense, que apresentavam outros elementos que permitem tal conceituação.<sup>129</sup> Ainda segundo Maria Beatriz Nizza da Silva:

Durante o período colonial, toda a vida familiar, civil, militar e política assentava nessa diferenciação social (...) Podemos afirmar que aqueles que viviam na Colônia cuidavam de obter riquezas e graças a elas aspiravam depois ao prestígio decorrente das honras e mercês concedidas pela Coroa.<sup>130</sup> (Grifo meu).

Assim, pode-se afirmar que, na colônia e especialmente no caso das áreas de menor povoação e fora das capitanias mais prósperas, os colonos mais humildes ou já com grandes posses ganharam distinção parente os demais com a obtenção de mercês concedidas pela administração colonial, concedidas em troca dos serviços prestados no combate aos indígenas e na defesa da conquista da terra. Nas palavras de João Fragoso, podemos verificar que:

(...) a prática de concessão de postos no ultramar não era um privilegio apenas conferido aos membros da aristocracia. Antigos soldados ou pessoas de origem social não-nobre podiam receber igualmente cargos e ofícios nas 'conquistas' como forma de remuneração de seus préstimos ao rei.<sup>131</sup> (Grifo meu).

<sup>128</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Editora UNESP, 2005, p. 131.

<sup>129</sup> Para estes casos ver: FRAGOSO, João. A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). In: *Topoi – Revista de História. Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação em História Social da UFRJ*, número 01, p. 45-122. BICALHO, Maria Fernanda. Conquista, mercês e poder local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do antigo regime. *Almanak Braziliense* (Online), v. 2, 2005, p. 21-34.

<sup>130</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Op. cit.*, p. 321.

<sup>131</sup> FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva; BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Uma leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e da governabilidade no império. In: *Penélope – Revista de História e Ciências Sociais*, número 23, 2000, p. 69. Disponível em: <<http://www.penelope.ics.ul.pt>>



Optou-se, assim, por empregar o conceito de distinção social, à medida que os sesmeiros ou demais colonos na capitania do Siará grande almejavam diferenciar-se dos demais sujeitos por meio da posse da terra e de patentes. Os conquistadores das terras poderiam alcançar a distinção social, o fazer-se diferente com a obtenção de patentes militares, cargos na administração colonial, como recompensa na guerra aos indígenas e defesa da terra conquistada.

Os perfis sociais dos sesmeiros dos Sertões de Mombaça mostram que a questão da busca de patentes militares, cargos administrativos ou mesmo a menção destes nos pedidos de sesmarias foi importante para respaldar a solicitação. Nas solicitações, observa-se a preocupação em distinguir e enumerar as patentes ou cargos ocupados.

Na carta de sesmaria de número 148, volume 03, de 1706, foram destacados os títulos e as contribuições dos requerentes:

(...) faco saber aosque esta Carta esismaria Virem que pro parte do encecido [licenciado] gabriel [Gabriel] gonsalves de Carvalho eo Alferes Bento delima deoliveira eo tenente Manoel pinto da rocha moradores nesta Capitania me representaram adizer em sua petição (...) que elles suplicantes servem asua magestade que deus garde nesta fortaleza com toda asastifação são possuidores de gados assim Vaqums como Cavalares enão tem terras propias pera que os posão aComodar eos trazem E os trazem pro terras alheas recebendo muitas perquas (...).<sup>132</sup> (Grifo meu).

Na carta de número 25, volume 10, de 1710, os solicitantes são identificados ressaltando-se suas patentes, cargos que ocupavam no momento do requerimento:

Senhor Capitão Mayor // Diz o Capitão Antonio Maciel de Andrade, e o Sargento Mor Antonio dias ferreira, o Sargento Cosme Barboza de Andrade, Constantino de Araujo ferreira, Antonio Gonçalves de Solza, moradores nesta Ribeira do Jaguaribe (...).<sup>133</sup> (Grifo meu).

Nestas duas requisições de sesmarias de 1706 e 1710, a apresentação dos requerentes evidencia a forte ligação que existiu entre a concessão das

<sup>132</sup> APEC – Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928. Data de sesmaria nº 148. Vol. 03. Ano 1706.

<sup>133</sup> APEC – Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928. Data de sesmaria nº 25. Vol. 10. Ano 1710.

terras e o combate aos gentios. Nas sesmarias destacadas acima, os serviços relacionados à guerra contra indígenas são ressaltados, bem como o grau de envolvimento dos sesmeiros, representado por suas patentes militares de capitão, sargento, sargento-mor, alferes e tenente.

Desta forma, procuro neste tópico discutir e analisar a relação entre a concessão de terras e patentes militares com a distinção social que tanto os colonos almejavam com a ocupação de cargos administrativos e/ ou posse de terras, escravos, na tentativa de diferenciar-se dos demais sujeitos. Para tanto, analisarei a trajetória<sup>134</sup> social de João de Barros Braga, um dos sesmeiros dos Sertões de Mombaça, o qual, na capitania do Siará grande, teve forte atuação na guerra feita aos gentios.

Os sesmeiros que possuíam patentes e cargos administrativos buscavam distinguir-se dos demais através dos títulos que possuíam e sesmarias que recebiam em troca dos serviços prestados à administração colonial.

Segundo Fabio Kühn, seriam três atributos essenciais que definiriam uma elite social: riqueza, *status* e poder. O primeiro critério era elementar para a própria existência do grupo. Os demais eram frutos da obtenção de títulos e nomeações para cargos nas instituições coloniais, conferindo diferenciação social a quem os recebesse.<sup>135</sup>

Na tabela 08, abaixo, pode-se observar a referência aos cargos, patentes militares e demais títulos que os requerentes tinham no momento da solicitação da data.

---

<sup>134</sup> Segundo os organizadores do livro *Conquistadores e negociantes*, “por trajetória entende-se a ação de tais sujeitos no tempo, ou seja, as opções assumidas ao longo de suas vidas e, portanto, em meio a confrontos. Desta forma, pretende-se identificar aqueles valores e recursos, assim como as mudanças neles verificadas diante de limites impostos por outros atores e demais fatores. A partir desse procedimento procuramos entender os grupos e hierarquias sociais como resultado de relações sociais recorrentes no tempo, porém continuamente submetidas a mudanças”. FRAGOSO, João; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. Introdução: cenas do antigo regime nos trópicos. In: FRAGOSO, João; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. (Orgs.). *Conquistadores e negociantes: histórias de elites no antigo regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 29.

<sup>135</sup> KÜHN, Fábio. *Gente da fronteira: família, sociedade e poder no sul da América portuguesa – século XVIII*. Tese (Doutorado em História), Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, 2006, p. 174-229.

**TABELA 08 – Pedidos de sesmarias e menção a títulos/patentes**

<b>ANO</b>	<b>SESMARIA</b>	<b>PATENTES/CARGOS/TÍTULOS</b>
1706	Número 148, Volume 03	Alferes – Tenente – Tabelião de notas
1706	Número 167, Volume 03	Coronel – Almojarife da Fazenda Real
1706	Número 175, Volume 03	Padre
1706	Número 178, Volume 03	Coronel – Almojarife da Fazenda Real
1706	Número 208, Volume 04	Ajudante
1707	Número 203, Volume 04	Capitão
1710	Número 25, Volume 11	Comissário Geral – Capitão – Sargento- mor - Sargento
1723	Número 65, Volume 11	Comissário Geral – Capitão
1734	Número 85, Volume 12	Doutor
1735	Número 144, Volume 09	Tenente Coronel

FONTE: APEC – Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928.

Já se afirmou que uma das estratégias para conseguir a mercê era referenciar o pedido através dos títulos, patentes, cargos e sua associação ao elemento coletivo e que isto resultaria num maior respaldo perante a administração colonial. Na tabela 08, acima, os anos das concessões das sesmarias foram no período da guerra aos gentios. As patentes militares ressaltadas demonstram a ligação entre os serviços prestados e a conquista da terra por meio do recebimento das sesmarias.

Laura de Mello e Souza, na introdução de *Desclassificados do ouro*, expõe os pontos que lhe fizeram trabalhar com o conceito de desclassificação social e não com o de marginalidade. Segundo a autora, um dos pontos seria o fato de a sociedade colonial ser configurada em termos estamentais, a partir de critérios de classificação expressos nos mais variados indicadores. Logo, seria possível analisar os processos pelos quais um grupo ou um indivíduo toma sua posição na sociedade colonial.<sup>136</sup>

O que se pode observar nas solicitações e indicações a cargos e patentes é que a troca, nestes sertões do Siará grande, era sempre o combate ao gentio com a justificativa de descoberta de novos espaços desaproveitados, a disposição de recursos próprios para a defesa do povoamento da capitania e os serviços geralmente já prestados na guerra.

<sup>136</sup> SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982, p. 11-18.

O lugar social ocupado pelos sesmeiros na sociedade ia além de seus rendimentos. Recursos financeiros representavam, sobretudo, a relação que os requerentes estabeleciam com a administração colonial e com sua majestade na obtenção de nomeações e/ou prestação de serviços com sua *própria fazenda*.

No pedido de número 553, Braz Pereira da Costa argumenta que “*tem seus gados Vacuns ecavallares enão tem terras aonde os possa acomodar; eporque tem descuberto hum riacho com terras Suficientes emtrando emhum Boqueyram (...)*”.<sup>137</sup> Assim, ele solicitava a terra que havia descoberto, onde poderia criar seus gados, tornar a terra aproveitada e gerar divisas para a fazenda real.

Na consulta aos registros de sesmarias e manuscritos do Conselho Ultramarino referentes ao Siará grande, o nome do sesmeiro João de Barros Braga sempre aparecia com um destaque nas ações de “desbravamento do sertão”.

João de Barros Braga é um dos solicitantes, na capitania, que consegue maior número de concessões de terras, sendo 11 no total, entre estas, uma no riacho Quixeré, outra no riacho dos Porcos e mais uma no rio Curu.<sup>138</sup> Ressalta-se, aqui, que uma das normas para doação das terras era a não-autorização de dois ou mais pedidos por pessoa, a não ser que ficasse provado que o requerente tinha condições de povoar e cultivar todos os domínios solicitados.

Porém, a proibição de mais de uma concessão a um mesmo requerente não foi seguida para o caso da capitania do Siará grande. Outra característica das particularidades históricas do início do século XVIII, onde a coroa portuguesa fazia a revisão de seus regulamentos devido à conjuntura de guerra ao gentio. Foi esse o caso também do alargamento do conceito de guerra justa devido às situações limítrofes da conjuntura do combate contra os indígenas.

---

<sup>137</sup> APEC – Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928. Data de sesmaria nº 553. Vol. 13. Ano 1751.

<sup>138</sup> GOMES, José Eudes Arrais Barroso. *As milícias d'El Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009, p. 09.

João de Barros Braga, assim como outros sujeitos, participou ativamente da conquista do Siará grande. Durante 33 anos, serviu a sua majestade no combate aos indígenas habitantes da capitania e teve como recompensa a nomeação para diversos cargos, chegando a ser capitão-mor governador do Rio Grande.

O nome de João de Barros Braga surge na crônica histórica com uma concessão de três léguas de terras, concedida no Jaguaribe em 1700.<sup>139</sup> Filho de Antonio de Barros<sup>140</sup>, capitão de Infantaria do Terço da Bahia e sujeito experimentado na guerra contra os gentios, a trajetória de João de Barros Braga é bem contundente no que se refere à ocupação de cargos administrativos e militares mediante a troca de favores com a administração colonial. Em 1701, Barros Braga era vereador da Vila de São José de Ribamar, um dos cargos mais prestigiosos da capitania, uma vez que era a única vila do Siará grande.<sup>141</sup>

Segundo Antonio Bezerra, João de Barros Braga era pernambucano e parente dos Façanhas. Estes tinham residência em Aquiraz, posteriormente em Cascavel e, depois, se distribuíram pelo Siará grande. Quando da morte de João de Barros Braga, em 1743, seu testamenteiro foi seu sobrinho Francisco Pereira Façanha.<sup>142</sup> Lembro que as duas sesmarias de João de Barros Braga nos Sertões de Mombaça foram coletivas e com integrantes dos Pereira Façanha.

---

<sup>139</sup> BRÍGIDO, João. *Ceará (homens e fatos)*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2001, Coleção Clássicos Cearenses, p. 161.

<sup>140</sup> Em um documento da coletânea do Professor Limério Moreira, encontra-se a seguinte descrição de Antonio de Barros. "Antonio de Barros era pessoa detentora de muitos méritos junto aos Governadores Gerais do Brasil e aos Jesuítas. Foi soldado, Cabo de Esquadra, Ajudante, Alferes, Tenente, Capitão de Infantaria, Capitão de Mar e Guerra, Sargento-Mor da Praça da Bahia e em 3 de março de 1698, recebeu a patente de Mestre de Campo do Terço de Infantaria da Bahia e em princípio do século XVIII, regressou ao reino". *In*: Arquivo Público do Estado do Ceará. Coleção de documentos doados ao Arquivo Público do Estado do Ceará pelo Professor Limério Moreira da Rocha, p. 241. Indicação de João de Barros Braga para o posto de Capitão-Mor do Ceará em 15 de julho de 1724. A coletânea é formada por conjunto de documentos do período colonial referente à administração do Brasil, com predominância de fontes da Capitania do Siará Grande. O recorte temporal dessas abrange desde o final do século XVI à segunda metade do século XVIII. Os documentos estão organizados por ordem cronológica e todos transcritos. Os que estão sendo consultados para essa pesquisa são do período de 1699 a 1740. Tratam da organização da capitania e da nomeação de sujeitos para provisão de cargos, em especial os referentes a João de Barros Braga. Certamente João de Barros Braga teve a trajetória de combate aos indígenas e obtenção de patentes militares incentivada e inspirada na trajetória de seu pai.

<sup>141</sup> GOMES, José Eudes Arrais Barroso. *Op. cit.*, p. 08.

<sup>142</sup> BEZERRA, Antonio. *Algumas origens do Ceará*. Ed. fac-sim. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2009, p. 138.

Sua trajetória foi marcada pela conquista de diferentes cargos e patentes militares nas capitanias do Siará grande e Rio Grande. Um dos primeiros postos que recebeu por ter prestado grande auxílio no combate ao gentio, ajudando na edificação de construções e disponibilização de armamentos, foi o de capitão da cavalaria da Ordenança do Distrito da Ribeira do Jaguaribe. Na nomeação, essa contribuição dada é ressaltada, além da lembrança de ser este um dos principais moradores daquela jurisdição:

Atendendo ao dito João de Barros Braga ser pessoa de satisfação e se achar na edificação de Fortaleza que se faz na dita Ribeira, dando (carros de boi) para a condução das munições, balas e canoas, a ser o que levantou o Arraial e Igreja, tudo a sua custa e por se arruinar o dito arraial com a invernada, o tornou a reedificar à sua custa e na ocasião em que se alterou o Gentio o ir compor e sossegar, e por sua inteligência, se conseguira a paz, socorrendo o Arraial com os seus gados e dar carros para a condução das munições, indo o Pe. Missionário João da Costa para a Missão daquela capitania dar todo o ajudatório para aldear o Gentio, fazendo-lhe casas e igreja, sustentando-o e acompanhando-o nas Missões com grande trabalho e zelo, e por esperar dele com o mesmo se haverá daqui em diante em tudo do que for encarregado de Meu Serviço conforme a confiança que faço da sua pessoa;

Confirmo no posto de Capitão da Cavalaria da Ordenança do Distrito da Ribeira do Jaguaribe em que o proveu Dom Fernando Martins Mascarenhas, com o qual não haverá soldo algum de minha Fazenda e gozara de todas as honras, privilégios, liberdades, isenções e franquezas que em razão dela lhe tocarem.<sup>143</sup> (Grifo meu).

Na citação acima, percebe-se que João de Barros Braga estava envolvido na guerra aos indígenas por meio dos descimentos, aldeamentos e da guerra justa. Os descimentos foram os deslocamentos dos indígenas para os aldeamentos.<sup>144</sup> Os índios “desciam” para os aldeamentos sob o comando dos padres missionários e de agentes do poder militar da capitania, neste caso, de João de Barros Braga. A guerra justa, justificada mediante a recusa e hostilidade dos indígenas foi usada para o descimento e aldeamento promovido pelo missionário João da Costa. João de Barros Braga fora encarregado de

<sup>143</sup> APEC – Coleção de documentos doados ao Arquivo Público do Estado do Ceará pelo Professor Limério Moreira da Rocha, p. 118. Carta Patente do Posto de Capitão da Cavalaria da Ordenança da Ribeira do Jaguaribe, passada a João de Barros Braga. Ano de 1703.

<sup>144</sup> LOPES, Fátima Martins. *Em nome da liberdade: as vilas de índios do Rio Grande do Norte sob o diretório pombalino no século XVIII*. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal de Pernambuco, Programa de Pós-Graduação em História. Recife, 2005, p. 87.

“compor e sossegar” os gentios, além de disponibilizar carros de boi para a condução das munições que seriam utilizadas na guerra aos indígenas.

Na carta patente de capitão da cavalaria da Ordenança da Ribeira do Jaguaribe, fica evidente a obtenção de benefícios, privilégios que tanto João de Barros Braga buscava. Poderia ele gozar de todas as honras e privilégios que o cargo lhe proporcionava. É desta forma, através de trocas de favores e concessões, que João de Barros Braga consegue o posto de capitão da cavalaria e que, mais tarde, recebe o comando da capitania do Rio Grande. Antes de ser nomeado capitão-mor governador do Rio Grande, João de Barros Braga é designado pelo governador da capitania de Pernambuco para fazer combater os indígenas e, em recompensa aos serviços prestados, obtém a nomeação para o posto do Rio Grande. Na nomeação feita no dia 05 de maio de 1730, os serviços prestados foram enumerados:

João de Barros Braga, que tem servido a Vossa Majestade na cappitania do Seara grande há perto de trinta e tres annos, contados de 1696 até o de 1729, assim no posto de Ajudante, como no de Capitão de Cavallos, no de Coronel da Villa de Sam Jozeph de Ribamar (...).<sup>145</sup>  
(Grifo meu).

O período destacado na documentação, 1696 a 1729, coincidia com o desenvolvimento da Guerra dos Bárbaros entre os anos de 1680 e 1725, guerra aos indígenas da qual João de Barros Braga participou. Neste mesmo documento, o parecer que nomeia João de Barros Braga para o cargo evidencia a relação entre serviços prestados e concessão de cargos na administração colonial e patentes militares:

E sendo vistos os deferidos serviços  
Parecco ao Conselho votar em primeiro Lugar em João de Barros Braga pelos muitos serviços, merecimentos, e experiencia que tem adquerido naquelles Certões, porque se faz digno dando o que se pede e mais apto para este governo.<sup>146</sup> (Grifo meu).

<sup>145</sup> AHU – Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania do Rio Grande. Documento 148; CD 01; Pasta 003; Sub-pasta 001. Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre a nomeação de pessoas para o cargo de capitão-mor do Rio Grande do Norte, por 3 anos. Resolução a nomear João de Barros Braga, a 5 de Maio de 1730.

<sup>146</sup> *Id. Ibidem.*

O prestígio e o poder econômico derivados dos serviços na guerra aguento foram descritos ano por ano na nomeação referida acima. Em uma das atuações de João de Barros Braga, a fraca administração da capitania é evidenciada por não ter condições financeiras e materiais para receber o desembargador Christóvão Soares Reimão. Este:

Deu princípio a algumas deligências de que era encarregado, pedindo aos Oficiais da Câmara a aposentadoria para sua pessoa e oficiais.

Não havendo casas capazes nem dinheiro para se fabricarem, ele, suplicante [João de Barros Braga], à sua custa, as mandou fazer e as ornou de móveis necessários e as mesmas aplicadas para o uso de qualquer ministro que aparecer em meu serviço.<sup>147</sup>

João de Barros Braga, ao pleitear o cargo de capitão-mor governador do Siará grande, enumera os serviços já prestados ao governo e por tê-los cumprido *“com grande zello, incansável trabalho, assistindo a todas as obrigações com o mayor desvello empregandoçe no Real serviço com todo o cuidado”*.<sup>148</sup> Porém, ele acaba não conseguindo o posto tão almejado. Mesmo com a indicação do padre João Guedes, missionário da Companhia de Jesus na capitania de Pernambuco, a nomeação não aconteceu. De acordo com o documento, o referido padre o achava capaz e merecido para o posto:

Senhor,

Diz o padre João Guedes, Missionário da Companhia de Jesus no estado de Capitania geral de Pernambuco mais de 30 anos, que ele achou muito adequado para maior serviço e glória de Deus, e para acabar o Hospício dos Padres Missionários que Vossa Majestade com toda piedade e grandeza Real foi servido de fundar no Ceará, encomendar a Vossa Majestade o Coronel João de Barros Braga para ser provido no posto de Capitão-Mor do Ceará, que pretende por ser ele não só muito merecido, mas especialmente capaz de executar as Ordens de Vossa Majestade tocantes ao dito Real Hospício o qual servirá para o bem de inumeráveis almas.<sup>149</sup> (Grifo meu).

<sup>147</sup> *Id. Ibidem.*

<sup>148</sup> AHU – Documentos Manuscritos Avulsos da Capitania do Rio Grande. Documento 200; CD 01; Pasta 004; Sub-pasta 001. Requerimento do capitão-mor do Rio Grande do Norte, João de Barros Braga, ao rei [D. João V] pedindo para ser provido no cargo de capitão-mor do Ceará, em retribuição dos seus serviços como capitão-mor do Rio Grande do Norte. 20 de Outubro de 1734.

<sup>149</sup> APEC – Coleção de documentos doados ao Arquivo Público do Estado do Ceará pelo Professor Limério Moreira da Rocha, p. 239. O padre João Guedes, Vigário Geral do Ceará, recomenda João de Barros Braga para o cargo de Capitão-Mor do Ceará.



Mais uma vez, o merecimento e a capacidade de João de Barros Braga ganhavam destaque. A capacidade de João de Barros Braga estava assentada, segundo o padre João Guedes, nos serviços por ele já prestados e desempenhados com grande destreza.

João de Barros Braga, no decurso de suas investidas aos cargos régios, tem algumas atitudes fossem contestadas, no combate ao indígena ou nas atribuições dos cargos que ora ocupava. Em um dos casos, o vice-rei do Estado do Brasil, Vasco Fernandes Cezar de Menezes, expôs que João de Barros Braga estava agindo de forma prejudicial na cobrança da finta<sup>150</sup> dos que levavam seus rebanhos pela “passagem das Boiadas” no rio São Francisco. Segundo o vice-rei:

Nesta arrecadação além das referidas violências tem o dito Coronel procedido incivemente e se Vossa Senhoria o mandar examinar conhecerá a sua incapacidade e que esta finta terá maior rendimento para ele do que para a sua aplicação; consta-me que com os índios e caes que conserva espantam algumas boiadas fazendo que tomem a correnteza do rio donde morrem por esta cauza muitas reses que aproveita depois, sendo êste o seu fim; e que os ditos índios só a ele obedecem não se sujeitando ao missionário que por esta razão diz que não é ali necessário procurando retirar-se, sobre cujo fato fará Vossa Senhoria os exames necessários para prover de remédio tão prejudiciais desordens de que julgo ao dito coronel capacíssimo pelo atrevimento que teve de tirar há mais de quatro anos das mãos dos oficiais um preso que traziam por ordem minha de que só agora tive notícia porque as distâncias tudo dificultam (...).<sup>151</sup> (Grifo meu).

Ressalta-se, entre outras observações, que o vice-rei o acha incapaz para o cargo, pois estava trazendo prejuízos para a administração colonial, diferentemente da visão do padre João Guedes e da constatação feita nas mais variadas nomeações que ele recebe na sua trajetória de obtenção de cargos e patentes.

Na nomeação para o posto de mestre de campo do Terço Auxiliar das Marinhas do Siará grande, João de Barros Braga foi visto como sendo uma das

---

<sup>150</sup> Segundo a historiadora Valdelice Carneiro Girão, finta era um “tributo extraordinário cobrado, no período colonial, em favor das obras pias correspondente ao valor de um por cento dos rendimentos de cada ‘proprietário’ de fazenda de gado.” GIRÃO, Valdelice Carneiro. *As oficinas ou charqueadas no Ceará*. Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto, 1984, p. 67.

<sup>151</sup> CARTA que o excelentíssimo Senhor Vice-Rei deste Estado escreveu ao Governador de Capitania geral de Pernambuco sobre o novo imposto no gado que passa pelo rio de São Francisco para esta capitania, 10 de setembro de 1728. *In*: Documentos históricos da Biblioteca Nacional, vol. LXXXVI, p. 26-28. *Apud*: GOMES, José Eudes Arrais Barroso. *Op. cit.*, p. 12.

peças “*de maior respeito da capitania*” e investido no posto citado, novamente “*gozará de todas as honras, privilégios, liberdades, isenções e fraquezas*” que gozam os mestres de campo empossados dos cargos.<sup>152</sup>

Porém, em 1713, alguns anos antes da indicação para mestre de campo do Terço Auxiliar das Marinhas do Siará grande, recebida por João de Barros Braga, foi aberta uma devassa contra este. O motivo alegado foi por João de Barros Braga ter feito mais de 400 cativos e não os repartir com os demais companheiros. Anos mais tarde, João de Barros Braga foi condenado a restituir 70 cativos ao Tesouro, o que nunca teria cumprido e, mesmo assim, acabou livre da acusação.<sup>153</sup>

João Fragoso, ao estudar a formação da primeira elite colonial fluminense destaca que o apresamento de indígenas foi uma das principais rendas desta primeira elite.<sup>154</sup> O apresamento dos gentios foi um dos recursos de João de Barros Braga, que, ao combater os indígenas, fazia o aprisionamento de parte deles.

No ano de 1731, João de Barros Braga se defendeu da acusação de cometer abuso na morte de um indígena. Para o ouvidor geral da Paraíba, Tomás da Silva Pereira, o referido capitão-mor governador da capitania do Rio Grande poderia ter cometido excessos:

E depois de morto [o índio], fazendo-lhe separar a cabeça do corpo, a mandou pôr em um poste alto, onde atualmente fica. E como isto seja um caso não só horroroso, mas nunca lido nem ouvido, achei ser ato preciso da minha obrigação, dar parte a V. Mde. para que seja servido resolver, nesta importante matéria, o que for mais conveniente ao seu Real Serviço.<sup>155</sup>

Na defesa de João de Barros Braga, este argumentava que o índio tinha confessado o crime e que havia cometido porque seu coração pedira. Assim, João de Barros Braga achava necessário que fosse dado castigo

<sup>152</sup> APEC – Coleção de documentos doados ao Arquivo Público do Estado do Ceará pelo Professor Limério Moreira da Rocha, p. 305. Carta patente passada a João de Barros Braga no posto de Mestre de Campo do Terço Auxiliar das Marinhas do Ceará.

<sup>153</sup> BRÍGIDO, João. *Op. cit.*, p. 161.

<sup>154</sup> FRAGOSO, João. A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). In: *Topoi – Revista de História. Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação em História Social da UFRJ*, número 01, p. 45-122.

<sup>155</sup> APEC – Coleção de documentos doados ao Arquivo Público do Estado do Ceará pelo Professor Limério Moreira da Rocha, p. 260. Carta do Ouvidor Geral da Paraíba a El-Rei, sobre o Capitão-Mor do Rio Grande do Norte João de Barros Braga mandar arcabuzar a um índio.

exemplar para o índio, pois, desta forma, estaria mostrando aos demais gentios que, se cometessem delitos, teriam o mesmo fim:

E vendo eu que ele falava tão absoluto e que eram dignos de morte, e que aqueles índios estavam tão absolutos, para os atemorizar, mandei confessar ao dito Tapuia, e pelos outros mandei arcabuzar, cortar-lhe o pescoço e pôr-lhe à cabeça onde tinha cometido o último delito, para que, à vista tão exemplar castigo, os mais ficassem atemorizados, porque dos que morrem na Relação da Bahia, não têm eles notícias e assim não têm emenda alguma.<sup>156</sup>

No parecer do procurador da coroa, a ação do capitão-mor governador do Rio Grande foi vista como dentro de sua jurisdição, não lhe cabendo punição.<sup>157</sup> Como visto, várias foram as acusações contra João de Barros Braga, mas nenhuma foi levada a cabo ou resultou em qualquer sanção.

Para Antonio Bezerra, João de Barros Braga foi “*incontestavelmente o homem mais notável entre os fundadores da terra cearense*”.<sup>158</sup> Levando em conta toda uma discussão quanto aos objetivos e métodos de escrita feitos por Antonio Bezerra neste livro, não se deve deixar de ressaltar e corroborar a sua fala sobre a figura deste sesmeiro, coronel, capitão, dentre outros títulos e patentes que este consegue ao longo de sua trajetória de investidas a cargos e patentes no Ceará colonial.

Desta forma, concluo esta discussão sobre distinção social e hierarquização da sociedade colonial afirmando que a distribuição de sesmarias, cargos, patentes militares e títulos honoríficos proporcionava para seus recebedores, distinção social perante os demais sujeitos que não as possuíam. Para a administração colonial, representava a constituição de elites locais formadas na guerra aos indígenas e conquista de suas terras compromissadas com a administração colonial, à medida que poderiam receber as benesses: sesmarias, patentes militares, cargos na administração colonial e títulos honoríficos.

---

<sup>156</sup> APEC – Coleção de documentos doados ao Arquivo Público do Estado do Ceará pelo Professor Limério Moreira da Rocha, p.257-258. Carta do Capitão-Mor do Rio Grande do Norte, João de Barros Braga, dá conta de mandar arcabuzar a um índio, por matar seu Senhor, além de outras mortes que tinha feito.

<sup>157</sup> *Idem*, p. 259.

<sup>158</sup> BEZERRA, Antonio. *Algumas origens do Ceará*. Ed. fac-sim. Fortaleza: Fundação Wlademar Alcântara, 2009, p. 165.

## 2.3 As fazendas de criar: aspectos produtivos e hierarquias de poder

Neste item serão analisados 27 inventários disponíveis para consulta no Cartório Costa, Primeiro Ofício da cidade de Mombaça. Destes 27 documentos, 13 são de homens, 02 de casais e 12 de mulheres. Os inventários são os mais antigos que foram encontrados para o estudo dos Sertões de Mombaça. As fontes são referentes aos sesmeiros e seus descendentes.

Os inventários *post mortem* permitem entender a configuração das propriedades das famílias que foram geradas a partir dos núcleos familiares dos conquistadores dos Sertões de Mombaça. Com os inventários, segundo Maíra Oliveira de Freitas, “perscrutarmos tanto as relações domésticas – a condição jurídica, o perfil familiar, o montante material, a morada, os trastes, os animais, os escravos, os agregados – quanto o circuito social estabelecido – os devedores, os credores (...)”.<sup>159</sup>

Assim, serão analisados os tipos de bens materiais que estes possuíam dentro de suas residências; os bens relacionados à criação, seja gados vacuns, cavalares e/ou os caprinos; os escravos, que idade apresentavam, o sexo, a etnia e seus valores; os bens de raiz, que consistiam nos sítios, fazendas, terras e casas, bem como as demais propriedades dos inventariados utilizadas no desenvolvimento de suas atividades produtivas.

### 2.3.1 Propriedade de terras e posse de gados

Ao começar a análise dos inventários *post mortem* referentes às posses de terras e gados, uma observação deve ser feita. Nos inventários, não se encontrou a classificação dos bens de raiz com a descrição de fazenda; ao longo destes, visualizam-se as denominações de sítio, casa, casa de morar, terra de criar, terra de plantar e as duas últimas designações juntas.

A descrição dos sítios e terras de criar remete à atividade da pecuária. A palavra fazenda, como propriedade rural abrange os termos utilizados para

---

<sup>159</sup> FREITAS, Maira de Oliveira. *Inventários post-mortem: retratos de uma sociedade, estratégia patrimonial, propriedade senhorial, posses de escravos na Comarca do Rio das Velhas (1780-1806)*. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História. Belo Horizonte, 2006, p. 129.

designar as localidades onde gados vacuns e cavalares foram criados. Estes sítios também serviram de local de morada de muitos sesmeiros e descendentes, pois as casas apareciam localizadas nos sítios, como no inventário de 1795, de Maurícia Silva, que possuía um sítio de terras de criar gado na ribeira do Banabuiú com casa de telhas e uma légua de comprido, avaliado em 300\$000.<sup>160</sup> Será utilizada a designação de fazenda neste trabalho, baseado na consulta dos documentos eclesiásticos – registros de batizados, casamentos e óbitos que informavam o local onde os ritos religiosos estavam ocorrendo. Assim, a nomeação de fazendas nos registros e a descrição das terras de criar dos inventariados, permitem a afirmação da atividade pecuarista nestas terras.

Segundo Miridan Brito Falci, em estudo sobre os escravos do Piauí no século XIX, não se deve confundir a data de sesmaria com a implementação de uma fazenda de criar. Para Miridan Brito Falci, a concessão definiria o espaço a ser ocupado e a fazenda, definia o modo de organização e exploração econômica da terra conquistada.<sup>161</sup>

Ao se examinarem as sesmarias e os inventários, percebe-se que um sesmeiro ou seu descendente poderia possuir na mesma área doada mais de uma propriedade ligada à criação de gados.

Segundo Augusto Tavares de Sá e Benevides, a fazenda Jardim pertencia ao sesmeiro Gabriel Gonçalves de Carvalho, que a implementou quando da ocupação da terra recebida em 1706, na carta de número 148, do terceiro volume das datas.<sup>162</sup> Mais tarde, a fazenda seria repassada a sua descendente, Eugenia Gonçalves de Carvalho, que foi casada com Antonio Lemos de Almeida. Nos inventários do casal, feitos em 1814 e 1815, encontram-se várias terras com as especificações de que eram de criar e plantar.

A descrição das terras permite mapear a distribuição das propriedades de Eugenia Gonçalves de Carvalho e dos demais inventariados e estabelecer relação com as sesmarias que foram doadas para os Sertões de Mombaça.

---

<sup>160</sup> Inventário de Maurícia Silva, ano de 1795. Acervo do Cartório Costa – 1º Ofício da cidade de Mombaça.

<sup>161</sup> FALCI, Miridan Britto Knox. *Escravos do sertão: demografia, trabalho e relações sociais*, Piauí – 1826-1888. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1995, p. 146.

<sup>162</sup> BENEVIDES, Augusto Tavares de Sá e. *Op. cit.*, p. 48.

No inventário de Eugenia Gonçalves de Carvalho, confirma-se a existência dos espaços de criar e de plantar, a exemplo da descrição de meia légua de terras de criar no Riacho Cacodé, que lhe havia sido repassada em razão do falecimento de seu pai, Gabriel Gonçalves de Carvalho.<sup>163</sup>

No inventário de Antonio Lemos, foi descrita a única casa do casal. Trata-se de uma casa no lugar chamado João Alves, na ribeira de Mombaça, avaliada em 10\$000, possivelmente onde estes residiram, já que não se tem referência a outra morada do casal. Neste mesmo local, eles eram donos de mais uma propriedade territorial. No Cacodé, tinham terras que haviam comprado do sesmeiro André Gomes Botelho, da data de sesmaria número 84, de 1734. Ainda no inventário de Antonio Lemos de Almeida em 1815, nota-se uma diferença nos valores que as terras tinham quando se tratava de plantar e criar. Consta na relação de seus bens: uma légua de terras de criar no Riacho dos Macacos, avaliada em 200\$000; e outras duas léguas de terras de criar plantas na cabeceira da Aba da Serra, na ribeira de Mombaça, avaliada por 45\$761.<sup>164</sup> Observa-se que, na primeira, é apenas uma légua e na segunda são duas e a diferença no preço é de aproximadamente de 155\$000. O que significa que, no início do século XIX, a atividade de agricultura não tinha tanto valor quanto a de criação de gados.

Apesar de o casal Eugenia Gonçalves de Carvalho e Antonio Lemos de Almeida ter uma grande relação de bens de raiz e um número considerável de escravos, suas propriedades vacuns e cavalares eram quase inexistentes. Os dois juntos tinham 10 gados cavalares e apenas um vacum. Na Tabela 09, abaixo, os bens destes e dos demais inventariados estão enumerados.

---

<sup>163</sup> Inventário de Eugenia Gonçalves de Carvalho, ano de 1814. Acervo do Cartório Costa – 1º Ofício da cidade de Mombaça.

<sup>164</sup> Inventário de Antonio Lemos de Almeida, ano de 1815. Acervo do Cartório Costa – 1º Ofício da cidade de Mombaça.

**TABELA 09 – Relação entre a quantidade de gados vacuns e cavalares e escravos por inventário**

Ano	Inventariado	Vacum		Cavalar		Escravos	
		Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
1768	Ana Maria de Jesus	1131	1:451\$360	93	225\$720	15	1:026\$000
1778	Pedro Vieira de Mello	60	116\$040	03	12\$000	03	118\$000
1787	Pedro da Cunha Lima	1352	1:451\$333	148	564\$100	13	832\$000
1787	José Leite Barbosa	355	730\$200	56	232\$200	03	235\$000
1795	Pedro de Abreu Pereira	20	89\$200	01	10\$000	-	-
1795	Mauricia Silva	08	31\$000	02	14\$000	09	715\$000
1798	Rodrigo Francisco Vieira	137	406\$400	46	204\$000	08	535\$000
1801	Gertrudes Maria de Jesus	21	73\$000	07	46\$000	01	40\$000
1811	Germiniana Lopes de Moraes	41	165\$000	06	29\$000	02	165\$000
1811	Joana Ferreira da Costa	03	18\$200	03	16\$000	-	-
1811	Rosa Maria Baptista	53	218\$000	24	134\$600	-	-
1812	Maria Ignacia	25	80\$000	06	30\$400	01	75\$000
1814	Eugenia Gonçalves de Carvalho	01	3\$000	08	49\$000	07	485\$000
1815	Antônio Lemos de Almeida	-	-	02	13\$000	02	86\$000
1815	Daniel Ribeiro dos Santos	20	56\$000	13	71\$000	-	-
1816	João Felix Ferreira	-	-	05	32\$000	03	Sem valor
1816	Pedro Lopes de Moraes	84	218\$000	09	68\$000	-	-
1816	João Francisco Lopes	81	142\$000	11	86\$000	01	100\$000
1824	Ana Maria de Jesus	-	-	-	-	07	770\$000
1826	Rodrigo Francisco Vieira	65	373\$210	39	362\$400	03	370\$000
1827	José de Góes e Mello e <i>mulher</i> Maria Jozé das Virgens	82	470\$550	26	223\$000	03	200\$000
1833	Rodrigo Francisco do Nascimento	15	128\$000	08	66\$000	01	160\$000
1834	Raphael Pereira Soares e <i>Mulher</i> Rosa Maria de Santa Anna	-	-	-	-	03	600\$000
1835	Josefa Maria de Jesus	36	530\$900	09	156\$000	01	125\$000
1835	Anacleto Martins Chaves	03	45\$000	08	102\$000	04	610\$000
1835	Maria de Jesus Pereira de Castro	-	-	-	-	01	90\$000
1835	Nasaria Maria do Espírito Santo	10	74\$500	01	20\$000	01	120\$000

FONTE: Inventários em posse do Cartório Costa – 1º Ofício da cidade de Mombaça entre os anos de 1768 e 1835.

Uma primeira afirmação que pode ser feita a partir dos dados contidos na Tabela 09, é que nem todos os inventariados possuíam gados vacuns e cavalares e que muitos dos que não tinham animais tinham escravos em sua relação de bens, permitindo afirmar que não existia a relação direta entre posse de gado e escravos, ou seja, a posse de escravos não estava necessariamente ligada à posse de animais. Porém, no caso dos maiores proprietários de gados, a posse de escravos também foi maior, existindo, neste caso, uma relação direta, o que não existiu para os detentores de pequenos rebanhos.

A posse de gados e escravos foi maior nos último 40 anos do século XVIII. Durante as três primeiras décadas do século XIX a posse dos inventariados diminuiu nos dois bens (gados e escravos).

O gado vacum, nos inventários, aparece em maiores quantidades em 23 dos 27 inventários. Os inventários de Eugenia Gonçalves de Carvalho, Antonio Lemos de Almeida, João Felix Ferreira e Anacleto Martins Chaves foram os quatro casos onde a relação entre gado vacum e cavalar foi favorável ao último. Nestes mesmos documentos, a posse de escravos também foi desproporcional à posse de gados.

Para além das atividades da pecuária, os bens dos inventariados mostram que estes deveriam realizar atividades de lavoura de subsistência. O arrolamento de terras de plantar e vários instrumentos como enxadas, foices, machados, facões etc. permitem a afirmação. Os objetos estavam presentes por todo o período coberto pelos inventários *post mortem* (1768 a 1835).

No inventário do capitão de cavalos Pedro da Cunha Lima, que foi casado com Ana Maria de Jesus, a descrição dos bens de raiz é extensa. Pedro da Cunha Lima tinha, dentre outras léguas de terras e sítios:

tres legoas de terras na Ribeira do Banabuiu chamadas de Aroyal e Caisara que confrontão da parte da nascente com terras da Caza Forte e do poente com terras do Boqueirão e da parte do Norte com terras do Riacho Manoel Gonsalves e da parte do Sul com terras do Riacho Maciel, que vista e avaliada pelos avaliadores importam seis centos mil reis (600\$000).

(...)

tres legoas de terras na Ribeira do Banabuiu Sítio chamado Caza Forte que faz extremas da parte de cima com a Caisara e da parte de baixo com Jozé Ferreira de Andrade que vista e avaliada pelos avaliadores importam seis centos mil reis.

(...)



uma legoa e meia de terras no Sitio chamado [ilegível] Campos com cazas e currais que vista e avaliada pelos avaliadores importam quinhentos e cinquenta mil reis.<sup>165</sup> (Grifo meu).

A Caza Forte, descrita como sítio e propriedade residencial, foi um elemento significativo na conquista do Rio Grande e que se prolongou pela capitania do Siará grande. A Caza Forte servia para guardar munições e alimentos no interior de um arraial. Ressalta-se, aqui, que vários sesmeiros dos Sertões de Mombaça tinham experiência no trato da guerra aos gentios e eram possuidores de patentes militares.

A Caza Forte tinha como característica a construção de alvenaria para a parte onde a terra ainda não havia sido conquistada e, na outra parte conquistada, a construção era de taipa. A Caza Forte também foi o local escolhido para a celebração de vários casamentos e batizados. Creio que a escolha represente a ideia de que estariam protegidos. O segundo proprietário da Caza Forte, o capitão de cavalos Pedro da Cunha Lima, foi sujeito de grande posse de gados, escravos e terras, além de ter uma vasta rede de compadres, comadres, credores e devedores, o que deve ter contribuído para a escolha do local de realização das celebrações religiosas.

Ainda analisando os bens de Pedro da Cunha Lima, verifica-se que este foi um grande proprietário de gados vacuns e cavalares, bem como de escravos. Seus escravos eram 13, conforme a Tabela 09, acima, sendo 07 africanos, 04 crioulos e dois mulatos. Eram 11 do sexo masculino e 02 do feminino. Pelas identificações dos escravos, da enorme posse de gado e da extensa propriedade territorial que Pedro da Cunha Lima tinha, pode-se concluir que este era um dos grandes pecuaristas dos Sertões de Mombaça. Evidencia-se isso com mais precisão quando se vê que, dentre os gados arrolados, aparecem 315 bezerros, 117 garrotas, 120 garrotes e mais 05 bois de açougue. Consta que tinha bois de carro e cavalos de fábrica, sendo 07 e 14, respectivamente.

Das fazendas descritas por Augusto Tavares de Sá e Benevides como sendo de posse de Pedro da Cunha Lima, encontra-se relação com as sesmarias e com os bens arrolados nos inventários: a fazenda Caza Forte, que

---

<sup>165</sup> Inventário de Pedro da Cunha Lima, ano de 1787. Acervo do Cartório Costa – 1º Ofício da cidade de Mombaça.

comprou do sesmeiro Pedro Carneiro da Cunha; Caiçara, que havia adquirido junto ao sesmeiro ajudante Manuel Carneiro da Cunha; Campos, que deixou para seus filhos, que teve com a mulata Rita. A escrava não consta como sendo de sua propriedade, pois lhe deu liberdade ao nascer o primeiro filho deles, aparecendo como bem no inventário procedido em 1768 pelo falecimento da primeira mulher de Pedro da Cunha Lima, Ana Maria de Jesus.<sup>166</sup>

Para finalizar a análise dos bens de Pedro da Cunha Lima, ressalto a relação de imóveis que ele apresentava:

Declarou ele inventariante haver huma morada de cazas de taipa sitas nesta Povoação defronte da Matriz Com nove portas e tres janelas vista e avaliada por noventa e sinco mil reis  
Declarou mais haver outra dita sitas na Rua do Bom fim Com quatro portas e huma janela vista e avaliada por vinte e sinco mil reis  
Declarou mais haver outra dita sitas na mesma Rua pegadas a primeira morada vista e avaliada por vinte e coatro mil e quinhentos reis.<sup>167</sup>

Na Rua do Bom Fim, em 1787, Pedro da Cunha Lima possuía 05 casas, todas em sequência. Percebe-se que o valor das residências da vida urbana dos Sertões de Mombaça não era “expressivo”, destacando-se a casa que ficava em frente à matriz da povoação. O valor de todos os bens descritos no inventário somava 8:227\$335, sendo o inventário dos 27 analisados o que apresentou o maior montante.

A fazenda Santa Quitéria foi de propriedade do sargento-mor da cavalaria dos Inhamuns, Pedro de Abreu Pereira, que era casado com uma das netas – Mauricia Pereira da Silva – de Maria Pereira da Silva, sesmeira que deu nome por alguns anos aos Sertões de Mombaça. Ao analisar o inventário de Mauricia Silva, procedido em 1795, dentre os seus bens encontrou-se “um sitio de terras de criar gado na Ribeira do Banabuiu com casa de telhas e uma legoa de comprido visto e avaliado em trezentos mil reis”.<sup>168</sup>

Constam ainda como bens de Mauricia Silva, 10 gados vacuns e cavalares; 09 escravos, sendo o mais velho com 40 anos, 05 com idade até 14

<sup>166</sup> BENEVIDES, Augusto Tavares de Sá e. *Op. cit.*, p. 47-54.

<sup>167</sup> Inventário de Pedro da Cunha Lima, ano de 1787. Acervo do Cartório Costa – 1º Ofício da cidade de Mombaça.

<sup>168</sup> Inventário de Mauricia Silva, ano de 1795. Acervo do Cartório Costa – 1º Ofício da cidade de Mombaça.

anos e dos 09, 05 são homens e 04 mulheres; e uma roda de moer mandioca, avaliada em 4\$000.<sup>169</sup> É possível afirmar que parte de seus rendimentos fossem tirados da fabricação de mandioca e que alguns destes escravos participassem do processo de plantação da mandioca e fabricação da farinha, pois, com o número de gados declarados, os cativos certamente não estariam todos ocupados com o trato dos animais.

Nas terras doadas ao sesmeiro João Pereira Santiago, em 1724, número 121, do volume 10 das sesmarias, foi estabelecida a fazenda Santiago. Augusto Tavares de Sá e Benevides, ao analisar as propriedades de terra dos sesmeiros e seus descendentes afirma que a fazenda Santiago pertenceu ao João Ferreira Santiago, mas, na carta de sesmaria, o requerente foi o João Pereira Santiago. As terras doadas posteriormente pertenceriam ao inventariado Anacleto Martins Chaves. Da descrição dos bens de raiz deste, percebe-se novamente a relação entre sesmaria e fazenda de criar.

Declarou ella inventariante haver ficado [ilegível] Casal tres legoas de terras no Riacho da Freguesia [Freguesia de Nossa Senhora da Glória], Citio denominado Santiago, que visto, e avaliado pelos os avaliadores acharão valer as terras por cada legoa cento e quarenta mil reis importam quatro centos e vinte mil reis  
Declarou mais ella inventariante haver no Citio Santiago huma Casa de taipa, que visto, e avaliado pelos os avaliadores acharão valer cincoenta mil reis<sup>170</sup>

A fazenda Cacodé fez parte das terras doadas ao sesmeiro André Gomes Botelho em 1734 e foi comprada por Antonio Lemos de Almeida. Posteriormente, a fazenda Cacodé veio a pertencer à família de Anacleto Martins Chaves, membro da família Araújo Chaves. As fazendas Cangati e Vicente resultaram das datas de sesmarias números 465 e 553, respectivamente, doadas a Francisco Pinto de Aguiar e Braz Pereira da Costa.<sup>171</sup> Hoje, muitos dos nomes que designavam as antigas fazendas nomeiam os distritos da cidade de Mombaça.

As fazendas de Serafim Dias, Maria Pereira da Silva e João de Barros Braga tinham o nome dos proprietários, tendo a de Maria Pereira,

<sup>169</sup> *Id. Ibidem.*

<sup>170</sup> Inventário de Anacleto Martins Chaves, ano de 1835. Acervo do Cartório Costa – 1º Ofício da cidade de Mombaça.

<sup>171</sup> BENEVIDES, *Op. cit.*, p. 47-54.

primeiramente, a designação de Boca da Picada e ficava onde hoje é o centro da cidade de Mombaça. Nas terras que pertenceram a Serafim Dias foi construído um açude que leva seu nome. Segundo Benevides, as terras de João de Barros Braga, este “tomou posse por intermédio de seus vaqueiros, povoando-a de gado vacum e cavalari, designando um para administrá-la”.<sup>172</sup>

### 2.3.2 A posse de escravos nas fazendas de criar

Entre os bens arrolados nos inventários, os escravos constituem um dos maiores valores. Ao todo são 92, como se vê na tabela abaixo, que perfazem um montante de 7:487\$000, ressaltando que os três escravos contidos no inventário de João Felix Ferreira<sup>173</sup> não apresentavam valor em sua descrição.

Segundo Miridan Britto Falci, “os preços dos escravos dependem de várias variáveis, tais como profissão, idade, estado de saúde, demanda do mercado, sexo, etc. Além disso, o preço pode variar em função da própria especificidade profissional”.<sup>174</sup> Assim, nesta seção, pretendo analisar a configuração do plantel arrolado nos inventários *post mortem* dos Sertões de Mombaça. Serão examinados a idade, a etnia, sexo e características diferenciadoras, como habilidades profissionais e problemas de saúde.

A análise dos documentos, relacionados na Tabela 10 abaixo, evidenciou que, dos 27, apenas 05 não apresentavam escravos na relação dos bens, o que mostra que, mesmo na área da pecuária, foi importante ter escravos. Constata-se, também, que a quantidade dos cativos arrolados nos inventários dos homens foi bem superior aos das mulheres. Já nos inventários das mulheres, a posse de bens de raiz e gados foi a maior parte do valor total dos bens arrolados.

---

<sup>172</sup> *Id., ibid.*, p. 48.

<sup>173</sup> Inventário de João Felix Ferreira, ano de 1816. Acervo do Cartório Costa – 1º Ofício da cidade de Mombaça.

<sup>174</sup> FALCI, Miridan Britto Knox. *Op. cit.*, p. 137.

**TABELA 10 – Quantidade de escravos arrolados nos inventários**

Ano	Inventariado	Escravos	
		Quantidade	Valor
1768	Ana Maria de Jesus	15	1:026\$000
1778	Pedro Vieira de Mello	03	118\$000
1787	Pedro da Cunha Lima	13	832\$000
1787	José Leite Barbosa	03	235\$000
1795	Pedro de Abreu Pereira	-	-
1795	Mauricia Silva	09	715\$000
1798	Rodrigo Francisco Vieira	08	535\$000
1801	Gertrudes Maria de Jesus	01	70\$000
1811	Germiniana Lopes de Moraes	02	165\$000
1811	Joana Ferreira da Costa	-	-
1811	Rosa Maria Baptista	-	-
1812	Maria Ignacia	01	75\$000
1814	Eugenia Gonçalves de Carvalho	07	485\$000
1815	Antônio Lemos de Almeida	02	86\$000
1815	Daniel Ribeiro dos Santos	-	-
1816	João Felix Ferreira	03	Sem valor
1816	Pedro Lopes de Moraes	-	-
1816	João Francisco Lopes	01	100\$000
1824	Ana Maria de Jesus	07	770\$000
1826	Rodrigo Francisco Vieira	03	370\$000
1827	José de Góes e Mello e <i>mulher</i> Maria Jozé das Virgens	03	200\$000
1833	Rodrigo Francisco do Nascimento	01	160\$000
1834	Raphael Pereira Soares e <i>Mulher</i> Rosa Maria de Santa Anna	03	600\$000
1835	Josefa Maria de Jesus	01	125\$000
1835	Anacleto Martins Chaves	04	610\$000
1835	Maria de Jesus Pereira de Castro	01	90\$000
1835	Nasaria Maria do Espírito Santo	01	120\$000
<b>TOTAL</b>		<b>92</b>	<b>7:487\$000</b>

FONTE: Inventários em posse do Cartório Costa – 1º Ofício da cidade de Mombaça entre os anos de 1768 e 1835.

A posse de escravos foi um diferencial nos bens dos inventariados. Em geral, o valor dos cativos compreendia uma grande parcela do montante do valor total dos bens, e quem os possuía se distinguia dos demais sujeitos. A média de posse de escravos nos Sertões de Mombaça foi de 3,4 por inventariado.

Os escravos estavam presentes nos inventários em maior número até 1800. Após esta data, o número decresce. Outra observação que pode ser feita é quanto ao valor do escravo. A partir da segunda década do século XIX, o valor do escravo tem um acréscimo considerável em seu preço, talvez devido à

dificuldade de acesso a sua compra, por causa da diminuição do contingente disponível.

Os escravos dos sesmeiros e fazendeiros dos Sertões de Mombaça apresentavam uma variação quanto a sua etnia. Conforme poderá ser visto na Tabela 11, abaixo, tem-se a presença de escravos africanos de nação angola e mina. São arrolados, também, cabras, mulatos e crioulos.

**TABELA 11 – Etnia dos escravos<sup>175</sup>**

ETNIA	QUANTIDADE	QUANTIDADE PERCENTUAL - %
Africanos	29	31,5
Cabras	11	11,9
Mulatos	15	16,3
Crioulos	29	31,5
Sem identificação	08	8,6
TOTAL	92	100,00*

\* O valor de 100% foi arredondado.

FONTE: Inventários em posse do Cartório Costa – 1º Ofício da cidade de Mombaça entre os anos de 1768 e 1835.

Percebe-se uma quantidade considerável de africanos entre os escravos. Os africanos são arrolados nos inventários mais antigos, enquanto os crioulos são distribuídos por todos os anos. Já os cabras, aparecem principalmente no inventário de Maurícia Silva, de 1795.<sup>176</sup>

Segundo Francisco José Pinheiro, que analisou o plantel de escravos em Fortaleza e Aquiraz entre os anos de 1761 e 1790, o quadro apresentado foi de maior participação de africanos e afro-brasileiros (crioulos), o que se verifica para o caso dos Sertões de Mombaça.<sup>177</sup>

Quanto ao sexo, os escravos estavam distribuídos da seguinte maneira: os homens eram 43, representando 46,73%; as mulheres eram 46 e representavam 50% do total do plantel dos inventariados; e 03 não apresentam informação quanto ao sexo, representando 3,26% dos escravos. Fazendo uma relação entre sexo e etnia, chega-se à conclusão de que os homens são em sua maioria designados como africanos e crioulos. Já as escravas são em maior parte designadas como crioulas e mulatas.

<sup>175</sup> Nos escravos sem identificação, foi incluído um designado como mestiço. Por não se ter a especificação se ele era cabra ou mulato, optou-se por incluí-lo no grupo dos sem identificação.

<sup>176</sup> Inventário de Maurícia Silva, ano de 1795. Acervo do Cartório Costa – 1º Ofício da cidade de Mombaça.

<sup>177</sup> PINHEIRO, Francisco José. *Op. cit.*, p. 17.

Uma análise sobre o perfil deste plantel de escravos deve levar também em consideração a relação entre a idade dos escravos e sua distribuição entre os sexos. Assim, na Tabela 12, observa-se a seguinte configuração.

**TABELA 12 – Escravos: relação entre idade e sexo\***

IDADE EM ANOS	SEXO	
	MASCULINO	FEMININO
0-10	07	15
11-20	09	11
21-30	12	08
31-40	03	02
41-50	06	04
51-60	03	01
61-70	01	01
71-80	01	01
Sem identificação	02	02
<b>TOTAL</b>	<b>44</b>	<b>45</b>

\* Três escravos não apresentam informação alguma que permita serem incluídos na tabela. Os identificáveis somam 89. Somando todos, chegamos ao total de 92.

FONTE: Inventários em posse do Cartório Costa – 1º Ofício da cidade de Mombaça entre os anos de 1768 e 1835.

Percebe-se que existiu um equilíbrio entre sexos na posse de escravos e escravas, sendo o total de 44 e 45, respectivamente. A média da faixa etária dos cativos dos Sertões de Mombaça era baixa. Os escravos de idade entre os 11 anos e os 50 anos formavam um grupo de 56 cativos, perfazendo aproximadamente 63% dos 89 identificáveis. Os homens dentro desta faixa são 30, de um total de 44, ou seja, 68% aproximadamente. As escravas são 25, de 45, totalizando 55,55% das identificáveis. Assim, concluí-se que a expectativa de vida dos escravos era baixa, mesmo para as atividades fora dos engenhos.

Com os dados dispostos na Tabela 12, pode-se afirmar que os escravos possuídos pelos inventariados estavam ou estariam (como é o caso dos que estão na faixa etária de 0 a 10 anos) em plenas condições para exercerem as atividades que lhes fossem impostas, nas lidas com a lavoura, com o gado ou nas funções domésticas.

Aos inventariados também era valioso ter escravas numa faixa etária baixa onde a cativa pudesse parir, aumentando as suas posses. Entre os escravos arrolados, tem-se a indicação do caso de Joaquina, mulata de 01 ano

de idade, filha da mulata Lucia, avaliada em 30\$000. Ambas pertenceram a Eugenia Gonçalves de Carvalho.<sup>178</sup> Este foi um caso onde a descrição dos bens fazia menção ao fato, porém, pode-se aventar a possibilidade da existência de outros casos em que havia escravas em idade fértil e escravos com idades de meses ou poucos anos de idade, podendo ser, nestes casos, filhos das escravas arroladas.

Os cativos de Pedro Vieira de Mello eram três crioulas, sendo que duas destas eram crianças e da outra não se tem informação no inventário quanto a sua idade, pois havia sido tomada pelo sogro, o capitão de cavalos Pedro da Cunha Lima, para o pagamento de uma dívida que Pedro Vieira de Mello tinha, no valor de 23\$000. Ao todo, o montante do valor de suas escravas era de 118\$000, o que representava a quase totalidade do valor dos seus bens semoventes (gados vacuns e cavalares).

Os maiores proprietários de escravos foram os que possuíram mais terras e, também, os inventários mais antigos. Os que detinham menos cativos apresentavam como principais bens: ouro, prata, casas, móveis etc.

Proporcional foi a posse de gados e escravos para o caso dos inventariados de maior cabedal. Ao analisar os inventários, percebe-se que, quanto maior a posse de escravos, maior era a relação de gados vacuns e cavalares, excetuando-se casos como o da inventariada Ana Maria de Jesus, que, em 1824, apresentava 07 escravos e não possuía nenhum gado vacum ou cavalari entre seus bens.

Ao analisar a configuração dos escravos de Ana Maria de Jesus, encontra-se: um mulato chamado Manoel, de 21 anos, avaliado em 160\$000; um mulato chamado Antonio, com 11 anos, avaliado em 100\$000; um mulato chamado Gonçalo, com idade de 01 ano, avaliado em 40\$000; uma cabra chamada Domingas, com 42 anos de idade, e que foi avaliada em 100\$000; outra escrava cabra, de 27 anos, vista e avaliada em 150\$000; uma mulata de nome Paula, com idade de 20 anos, avaliada em 160\$000; e Maria, mulata com 03 anos, e avaliada em 60\$000. Os bens de Ana Maria de Jesus foram estes cativos e meia légua de terras de criar. Apesar da quantidade de escravos, ela não tinha nenhum gado como bem declarado.

---

<sup>178</sup> Inventário de Eugenia Gonçalves de Carvalho, ano de 1814. Acervo do Cartório Costa – 1º Ofício da cidade de Mombaça.



Infelizmente, não se tem mais informações que esclareçam qual era a atividade econômica de Ana Maria de Jesus, já que esta, possivelmente, não vivia da pecuária ou da lavoura. O que daria condições para ela dispensar tanto dinheiro com a aquisição de escravos? Seriam fontes provenientes de que atividade ou relações familiares, pois ela era casada com seu inventariante Joze Dias Correia? Não será possível, aqui, chegar a uma afirmação, por não se terem elementos empíricos para tanto.<sup>179</sup>

Alguns escravos apresentavam características que os diferenciavam dos demais e, conseqüentemente, aumentavam ou diminuíaam o seu valor. O crioulo Jozé, de 10 anos de idade, foi relacionado com a observação de que era quebrado das virilhas, sendo avaliado em 50\$000. Já o mulato Manoel, de 45 anos, e que teve avaliação de 45\$000, era adoidado. Francisco Batista, de 40 anos de idade, avaliado em 60\$000, era cego do olho esquerdo. Certamente os valores estão menores do que eles poderiam representar em plenas condições físicas para exercerem suas atividades cotidianamente. Para finalizar, o crioulo Manoel, de 35 anos de idade, que, segundo consta na sua descrição, era entendido de carapina (carpintaria), a qualificação lhe rende um valor de 120\$000.<sup>180</sup>

### 2.3.3 O ambiente residencial e seus utensílios

Nos inventários *post mortem*, é possível encontrar uma diversificada relação de bens que faziam parte do ambiente doméstico, da lida nas fazendas e do convívio social, demonstrando ostentação por meio da posse de anéis, braceletes, brincos e outros objetos de ouro, bem como vestimentas mais luxuosas ou de ordens religiosas.

Pedro Vieira de Mello, casado com a inventariante Joana Theodora, que era filha do capitão de cavalos Pedro da Cunha Lima, fazendeiro e comprador das terras dos sesmeiros José Correia Peralta, Domingos Dias Parente e Pedro Carneiro da Cunha, possuía, entre seus bens, 02 braselletes de cordão, um par de brincos com duas pedrinhas de diamantes e dois pares

---

<sup>179</sup> Inventário de Ana Maria de Jesus, ano de 1824. Acervo do Cartório Costa – 1º Ofício da cidade de Mombaça.

<sup>180</sup> Inventário de Pedro da Cunha Lima, ano de 1787. Acervo do Cartório Costa – 1º Ofício da cidade de Mombaça.

de botões. Todos estes bens eram de ouro e foram avaliados por 24\$700 (vinte e quatro mil e setecentos reis).<sup>181</sup> Dos 27 inventários, em 06 constam objetos de ouro como bens.

Já no inventário de seu sogro, Pedro da Cunha Lima<sup>182</sup>, não se encontrou menção da posse de ouro. Pedro da Cunha Lima era um dos maiores proprietários de terras e gados, possuindo por volta de 1.500 unidades de gados (vacuns e cavalares), mas não tinha entre seus bens a posse de joias. Entretanto, pode-se perceber, dentre seus bens, duas fardas de droguete branco bordadas com veludo, avaliadas em 8\$000. Droguete é uma espécie de tecido feito com lã. Uma peça que só foi encontrada no seu inventário foi o habito e capa da Ordem Terceira de São Francisco, que teve avaliação em 3\$000. Note-se a ligação religiosa do capitão de cavalos Pedro da Cunha Lima para com a igreja, quando se analisa a relação de dívidas passivas de seu inventário. Estão arrolados negócios com a capela de Nossa Senhora da Glória e com o Reverendo padre mestre frei Ângelo Custodio de Jesus Maria, na quantia de 212\$200.

Nos inventários, além do já mencionado, de Pedro da Cunha Lima, verificou-se a presença de objetos relacionados a igreja e a religiosidade, de uma forma geral, em mais dois, sendo que, no inventário de Josefa Maria de Jesus,<sup>183</sup> foi arrolado um crucifixo avaliado em 12\$800. Na dos bens de Raphael Pereira Soares e sua mulher Rosa Maria de Santa Anna,<sup>184</sup> observa-se a presença de um oratório avaliado por 5\$500.<sup>185</sup>

Os objetos de uso pessoal como indicadores da posição social podem ser vistos em vários casos. Pode-se apontar o caso das esporas, que eram um objeto de uso cotidiano numa área marcada pela presença da atividade pecuarista, utensílio ao qual alguns fazendeiros deram um toque de

---

<sup>181</sup> Inventário de Pedro Vieira de Mello, ano de 1778. Acervo do Cartório Costa – 1º Ofício da cidade de Mombaça.

<sup>182</sup> Inventário de Pedro da Cunha Lima, ano de 1787. Acervo do Cartório Costa – 1º Ofício da cidade de Mombaça.

<sup>183</sup> Inventário de Josefa Maria de Jesus, ano de 1835. Acervo do Cartório Costa – 1º Ofício da cidade de Mombaça.

<sup>184</sup> Inventário de Raphael Pereira Soares e sua mulher Rosa Maria de Santa Anna, ano de 1834. Acervo do Cartório Costa – 1º Ofício da cidade de Mombaça.

<sup>185</sup> O estudo das dívidas ativas, passivas e o circuito social dos inventariados serão analisados no próximo capítulo.

sofisticação. Nos bens arrolados do inventário de José Leite Barbosa<sup>186</sup> foi descrito um par de esporas de prata com fivelas, avaliado 4\$785, além de outro par de fivelas de prata de sapatos, avaliada em 1\$705. Esporas e fivelas eram itens presentes neste cotidiano, mas que não deixavam de ganhar um traço de sofisticação para diferenciar-se das demais peças. Pedro Vieira de Mello também tinha um par destas esporas. Seu par tinha o valor de 7\$865.

Outro elemento frequente nestes documentos cartoriais eram as cangalhas. Estas estavam em maiores quantidades, principalmente quando seu inventariado possuía uma boa quantidade de gados cavalares e vacuns. Os artefatos da labuta diária estavam presentes nos documentos dos inventariados, seja nos dos que se dedicavam à lavoura (agricultura de subsistência), ou à pecuária (pequena ou de médio porte). São peças como: machados, foices, facões, enxadas e facas.

Segundo consta do inventário de Anacleto Martins Chaves<sup>187</sup>, este foi possuidor de uma prensa de farinha. Observa-se que ele tinha gados vacuns e cavalares, além de ser proprietário de quatro escravos, sendo três mulheres. Seria possível afirmar que Anacleto Martins Chaves tirava parte da sua renda da fabricação da farinha de mandioca, pois ele deveria produzi-la para seu consumo e para venda, visto que era, nestes Sertões de Mombaça, um dos dois sujeitos que possuíam algum material relacionado à fabricação da farinha de mandioca e, certamente, não viveria somente de seu gado, haja vista sua posse ser diminuta. Ressalta-se que seu inventário foi procedido em 1835 e, já neste período, existia a agricultura, o que não era o caso do século XVIII.

Apesar das dificuldades em adquirir bens mais refinados, devido ao comércio destes e o próprio valor que se dedicava na sua compra, isso não impediu que os sesmeiros e seus descendentes os conseguissem para uma ou outra ocasião de convivência social nas fazendas ou nas celebrações religiosas (missas, casamentos, sepultamentos e batismos), como analisado nos casos apresentados, por meio de vestimentas, ornamentos com ouro e prata e objetos da labuta diária que sesmeiros e fazendeiros possuíam.

---

<sup>186</sup> Inventário de José Leite Barbosa, ano de 1787. Acervo do Cartório Costa – 1º Ofício da cidade de Mombaça.

<sup>187</sup> Inventário de Anacleto Martins Chaves, ano de 1835. Acervo do Cartório Costa – 1º Ofício da cidade de Mombaça.

Ao longo do capítulo, foram evidenciadas algumas formas que os sesmeiros e fazendeiros tinham para se diferenciarem dos demais sujeitos históricos presentes nos Sertões de Mombaça. A obtenção de objetos mais sofisticados com prata e ouro, a posse de escravos para a lida nas fazendas e residências familiares, a posse de terras de criar e plantar e a conquista de títulos, patentes e cargos na administração colonial permitiam essa diferenciação. Estes aspectos podem ser acrescidos de relações familiares, econômicas e compadrio. É o que tentarei discutir no próximo capítulo, procurando perceber se:

A unidade econômica da fazenda resultava da sua unidade social. Cada fazenda representava uma família, caracterizada pelo extremo patriarcalismo peculiar às coletividades pastoris. Laços de parentesco unem todos ao Senhor. Havia os parentes sangüíneos (legítimos e ilegítimos) e o restante, em número maior, por parentescos canônicos ou convencionais. Nestes últimos, encontravam-se os moradores e agregados. São as relações do regime do compadrio, dos domínios rurais.<sup>188</sup>

---

<sup>188</sup> GIRÃO, Valdelice Carneiro. *Op. cit.*, p. 75.

### CAPÍTULO III

#### FAMÍLIA, PATRIMÔNIO E REDES DE PODER

Neste capítulo, procurarei analisar a associação entre relações familiares, patrimônio e redes de poder nos Sertões de Mombaça, no século XVIII. Busco ainda compreender de que maneira as relações entre as famílias constituídas nos Sertões de Mombaça podem evidenciar uma ligação entre casamentos – exogâmicos e endogâmicos – e a divisão e agregação de patrimônio. Analisa-se também até que ponto estas uniões familiares permitiram inferir sobre as redes de poderes entre as famílias e seu lugar nas hierarquias locais e regionais.

Do ponto de vista metodológico, o capítulo estrutura-se através da análise da reprodução das famílias da elite tradicional sesmeira a partir dos registros paroquiais. A análise dos casamentos entre as pessoas do mesmo grupo familiar, ou entre diferentes grupos, permite interpretar os arranjos familiares do ponto de vista das famílias extensas na região. Juntamente com a análise das fontes demográficas de cunho eclesiástico, procurei também comparar os grupos do ponto de vista da constituição de seus bens a partir de inventários, analisando a rede de relações familiares, focando a sua estruturação econômica através de dívidas ativas e passivas.

Segundo Maria Luiza Marcílio, as fontes eclesiásticas:

(...) foram providenciais para os estudos históricos, particularmente para os de Demografia Histórica. Na falta de estatísticas vitais para as épocas pré-estatísticas, os registros paroquiais fazem perfeitamente as vezes do registro civil nas análises longitudinais e tendências das populações antigas.<sup>189</sup>

Assim, podem ser estudados vários aspectos de uma determinada população/sociedade tendo como base estes registros. Pode-se destacar o estudo das estruturas familiares; da constituição da população e sua divisão sexual e etária; da família escrava; do espaço da mulher; da fecundidade e da nupcialidade; dos apadrinhamentos e das uniões familiares por meio dos

---

<sup>189</sup> MARCÍLIO, Maria Luiza. Os registros eclesiásticos e a demografia histórica da América Latina. *Memórias da I Semana de História*. Franca, 1979, p. 260. *Apud*: NADALIN, Sergio Odilon (Org.). *História e demografia: elementos para um diálogo*. Campinas: Associação Brasileira de Estudos Populacionais – ABEP, 2004, p. 46.

casamentos. Para este trabalho, os dois últimos aspectos serão essenciais por permitirem estabelecer os circuitos que sesmeiros e seus descendentes construíram em suas vidas sociais.

### 3.1 As relações familiares como estratégia da elite colonial

A historiografia sobre família no Brasil apresenta dois momentos distintos. Os primeiros estudos, até a década de 1940, segundo Eni de Mesquita Samara, enfatizavam “mais a questão do poder e das parentelas, esses autores buscaram as bases patriarcais da sociedade brasileira e o entendimento das relações sociais e raciais”.<sup>190</sup> Estão incluídos neste primeiro momento, os estudos sociológicos e antropológicos. Para os estudos clássicos da sociologia, a família era composta de várias relações que incluíam deveres e obrigações mútuas entre os sujeitos históricos que integravam as relações.

Na década de 50 e 60 do século XX, os estudos sobre a família brasileira começam a focar as análises sobre os casamentos, a organização familiar e o divórcio, pensando a família a partir de uma análise voltada para as articulações regionais.<sup>191</sup>

A partir das décadas de 1970 e 1980, baseados em pesquisas empíricas, os historiadores se voltaram para a temática da família tendo como suporte metodológico a demografia histórica. Para Hebe Castro, “a pluralidade social dos arranjos familiares, das concepções de família e das estratégias adotadas pelos grupos familiares passou a ser priorizada em relação às generalizações teóricas predominantes nos modelos anteriores”.<sup>192</sup> Assim, os trabalhos passaram a analisar as particularidades nestas famílias que foram constituídas em diversas partes do Brasil, ao longo de sua história, e não um padrão modelar de família que servisse como representação para todos os casos.

---

<sup>190</sup> SAMARA, Eni de Mesquita. A história da família no Brasil. In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo: ANPUH/Marco Zero, Volume 09, número 17, setembro de 1988/fevereiro de 1989, p. 10.

<sup>191</sup> SAMARA, Eni de Mesquita. *Família, mulheres e povoamento*: São Paulo, século XVII. Bauru: EDUSC, 2003, p. 18-19.

<sup>192</sup> CASTRO, Hebe. História social. In: *Ciro Flamarion Cardoso, Ronaldo Vainfas (Orgs.). Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997, p. 56.

Samara, ao diferenciar as produções sobre a família brasileira nos anos 70 e 80 do século XX, afirma que os trabalhos dos historiadores-demógrafos estavam voltados para “a estrutura e a dinâmica da população”. Assim:

Nos anos 70 foram mais focalizados os aspectos referentes a nupcialidade, fecundidade, equilíbrio dos sexos e estrutura da família. Nos últimos anos, com o avanço da História Social, a diferença temática é maior e as pesquisas estão mais voltadas para a condição feminina, a criança, a ilegitimidade, o casamento, o concubinato e a transmissão de fortunas.<sup>193</sup>

Apesar de diferentes enfoques, os estudos demográficos atuais apontam para a afirmação da família como sendo o principal núcleo de poder e organização social no período colonial do Brasil, especialmente nas áreas interioranas em que a presença do poder público colonial era diminuta. A família como eixo catalisador das relações sociais e econômicas neste período é acentuada por estes estudos, entendendo que a família:

(...) extrapolava os limites consangüíneos, a coabitação e as relações rituais, podendo ser tudo ao mesmo tempo, o que não só pressupõe como também impõe que a história da família, no Brasil, inclua em suas análises as demais relações além da consangüinidade e da coabitação.<sup>194</sup>

Para o caso da capitania do Piauí, Tanya Maria Pires Brandão afirma que a elite local foi fundada nas relações familiares e na ocupação de cargos administrativos, que foram obtidos através do poder dos arranjos familiares e do poderio econômico – posse de gado, terras e escravos.

Tanya Brandão afirma que esta elite colonial foi formada a partir de dois momentos. O primeiro seria imediatamente posterior à efetiva conquista da terra, onde a população, em sua maioria, era masculina e as uniões matrimoniais eram diminutas. Num segundo estágio, a partir das primeiras décadas do século XVIII, com a efetiva organização de famílias e do equilíbrio sexual da população, é que se intensificou o número de casamentos entre os filhos das famílias que iam se constituindo baseadas na propriedade de gados

---

<sup>193</sup> SAMARA, Eni de Mesquita. *Op. cit.*, p. 13.

<sup>194</sup> FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p. 43.

e terras.<sup>195</sup> Para chegar a essa conclusão Tanya Brandão partiu da análise do perfil demográfico da população da capitania do Piauí, utilizando os inventários e testamentos de Jerumenha e Valença, fazendo o estudo da configuração familiar apresentada nos inventários das famílias formadoras da elite colonial da capitania do Piauí.<sup>196</sup>

Na capitania do Siará grande, a elite colonial foi sendo formada por meio das uniões familiares de casamento e apadrinhamento, da posse da terra, de escravo, de gado e da obtenção de cargos administrativos e patentes militares.

Para Otaviano Vieira Júnior, a família, no Siará grande, não se configurava como um modelo. Sua configuração foi reelaborada a partir das necessidades que se apresentavam num determinado contexto histórico no qual as famílias estavam envolvidas. Assim, as uniões de matrimônio eram realizadas de duas formas: consanguíneas ou com outras famílias, cabendo ao pai e/ou à mãe dos pretendentes a escolha da relação familiar que representava, naquele momento, o melhor para os interesses da família. Desta forma, com os casamentos dos filhos, procuravam agregar mais poder econômico e prestígio social à família. Ainda segundo o autor, a posse de terras, em grande parte, por meio das concessões de sesmarias, foi marca presente nas famílias mais abastadas da capitania. Nestas terras concedidas em sesmarias, eram implementadas as fazendas de criar, espaço onde se desenvolviam os poderes sociais e econômicos destas famílias.<sup>197</sup>

Para o caso dos Sertões de Mombaça, busca-se entender como estas relações foram construídas ao longo do século XVIII. No capítulo anterior, foi ressaltado que, no pedido das sesmarias, os requerentes fizeram pedidos coletivos de terras. Os agrupamentos dos sesmeiros apresentavam solicitantes que possuíam sobrenomes em comum, exemplo dos Pereira Façanha, dos Ferreira e dos Andrade.

---

<sup>195</sup> BRANDÃO, Tanya Maria Pires. Um pouco da história da família no Nordeste. In: *CLIO. Revista de Pesquisa Histórica*. N. 25-1, 2007. Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal de Pernambuco. Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2007, p. 206.

<sup>196</sup> BRANDÃO, Tanya Maria Pires. *A elite colonial piauiense: família e poder*. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1995.

<sup>197</sup> VIEIRA JUNIOR, Antônio Otaviano. *Entre paredes e bacamartes: história da família no Sertão (1780-1850)*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha; Hucitec, 2004, p. 189-247.



Um dos casos foi o da data de sesmaria de número 167, volume 03, de 1706. Neste pedido, o agrupamento dos sesmeiros reuniu: Maria Pereira da Silva; seu pai, o almoxarife da Fazenda Real de Pernambuco, Cosme Pereira Façanha; Antonio Pereira Façanha; Serafim Dias, português que foi casado com Inácia Pereira da Silva, provavelmente irmã de Maria Pereira da Silva. Além destes, faziam parte os solicitantes: João de Barros Braga, José Rodrigues de Carvalho e José do Vale e Abreu. Parte destes requerentes estava reunida em outro pedido, o de número 178 do mesmo volume e ano do pedido anterior. Agora seriam Maria Pereira da Silva, o almoxarife Cosme Pereira Façanha e o coronel João de Barros Braga.<sup>198</sup>

A análise dos livros de registros de casamentos evidencia que muitas uniões aconteceram entre filhos e filhas de proprietários de terras e gados. De uma maneira geral, os casamentos aconteciam em datas próximas umas das outras, aproveitando a visita do religioso para celebrar um sacramento. Os demais casamentos ou batizados eram realizados em dias seguidos, conforme será visto nos casos que serão apresentados neste trabalho.

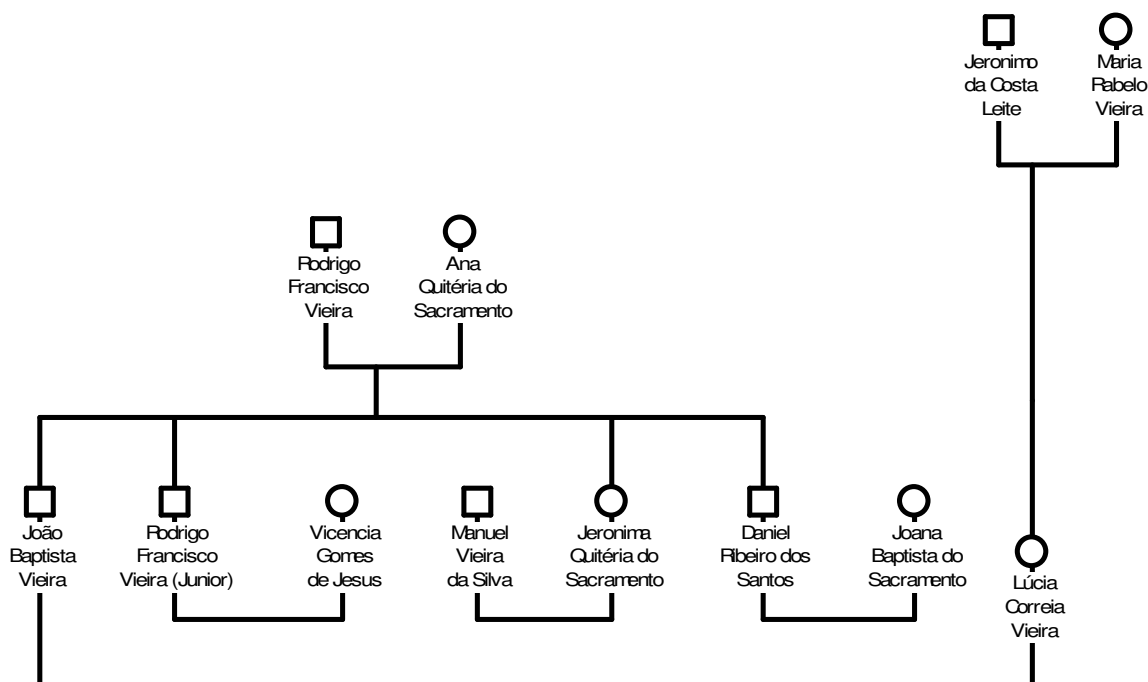
A partir do cruzamento nominal feito nos inventários, registros de casamento e batismo, identificou-se que os filhos e filhas de Jerônimo da Costa Leite e Rodrigo Francisco Vieira casaram-se em uniões que envolveram quatro membros de cada família. Rodrigo Francisco Vieira só teve os quatro filhos, que foram casados com os descendentes de Jerônimo da Costa Leite. Este por sua vez, casou outros filhos com parentes e portugueses do Arcebispado de Braga, local de sua origem.

Na figura 01, abaixo, podem-se visualizar os casamentos entre os filhos de Rodrigo Francisco Vieira e Jerônimo da Costa Leite, sendo filhos de Jerônimo da Costa Leite: Lucia Correia Vieira, Vicencia Gomes de Jesus, Manuel Vieira da Silva e Joana Baptista do Sacramento.

---

<sup>198</sup> Arquivo Público do Estado do Ceará. Datas de Sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 e 1928. Data de sesmaria nº 167 e 178. Vol. 3. Ano. 1706.

**Figura 01 – Casamentos entre os filhos de Rodrigo Francisco Vieira com os de Jerônimo da Costa Leite<sup>199</sup>**



No livro de número 02, da Paróquia de Quixeramobim, estão registrados alguns dos casamentos das famílias residentes nos Sertões de Mombaça, onde se encontra o de Rodrigo Francisco Vieira Junior com Vicência Gomes de Jesus, já realizado na capela de Nossa Senhora da Glória e não mais em fazendas, e na matriz, em Santo Antonio de Quixeramobim:

Aos 28 de agosto de 1801 na Capela de Nossa Senhora da Glória (...) recebi em matrimonio pelas nove horas do dia, depois de confessados como determinado na Doutrina Christã, sendo dei as bensoens do Ritual Romano a Rodrigo Francisco Vieira filho legitimo de Rodrigo Francisco Vieira já defunto e D. Anna Quitéria do Sacramento com Vicência Gomes de Jesus filha legitima de Jeronimo da Costa Leite e Maria Rabelo Vieira foram testemunhas Manoel Rabelo Vieira de Sá e Gonçalo Vieira da Silva de que fis este termo para constar.

Joze Bazilio Moreira<sup>200</sup>

<sup>199</sup> Todas as árvores genealógicas (as incorporadas ao texto e as colocadas em anexo) foram feitas a partir do *software* Genopro, disponível em <<http://www.genopro.com>>. Os dados foram retirados dos livros de registros de batizados e casamentos, disponíveis no acervo da Diocese de Quixadá e dos inventários *post mortem*, disponíveis no acervo do Cartório Costa – 1º Ofício de Mombaça. Infelizmente, não se encontraram registros anteriores a 1755, o que dificultou a construção mais extensa das genealogias.

<sup>200</sup> Livro de Casamentos nº 02 – Paróquia de Quixeramobim. Iniciado a 09 de agosto de 1800 e encerrado a 24 de outubro de 1818. Acervo da Diocese de Quixadá.

O mesmo Jerônimo da Costa Leite casou, além dos quatro filhos(as) mencionados(as) na Figura 01, mais oito filhos(as). Dentre estes casamentos, chama a atenção para os de Cosme Rabelo Vieira, seu filho, e Josefa Maria Pessoa, filha de Manuel Antonio Rodrigues Machado – capitão-mor e português do Arcebispado de Braga – e o casamento de Ana dos Santos Soares com o filho do referido capitão-mor, que tinha o mesmo nome do pai. O capitão-mor passaria então a ser cunhado e genro de Ana Soares e esta, prima de seu marido.

Além destes portugueses, constatou-se a presença constante de sujeitos de outras freguesias da capitania do Siará grande e capitanias vizinhas nos enlances matrimoniais. A mobilidade espacial dos sesmeiros e seus descendentes deve ser levada em consideração no período colonial, onde os movimentos dos conquistadores e suas famílias eram feitos a cada sesmaria ganha ou nova união estabelecida. No registro do casamento de Dona Maria de Jezus, percebe-se a movimentação dos noivos e seus familiares vindos das Freguesias de Recife e de Paus dos Ferros:

Aos des dias do mes de Janeiro de mil setecentos e setenta e coatro, nesta Matriz (...) pelas cinco oras da tarde Jozé Francisco de Sales natural da Freguesia do Recife morador nesta de Quixeramobim filho legitimo do capitam Pedro da Cunha Lima e de Ana Maria de Jezus já defunta; e Dona Maria de Jezus natural da Freguesia dos paos dos feros, filha legitima de Antonio de Castro e de Dona Josefa Maria da Conceição, sendo testemunhas presentes o Coronel Jozé Rodrigues Pereira Xaves casado, e o capitam Manuel Jozé da Roxa Dantas de que fis este asento no mesmo dia, mes, ano supra.<sup>201</sup> (Grifo meu).

O deslocamento para novas áreas de conquistas foi um dos meios de se obterem recursos econômicos e prestígio social. Para Sheila de Castro Faria, as movimentações dos sujeitos no período colonial, sobretudo dos que vinham d'além-mar, podem ser entendidas pela busca de riqueza e/ou ascensão social, sendo que:

Esta última [ascensão social] quase sempre resultante da primeira [riqueza], em áreas novas, de início de povoamento; outros visavam a liberdade; outros ainda, mudavam-se para atender as estratégias familiares matrimoniais; uns fugiam da justiça, tentando reconstituir a

<sup>201</sup> Livro de Casamentos nº 01 – Paróquia de Quixeramobim. Iniciado a 16 de novembro de 1755 e encerrado a 29 de julho de 1800. Acervo da Diocese de Quixadá.

vida em terra onde eram desconhecidos; outros tinham interesse em manter suas práticas religiosas, perseguidas nas terras de origem (...).<sup>202</sup>

Um grande grupo familiar que se estabeleceu nos Sertões de Mombaça foi o de Pedro da Cunha Lima, capitão de cavalos. Consta na documentação paroquial e cartorial consultada que este teve nove filhos e filhas.

Seus filhos e netos casaram-se com membros de outras famílias, mas também ocorreram casamentos entre primos, como o registrado entre Vicente Ferreira Lima, filho de José Francisco de Sales e Maria de Jesus Pereira de Castro e Angelica Maria de Jesus, filha de José Leite Barbosa e Ignacia Maria de Jesus, sendo José Francisco e Ignacia filhos do capitão de cavalos Pedro da Cunha Lima.<sup>203</sup>

A estratégia de casamentos entre familiares foi uma prática constante no período colonial e que se repetiu algumas vezes nos Sertões de Mombaça, pois a prática dos casamentos endogâmicos permitia a família manter o patrimônio em seu grupo ou elevar o seu poder econômico. Além do caso dos filhos e netos do capitão de cavalos Pedro da Cunha Lima, Clemente e Maria Ferreira contraíram núpcias e fortaleceram os laços familiares já existentes na família.

Aos vinte de maio de mil setecentos noventa oito nesta Matriz pelas seis oras do dia recebi em matrimonio e dei as bensoens com palavras se presente Just. Grad. A Clemente Fernandes natural da Freguesia das Rusas filho legitimo de Ignacio Fernandes e Ana Maria e a Maria Ferreira natural desta Freguesia filha legitima de Francisco Pinto de Aguiar e Maria Ferreira sendo primeiro dispensados, no terceiro grau de sanguinidade pelo R. misionario (...)  
Joze Teles de Moraes  
Cura<sup>204</sup> (Grifo meu).

Maria Ferreira era filha do sesmeiro Francisco Pinto de Aguiar, da data de sesmaria de 1720, e este buscou fortalecer as relações familiares por meio de um casamento de sua filha com um membro do mesmo grupo familiar, que

<sup>202</sup> FARIA, Sheila de Castro. *Op. cit.*, p. 163-164.

<sup>203</sup> Livro de Casamentos nº 01 – Paróquia de Quixeramobim. Iniciado a 16 de novembro de 1755 e encerrado a 29 de julho de 1800. Acervo da Diocese de Quixadá.

<sup>204</sup> Livro de Casamentos nº 01 – Paróquia de Quixeramobim. Iniciado a 16 de novembro de 1755 e encerrado a 29 de julho de 1800. Acervo da Diocese de Quixadá.

residia em outra freguesia. Ainda nos Sertões de Mombaça, mais um casamento foi realizado entre familiares, agora estes sendo dispensados do segundo grau de consanguinidade.

Aos trinta de abril de mil setecentos noventa e oito na Capela de Nossa Senhora da Glória, em Mombaça, se receberam em matrimonio e dei as bensoens (...) o R. Joze Luiz de minha licença as onze oras do dia a Joaquim Vieira de Mello e a Maria Ignacia de Jezus naturais desta Freguesia os quais forao dispensados no segundo grao de sanguinidade complices do casal forao testemunhas Thomas Ferreira de Magalhaes e Antonio Ferreira Marques todos desta Freguesia de que mandei fazeres se termo aos trinta hum de maio do ano supra em que me assinei.  
Joze Teles de Moraes  
Cura<sup>205</sup> (Grifo meu).

Para Marisa Teruya, as relações endogâmicas foram primordiais em se tratando de famílias de elite, pois “o parentesco foi considerado fundamental na sustentação das redes de poder político e econômico. O matrimônio arranjado entre parentes seria uma garantia para a preservação do grupo e do patrimônio, e um reforço na aliança entre ramos familiares”.<sup>206</sup> Nas genealogias familiares que estão em anexo, ao final deste capítulo, pode-se perceber a ligação entre primos por meio dos enlaces matrimoniais. Esta prática permitia o possível controle e não-divisão dos bens e prestígio que as famílias possuíam na região.

Formava-se, assim, um grupo cada vez mais coeso entre sesmeiros, descendentes e proprietários de terras e gados. É o que se vê também nos casos de Antonio Gonçalves de Carvalho e Francisca Gertrudes da Conceição, descendentes de Maria Pereira da Silva; Josefa Maria Pessoa e Cosme Rabelo Vieira, filhos de Jerônimo da Costa Leite e do capitão-mor Manuel Antonio Rodrigues Machado; Clara Rabelo Vieira e Antônio Melo de Oliveira, primos em terceiro grau; e Maria Madalena da Conceição e Manuel Gomes de Araújo, também primos, sendo Maria Madalena filha de João Alves Camelo.

<sup>205</sup> Livro de Casamentos nº 01 – Paróquia de Quixeramobim. Iniciado a 16 de novembro de 1755 e encerrado a 29 de julho de 1800. Acervo da Diocese de Quixadá.

<sup>206</sup> TERUYA, Marisa Tayra. Apontamentos bibliográficos para o estudo da família de elite no Brasil. In: *CLIO. Revista de Pesquisa Histórica*. N. 25-1, 2007. Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal de Pernambuco. Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2007, p. 182.

Os casamentos, no período colonial, segundo Sheila de Castro Faria, seguiam, de certa forma, um padrão na escolha dos cônjuges por parte dos familiares. Era comum que escravos casassem com escravos, forros com forros e brancos com brancos. Tratava-se de seguir a busca da igualdade social na hora do casamento. Nas palavras de Maria Beatriz Nizza da Silva:

A escolha do cônjuge era norteadada, no período colonial, pelo princípio da igualdade no que se refere à idade, condição, fortuna e saúde, e também por aquilo que poderíamos denominar de princípio da racionalidade, que evidentemente marginalizava a paixão ou a atração física.<sup>207</sup>

Portanto, ao escolher o pretendente para sua filha, os pais teriam que avaliar o que representaria de melhor naquele momento para as pretensões do seu grupo familiar e com certeza, a escolha deveria recair sobre um membro do mesmo grupo social ou com mais distinção/prestígio que a filha.

Seguindo esta linha de pensamento, Elizabeth Anne Kuznesof, em *A família na sociedade brasileira*, afirma que:

A influência paterna e considerações políticas e econômicas conspiravam para produzir uma alta proporção de casamentos endogâmicos entre primos, casamentos extremamente controlados das filhas com sócios comerciais ou com subordinados do pai, além de empreendimentos dos clãs que combinavam o poderio político baseado na territorialidade com o poder econômico.<sup>208</sup>

A partir dos casos vistos, reitera-se que as uniões matrimoniais dos filhos dos proprietários de terras, escravos e possuidores de títulos e patentes distintas, nos Sertões de Mombaça, foram com sujeitos da mesma posição hierárquica.

Entretanto, nem sempre a decisão era seguida a risca, como o caso do escravo Miguel Pereira da Silva, que se casou com a Antonia Maria do Nascimento, evidenciando uma relação entre livre e escravo.

---

<sup>207</sup> SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Sistema de casamento no Brasil colonial*. São Paulo: T. A. Queiroz: Editora da Universidade de São Paulo, 1984, p. 70.

<sup>208</sup> KUZNESOF, Elizabeth Anne. A família na sociedade brasileira: parentesco, clientelismo e estrutura social (São Paulo, 1700-1980). In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo: ANPUH/Marco Zero, Volume 09, número 17, setembro de 1988 / fevereiro de 1989. Org. Eni de Mesquita Samara, p. 45.

Aos 30 de setembro de 1806 as nove horas da manhã nesta Matriz de Quixeramobim recebi em matrimônio (...) Miguel Pereira da Silva, escravo do Sargento-mor Pedro de Abreu Pereira com Antonia Maria do Nascimento filha legítima de Antonio Lopes, já defunto e Josefa Maria naturais e moradores nesta Freguesia de Santo Antonio de Quixeramobim (...).  
 Joze Bazilio Moreira<sup>209</sup> (Grifo meu).

Talvez o caso mais emblemático seja o da parda Rita, escrava do capitão de cavalos Pedro da Cunha Lima. A escrava teve com o capitão 05 filhos. Porém, nos registros de casamentos, encontrei outro casamento da mesma escrava que teve relações conjugais com o seu senhor.

Aos vinte dias do mes de novembro de mil setecentos e setenta e seis anos na fazenda campos desta Freguesia de Quixeramobim, pelas nove horas da manhã em minha presenca e das testemunhas abaixo nomeadas e asinadas se receberam por palavras de presente, depois de feitas as diligencias conforme o sagrado Concilio Tridentino e receberam as bensoens na forma do Ritual Romano Antonio Francisco de Souza natural do Aracatiasú Freguesia da Amontada morador a anos nesta de Quixeramobim, filho legitimo de Joam de Souza e Aguiar e Maria de Moraes já defunta e a parda Rita da Cunha escrava que foi do Capitam Pedro da Cunha Lima; sendo testemunhas o capitam Manuel Jozé da Roxa Dantas e o Alferes Joam Rodrigues Barros de que fiz este assento no mesmo dia, mes, e ano supra.<sup>210</sup> (Grifo meu).

Observa-se que a referência à parda Rita já aparece como sendo escrava de Pedro da Cunha Lima, em 1776. No inventário da primeira mulher do capitão, procedido em 1768, aparece entre os bens de Ana Maria de Jesus, entre outros, as seguintes escravas: uma mulata chamada Rita, com idade de 25 anos; uma mulata chamada Teresa, filha de Rita, com idade de três anos; e uma outra mulata chamada Angélica, também filha de Rita e com idade de 11 meses.<sup>211</sup> Ademais, no inventário do capitão de cavalos Pedro da Cunha Lima, de 1787, não aparece referência a nenhuma destas três escravas.

Segundo Augusto Tavares de Sá e Benevides, Pedro da Cunha Lima teria dado alforria a Rita quando esta teve o primeiro filho do casal: “enviuando, o Capitão Pedro da Cunha passou a viver maritalmente com a

<sup>209</sup> Livro de Casamentos nº 02 – Paróquia de Quixeramobim. Iniciado a 09 de agosto de 1800 e encerrado a 24 de outubro de 1818. Acervo da Diocese de Quixadá.

<sup>210</sup> Livro de Casamentos nº 01 – Paróquia de Quixeramobim. Iniciado a 16 de novembro de 1755 e encerrado a 29 de julho de 1800. Acervo da Diocese de Quixadá.

<sup>211</sup> Inventário de Ana Maria de Jesus, ano de 1767. Acervo do Cartório Costa – 1º Ofício da cidade de Mombaça.

mulata Rita, sua escrava, que alforriou ao nascer a primeira filha”.<sup>212</sup> Num registro de casamento de 1784, de Angélica Maria e José Pinto Nogueira, evidencia-se a existência da relação entre o capitão e sua escrava, já com o nome de Rita Maria e não Rita da Cunha como anteriormente denominada.

Aos coatro do mes de maio de 1784 nesta matriz de Santo Antonio de Quixeramobim em minha presensa e das testemunhas abaixo nomeadas e asinadas se receberam por palavras de presente, depois de feitas as diligencias conforme o sagrado Concilio Tridentino e receberam as bensoens na forma do Ritual Romano a Manoel Pinto Nogueira filho legitimo de José Pinto Nogueira e sua molher Teodora [ilegível] da Roxa naturais desta freguesia com Angelica Maria filha natural de Pedro da Cunha e de Rita Maria (...).<sup>213</sup>

Na Figura 04, em anexo, que aponta o grupo familiar do capitão de cavalos Pedro da Cunha Lima, visualizam-se todas as uniões, que a documentação permite confirmar deste e de seus descendentes diretos. Encontrou-se a referência à mulata Angélica, mas não foi possível encontrar informação quanto à filiação de Teresa, a outra mulata mencionada no inventário de Ana Maria de Jesus, e se Teresa também seria filha de Pedro da Cunha Lima.

Possivelmente, Teresa não tenha sido fruto da relação de Pedro da Cunha Lima com sua escrava Rita, já que, pelas idades mencionadas no inventário, Angélica teria apenas 11 meses em 1767 e Teresa já com três anos, e sabe-se, também, que Angélica foi a primeira filha do capitão com a escrava, vindo depois os filhos: José dos Reis Lima, Pedro da Cunha Lima, Luís da Cunha Lima e Francisco da Cunha Lima, perfazendo um total de cinco filhos ao longo da relação entre senhor e escrava.

Portanto, a mulata Rita teve relações conjugais com seu senhor e, posteriormente, oito anos depois, com Antonio Francisco de Souza. Neste intervalo, Rita teve os cinco filhos com o capitão. Um questionamento que fica é o que ocorreu para que, em 1776, Rita casasse com Antonio? E como ficou a relação que mantinha com o capitão, que viveu até 1787? Infelizmente a documentação não permite que se conclua algo.

<sup>212</sup> BENEVIDES, Augusto Tavares de Sá e. *Mombaça: biografia de um sertão*. Fortaleza: Imprensa Oficial do Ceará, 1980, p. 59.

<sup>213</sup> Livro de Casamentos nº 01 – Paróquia de Quixeramobim. Iniciado a 16 de novembro de 1755 e encerrado a 29 de julho de 1800. Acervo da Diocese de Quixadá.



Além destes casamentos entre pessoas livres, pertencentes a famílias proprietárias de terras, encontram-se registrados alguns casamentos entre escravos dos fazendeiros dos Sertões de Mombaça. Sobre as uniões entre escravos, as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia esclareciam que:

Conforme o direito Divino, e humano os escravos, e escravas podem casar com outras pessoas captivas, ou livres, e seus senhores não podem impedir o Matrimônio, nem o uso delle no tempo e lugar conveniente, nem por este respeito os podem tratar pior, nem vender para outros lugares remotos, para onde o outro por ser captivo, ou por justo impedimento o não possa seguir, e fazendo o contrário peccão mortalmente, e tomão sobre suas consciências as culpas de seus escravos, que por este temor se deixão muitas vezes estar, e permanecer em estado de condenação. Pelo que lhes mandamos, e encarregamos muito, que não ponham impedimentos a seus escravos para casarem, nem por ameaças, e máo tratamento lhes encontrem o uso do Matrimônio em tempo, e lugar conveniente, nem depois de casados os vendão para partes remotas de fora, para legitimo, os não possam seguir. E declaramos, que por posto que casem, ficão escravos como antes erão, e obrigados a todo o serviço de seu senhor.<sup>214</sup>

Ao que tudo indica, os enlaces matrimoniais não foram questionados pelos senhores proprietários dos escravos. Nos registros de casamentos, não se encontraram uniões de escravos de senhores diferentes; os identificados pertenciam ao mesmo dono no momento da constituição familiar perante a igreja.

Aos onze dias do mes de Janeiro de mil setecentos e setenta e seis (...) os pretos Manuel Angola e Caetana crioula ambos escravos do capitam Pedro da Cunha Lima moradores nesta Freguesia de Quixeramobim; sendo testemunhas presentes o captiam Pedro da Cunha Lima e Francisco Gomes da Sylva; de que fis este assento aos catorze do mes, e ano que me veio a mim acertidam.<sup>215</sup> (Grifo meu).

E

<sup>214</sup> VIDE, D. Sebastião Monteiro da. Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia. Brasília: Edições do Senado Federal, 2007, p.125. *Apud*: CHAVES, Elisgardênia de Oliveira. *Viver e morrer: uma análise sobre a configuração sócio-familiar na freguesia de Limoeiro – CE, (1870-1880)*. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em História, 2009, p. 107.

<sup>215</sup> Livro de Casamentos nº 01 – Paróquia de Quixeramobim. Iniciado a 16 de novembro de 1755 e encerrado a 29 de julho de 1800. Acervo da Diocese de Quixadá.

Aos doze dias do mes de Janeiro de mil setecentos e setenta e seis (...) os pretos Anastacio Arda e Quiteria crioula ambos escravos do capitam Pedro da Cunha Lima moradores nesta Freguesia de Quixeramobim; sendo testemunhas presentes o capitam Pedro da Cunha Lima e seo filho Jozé Francisco de Sales (...).<sup>216</sup> (Grifo meu).

Todos os casos encontrados, exceto um, são de escravos do capitão de cavalos Pedro da Cunha Lima. Existem outros para a freguesia de Santo Antonio de Quixeramobim, mas não-pertencentes aos Sertões de Mombaça. Alguns destes escravos recebiam sobrenomes de seus senhores, como o caso de Rita da Cunha; talvez ela, mais do que outros, por ter mantido relações conjugais com seu senhor. Com estes casamentos e o registro do nascimento de filhos de escravos, pode-se afirmar que existiu nos Sertões de Mombaça a constituição de famílias cativas nas fazendas de criar, especialmente quando o proprietário tinha uma maior quantidade de escravos.

Pode-se afirmar também que os casamentos feitos pelas famílias proprietárias de terras, gados e escravos, geralmente, uniam os filhos com pessoas de outras famílias que também eram do mesmo padrão social ou com familiares. Estas duas opções representavam a vontade da não-dispersão patrimonial que a família poderia ter, caso optasse por um casamento com alguém de perfil econômico e social inferior.

Em conjunto com a prática dos casamentos endogâmicos e de famílias sesmeiras, era comum que estes enlaces matrimoniais fossem com familiares de sujeitos cuja família do(a) pretendente já tivesse alguma relação de apadrinhamento e/ou de negócio, o que será analisado no próximo tópico deste trabalho.

---

<sup>216</sup> Livro de Casamentos nº 01 – Paróquia de Quixeramobim. Iniciado a 16 de novembro de 1755 e encerrado a 29 de julho de 1800. Acervo da Diocese de Quixadá.

### 3.2 Negócios e apadrinhamentos: os circuitos sociais dos sesmeiros e seus descendentes

O objetivo do tópico é trabalhar com o circuito social que os sesmeiros e seus descendentes tinham por meio das dívidas ativas e passivas, arroladas nos inventários *post mortem* e através das relações de apadrinhamento, que, muitas vezes, reforçavam e/ou criavam espaços para as relações econômicas. Assim, questiono quais teriam sido os interesses que conduziram às escolhas dos padrinhos por parte dos pais das crianças nos Sertões de Mombaça?

Batizar um filho tinha seus custos materiais, o que, em muitos casos, deve ter impedido que as famílias realizassem o batismo. Nos sertões da capitania do Siará grande as dificuldades de locomoção entre as freguesias e seus povoados devem ser levadas em consideração para a não-realização do batismo, o que deve ter ocorrido por diversas vezes. Os custos para a celebração deste rito religioso e social tornavam-se mais onerosos quando não era realizado no povoado onde residiam os pais, padrinhos e a criança a ser batizada, e sim na matriz da freguesia, o que exigia o deslocamento dos mesmos.

Nos Sertões de Mombaça, até 1782, ano de criação da capela de Nossa Senhora da Glória, a visita de padres às fazendas de criar representava uma oportunidade de se batizarem várias crianças no mesmo dia ou em dias consecutivos. Aproveitava-se, assim, a vinda de padres às fazendas de criar para se batizarem as crianças que tinham nascido no intervalo das visitas daqueles.

A prioridade nas visitas dos padres às fazendas de criar foi o batizado dos filhos dos seus proprietários, deixando as demais celebrações de batismo de crianças dos filhos de escravos, índios e agregados em segundo plano. No registro de batismo de Maria, filha do capitão Pedro Vieira de Mello e de Joana Teodora de Jesus, a relação entre visitação e batizados é exposta:

Maria de idade de oito dias filha ligitima do Capitam Pedro Vieira de Mello natural da Vila do Recife e de Joana Teodora de Jesus tambem natural da mesma, moradores na Fazenda Caza Forte em Mombaça destrito desta Freguesia de Quixeramobim; neta paterna do Capitam Manuel Vieira de Mello natural de Portugal e de sua molher Joana Bautista da Silva natural da Vila do Recife, e nela moradores; e pela materna do Capitam Pedro da Cunha Lima natural

de Portugal e morador em Mombaça e de sua mulher Ana Maria de Jezus já defunta natural da Vila do Recife; foi bautizada nesta fazenda pelo Padre Frei Manuel de Santo Antonio Roxa Franciscano de Licença minha andando em Dezobriga aos des de abril no ano de mil sete centos e setenta e coatro; sendo padrinhos seo avô o Capitam Pedro da Cunha Lima e sua filha Inasia Maria de Jezus solteira de que fis este asento aos vinte e dous de mayo do ano supra que me veio amam aCertidam.  
Manuel Rodrigues de Freitas Cura.<sup>217</sup> (Grifo meu).

O batizado realizado na fazenda Caza Forte, de propriedade do padrinho e avó de Maria, capitão de cavalos Pedro da Cunha Lima, foi um dentre um vasto número de batizados realizados na fazenda Caza Forte. O capitão de cavalos Pedro da Cunha Lima foi um dos maiores proprietários de terras e escravos; sua influência nos Sertões de Mombaça certamente possibilitou a concentração dos batizados na fazenda Caza Forte e, também, na fazenda Campos, local de morada de Pedro da Cunha Lima após a saída da Caza Forte.

Já na fazenda Boca da Picada, de propriedade da família Pereira da Silva, a predominância foi de batizados de filhos de indígenas. Dentre estes, batizados de índios na fazenda Boca da Picada, têm-se os de Domingas, filha de Emerenciana Maria, e Serena, filha de Maria do Espirito Santo.<sup>218</sup>

Ressalto que muitas das visitas dos padres às fazendas eram justamente para a celebração de batizados e casamentos nas famílias que detinham mais prestígio social e poder econômico. Nestes casos, onde as famílias tinham condições financeiras, as crianças eram batizadas com poucos dias de vida e no máximo em um mês, como foi o caso de Maria, filha do capitão Pedro Vieira de Mello batizada com apenas oito dias.

A relação entre a data de nascimento e de batismo nos Sertões de Mombaça apresenta uma variação de dias até meses de diferença, apesar da recomendação da igreja católica de se batizarem os filhos nos primeiros dias de vida. A norma era apresentada nas Constituições Primeiras do Arcebispado

---

<sup>217</sup> Livro de Batizados nº 02 – Paróquia de Quixeramobim. Iniciado a 26 de novembro de 1755 e encerrado a 12 de fevereiro de 1777. Acervo da Diocese de Quixadá.

<sup>218</sup> Livro de Batizados nº 03 – Paróquia de Quixeramobim. Iniciado a 19 de fevereiro de 1777 e encerrado a 22 de setembro de 1780. Acervo da Diocese de Quixadá.

da Bahia e recomendava que as crianças deveriam ser batizadas até o oitavo dia de vida.<sup>219</sup>

Nos 06 livros de registros de batizados que analisei, foram poucos os casos em que as crianças receberam o sacramento religioso até o oitavo dia pós-nascimento, mesmo depois de a capela de Nossa Senhora da Glória ser erigida, em 1782, facilitando as celebrações de batizados em menores períodos entre o nascimento e o batismo. Os batizados que tiveram com tempos extremos entre o nascimento e a celebração do batismo foram os de Maria, batizada com oito dias de nascida, como visto no registro acima citado, e o de Joanna, batizada com dez meses de vida.

Joanna de idade de des meses filha ligitima de Francisco Pereira de Oliveira natural da freguesia da Paraiba, e de sua molher Luiza Maria natural de Goyana moradores nesta freguesia de Santo Antonio em Quixeramobim, em Mombasa na fazenda da troja [sic]: neta pela parte paterna de Francisco Pereira de Oliveira natural da Freguesia de Ticipapo [sic] e de sua molher Guimar Nunes Pereira natural da mesma: e pela parte materna de Salvador Ferreira de Mendonça e de sua molher Agostinha Pereira de Lima naturaes de Goyana: foi por mim bautizada andando em dezobriga na fazenda da Caza Forte em Mombasa destrito desta freguesia de Quixeramobim aos quatorze do mês de Julho no ano de mil ste centos e setenta e um: sendo padrinhos o Capitam Pedro da Cunha Lima e sua filha Joana Teodora da Cunha solteira: de que fis este asento e asinei Manuel Rodrigues de Freitas Cura<sup>220</sup> (Grifo meu).

No registro de Joanna, além da longa espera pelo batismo, pode-se perceber que este foi realizado na mesma fazenda Caza Forte, de propriedade do capitão de cavalos Pedro da Cunha Lima, padrinho de Joanna, juntamente com sua filha homônima da batizada. Possivelmente, Joanna herdou o nome da filha do capitão em decorrência do apadrinhamento, como a relação estabelecida entre os Costa Leite, que, além dos casamentos dos filhos da sua família com os Vieira, os filhos de Jerônimo da Costa Leite tiveram como padrinhos sujeitos integrantes da família Vieira. Exemplo da estreita relação

<sup>219</sup> VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispo da Bahia*. Brasília: Edições do Senado Federal, 2007, p.14. *Apud*: CHAVES, Elisgardênia de Oliveira. *Viver e morrer: uma análise sobre a configuração sócio-familiar na freguesia de Limoeiro – CE, (1870-1880)*. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em História, 2009, p. 125.

<sup>220</sup> Livro de Batizados nº 02 – Paróquia de Quixeramobim. Iniciado a 26 de novembro de 1755 e encerrado a 12 de fevereiro de 1777. Acervo da Diocese de Quixadá.

das famílias Costa Leite e Vieira foi o batizado de Jozé, filho de Jerônimo da Costa Leite, que teve como padrinho o capitão João Francisco Vieira.

O batismo, como primeiro sacramento dos novos cristãos, representava além do ritual religioso, com a entrada no reino dos céus, uma oportunidade de estabelecer novas relações sociais com outros grupos familiares ou um aprofundamento nas relações já estabelecidas entre as famílias do(a) apadrinhado(a).

Os padrinhos e madrinhas eram pessoas que pertenciam a redes sociais das quais os pais da criança faziam parte ou, no caso, almejavam entrar no circuito social a que aquele(a) futuro(a) padrinho ou madrinha pertencia.

Outro aspecto a ser discutido nas relações de compadrio, e creio ser este o principal para este estudo, trata-se da condição social que os padrinhos e madrinhas tinham no momento do apadrinhamento, ou seja, a posição na hierarquia social onde residiam. A escolha por alguém de posição hierárquica superior ou igual foi a estratégia usada pelos pais na hora de escolher o padrinho.

Era necessário para suas pretensões e aspirações sociais e econômicas, buscar o compadrio com homens e mulheres de condição social igual ou superior a sua, pois se tratava de escolher alguém que pudesse garantir futuramente, para ele ou seu filho, prestígio social e auxílio econômico, caso necessário, baseado na esperança de que as relações de compadrio estabelecidas lhes trouxessem futuros benefícios.

Sheila de Castro Faria, em seu estudo sobre fortuna e família na região dos Campos dos Goitacazes, na segunda metade do século XVIII, afirma que “em todos os grupos, parentes próximos foram chamados com frequência para apadrinhar crianças”,<sup>221</sup> unindo relações consanguíneas com as relações rituais de compadrio. Para os Sertões de Mombaça, constatei que, em todos os grupos familiares, existiram casos em que os padrinhos ou madrinhas eram da mesma família das crianças batizadas, sendo irmãos, tios e avós.

---

<sup>221</sup> FARIA, Sheila Siqueira de Castro. *Op. cit.*, p. 213.

No registro de batismo de Anna, filha de Rodrigo Francisco e Anna Quitéria, percebe-se o estreitamento das relações consanguíneas com as rituais do compadrio.

Aos vinte e seis de junho de mil oitocentos e dois, na Capela de Nossa Senhora da Gloria filial desta Matriz de Santo Antonio de Quixeramobim de licença minha Baptizou solenemente com imposição dos santos óleos, o Reverendo Jozé Luiz ao parvolo Antonio branco de idade de tres mezes, filho legitimo de João Baptista Vieira, e Lucia Correa; forão padrinhos Jeronimo da Costa Leite, digo Daniel Ribeiro, e Anna Quiteria, moradores em Mombassa desta Freguesia de que fis este asento para constar Cura Joze Bazilio Moreira.<sup>222</sup> (Grifo meu).

Daniel Ribeiro, padrinho, era irmão de João Batista, filhos de Rodrigo Francisco Vieira, que casou seus filhos com as descendentes de Jerônimo da Costa Leite, que chegou a ser mencionado no registro de batismo como padrinho. O equívoco certamente deve ter ocorrido pela presença e forte ligação que Jerônimo da Costa Leite tinha com a família de Rodrigo Francisco Vieira.

Elisgardênia Chaves afirma, em seu trabalho sobre a configuração sociofamiliar na freguesia de Limoeiro, que seria impossível, pela natureza das fontes eclesíásticas, afirmar o parentesco entre pais e compadres, sendo possível afirmar apenas a possibilidade da existência deste parentesco pelos sobrenomes encontrados nos registros de batismo.<sup>223</sup>

Para o caso dos registros dos Sertões de Mombaça, o que se percebe nos registros de batismos é um elevado número de crianças que foram apadrinhadas por seus irmãos, frutos de outras relações conjugais que seus pais contraíam após a morte do(a) primeiro(a) companheiro(a). Os casos em que os padrinhos pertenciam à família dos pais da criança reforçavam as relações de consanguinidade, como visto no apadrinhamento de Antonio, filho de João Baptista Vieira. Chego a essa afirmação do parentesco entre os pais e padrinhos da criança a partir da análise de parte do *corpus* documental que integra esta pesquisa: inventários e registros de batizados e casamentos, além do diálogo com a historiografia.

<sup>222</sup> Livro de Batizados nº 06 – Paróquia de Quixeramobim. Iniciado a 08 de abril de 1800 e encerrado a 20 de abril de 1808. Acervo da Diocese de Quixadá.

<sup>223</sup> CHAVES, Elisgardênia de Oliveira. *Op. cit.*, p. 133.

O compadrio pode ser entendido como vínculo de mão-dupla e estas relações não eram homogêneas, pois os pais buscavam escolher padrinhos de condições sociais mais elevadas que as suas na tentativa de angariar o prestígio social que o padrinho ou a madrinha possuía.

Pode-se afirmar também que as relações estabelecidas entre os padrinhos e seus compadres e apadrinhados tinham diferenças. O caso do capitão Manuel Joze da Roxa Dantas é apresentado nos registros de batismos. O capitão Manuel Dantas apadrinhou um filho da escrava Tereza, de nome Teodozio, escrava de Francisco Pinto de Aguiar. Francisco Pinto de Aguiar foi filho do sesmeiro de igual nome e teve como compadre o mesmo capitão Manuel Jozé da Roxa Dantas, que foi padrinho do filho legítimo de Francisco Pinto com o nome Inasio. Um detalhe a ser observado é a data da realização dos dois batizados. Conforme os registros abaixo transcritos, foram realizados no mesmo dia.

Inasio de idade de vinte e tres dias filho ligitimo de Francisco Pinto de Aguiar natural do Jagoaribe freguesia da Rusas, e de sua mulher Maria Ferreira natural da freguesia do Icó moradores nesta Freguesia de Quixeramobim na fazenda xamada [ilegível]: neto pela parte paterna de Francisco Pinto de Aguiar natural de Portugal e de sua mulher Bibiana Lopes natural de Pernambuco: e pela materna de Manuel da Costa natural do Icó. Ignorase avó: foi por mim bautizado na [ilegível] com os Santos Oleos ao primeiro dia do mês de novembro no anno de mil sete centos e setenta e um; sendo padrinhos o Capitam Manuel Jozé da Roxa Dantas, e Valeria Bernarda mulher de Manuel Pereira Barbosa: de que fis este asento e asinei aos dous dias do mês e ano supra  
Manuel Rodrigues de Freitas Cura<sup>224</sup> (Grifo meu)

Teodozio parvollo de idade de mes e meio filho natural da preta Tereza Angola escrava de Francisco Pinto de Aguiar cazado com Maria Ferreira, moradores nesta Freguesia de Quixeramobim, foi por mim bautizado com os Santos Oleos nesta matriz de Santo Antonio ao primeiro dia do mês de novembro no ano de mil sete centos e setenta e um: sendo padrinho o Capitam Manuel Joze da Roxa Dantas: de que fis este asento no dia segundo do mes, e ano supra  
Manuel Rodrigues de Freitas Cura<sup>225</sup> (Grifo meu)

Outro aspecto a ser observado nestes dois registros são as idades das crianças. O filho legítimo de Francisco Pinto de Aguiar tinha 23 dias e o filho

<sup>224</sup> Livro de Batizados nº 02 – Paróquia de Quixeramobim. Iniciado a 26 de novembro de 1755 e encerrado a 12 de fevereiro de 1777. Acervo da Diocese de Quixadá.

<sup>225</sup> Livro de Batizados nº 02 – Paróquia de Quixeramobim. Iniciado a 26 de novembro de 1755 e encerrado a 12 de fevereiro de 1777. Acervo da Diocese de Quixadá.



natural de sua escrava Tereza tinha um mês e meio de vida. Nos diversos registros que analisei, as idades dos filhos naturais foram superior às idades dos filhos legítimos na hora da realização dos batizados.

Ainda nestes dois registros acima descritos, pode-se observar a falta da madrinha de Teodozio, filho da escrava Tereza. Os filhos naturais geralmente apresentavam somente a indicação do padrinho ou da madrinha, sendo raros os casos em que apareciam os dois nos registros das crianças naturais nascidas nos Sertões de Mombaça.

O papel do padrinho, nos batismo e nas pretensões de alianças, apresentava um grau de importância superior ao da madrinha, pois os padrinhos estiveram em número muito maior que as madrinhas nos 06 livros de registros de batizados analisados para os Sertões de Mombaça. A superioridade pode ser possivelmente explicada por estes padrinhos proporcionarem mais respaldo em futuras alianças.

Além das alianças familiares e econômicas que poderiam ser feitas com os padrinhos, os pais das crianças batizadas também buscavam a proteção divina para seus descendentes, nomeando santas como madrinhas dos filhos. A associação entre padrinho com posses e a santa protetora foi registrada no batizado de Pedro, filho de Inocêncio Correia e Josefa Cardoso.

Aos vinte e seis de julho de mil setecentos noventa e quatro na Igreja de Nossa Senhora da Gloria de licença minha Baptizou o Padre [ilegível] Eduardo em Santos Oleos ao parvolo Pedro de idade de dois meses filho legitimo de Inocencio Correia e de Josefa Cardoso P.P [padrinhos] Jeronimo da Costa Leite e Nossa Senhora da Gloria de que mandei fazer este asento enque asinei Cura Antonio de Sousa Monteiro.<sup>226</sup> (Grifo meu).

Estaria garantida para Pedro a interseção divina e terrena por meio de Nossa Senhora da Gloria e Jerônimo da Costa Leite.

Os padrinhos ou madrinhas, quando residentes em outras freguesias, povoados ou capitâneas e não podiam comparecer às cerimônias, eram representados, geralmente, por familiares que, por procuração, representavam o padrinho ou a madrinha ausente, destacando-se que, nos registros

---

<sup>226</sup> Livro de Batizados nº 04 – Paróquia de Quixeramobim. Iniciado a 20 de outubro de 1786 e encerrado a 20 de julho de 1799. Acervo da Diocese de Quixadá.

analisados, a frequência das representações por procuração ocorreu mais para o caso das madrinhas, conforme registro abaixo transcrito:

Maria de idade de um mes filha ligitima de Jeronimo da Costa Leite natural de Portugal e de sua molher Maria Ribeiro natural desta Freguesia de Quixeramobim, moradores na Fazenda Calderoens em Mombaça; neta pela parte paterna de Jeronimo da Costa Leite, e de sua molher Roza Maria naturaes de Portugal; e pela materna do Sargento Mor Cosme Rabelo já defunto, e de sua molher Maria Pessoa natural do Jagoaribe; foi bautizada na Fazenda Caisara pelo Padre Frei Domingos de Santa Izabel aos sete de janeiro de mil sete centos e setenta e seis; sendo padrinhos Domingos da Costa Passos, e sua molher Maria Maciel por procuracam; de que fis este asento aos des do mes, e anno supra, que me veio amam aCertidam.  
Manuel Rodrigues de Freitas Cura.<sup>227</sup> (Grifo meu).

As representações por procurações mostram a importância que as relações de compadrio representavam, pois os padrinhos se davam ao trabalho e dispêndio de instituir procuradores para representá-los neste momento de batismo de seus futuros afilhados. Este recurso de representação por procuração é utilizado pelos padrinhos, madrinhas e famílias que tinham mais prestígio e poder socioeconômico.

Os padrinhos e madrinhas das crianças dos Sertões de Mombaça residiam em variadas freguesias do Siará grande e da capitania de Pernambuco, de onde era boa parte dos conquistadores. As relações de compadrio ligavam as famílias dos Sertões de Mombaça com sujeitos de Mamanguape, Aracati, Santo Antonio do Recife, freguesia de Russas, Aracatyasu e Goayana

Padrinhos com identificação de patentes e designações de prestígio social foram frequentes nos registros de batizados. Os padrinhos possuidores de honrarias de distinção estiveram presentes nos registros de filhos de famílias proprietárias de terras e escravos. Luis, neto do sesmeiro Jozé Correa Peralta, teve como padrinho o tenente coronel Jozé Rodrigues Pereira Xaves e sua mulher Dona Ana Maria do Ó.<sup>228</sup>

<sup>227</sup> Livro de Batizados nº 02 – Paróquia de Quixeramobim. Iniciado a 26 de novembro de 1755 e encerrado a 12 de fevereiro de 1777. Acervo da Diocese de Quixadá.

<sup>228</sup> Livro de Batizados nº 02 – Paróquia de Quixeramobim. Iniciado a 26 de novembro de 1755 e encerrado a 12 de fevereiro de 1777. Acervo da Diocese de Quixadá.

Nos 06 livros de registro de batismo, não encontrei nenhum caso em que uma criança livre tenha sido apadrinhada por padrinho ou madrinha cativa. A condição social que os padrinhos tinham era um elemento de extrema importância na hora da escolha de quem iria ser os pais espirituais da criança. Dever-se-ia escolher, como já mencionado, um padrinho ou uma madrinha de igual ou superior condição social da família que estava batizando seu filho. Tratava-se, assim, de uma oportunidade de ascensão social integrar-se a uma determinada família de prestígio social e econômico por meio do compadrio.

Nos casos dos registros dos filhos de escravos dos Sertões de Mombaça, não se encontrou nenhum caso em que o padrinho tenha sido o senhor. Para a freguesia de Limoeiro, num período já distante (1870-1880) do estudado neste trabalho, Elisgardênia Chaves afirma não ter encontrado a relação de apadrinhamento entre senhor e filhos de seus escravos, o que reafirma a tese defendida pelos trabalhos historiográficos de Stuart Schwartz,<sup>229</sup> que indica o baixo apadrinhamento por seus senhores de filhos de seus cativos.

O apadrinhamento com uma relação mais próxima que encontrei entre senhores e escravos, nos registros de batizados dos Sertões de Mombaça, foi o caso do filho do capitão de cavalos Pedro da Cunha Lima que apadrinhou o filho de uma escrava. Conforme registro abaixo descrito:

Angelica forra por ordem do Capitão Pedro da Cunha Lima filha de Rita parda escrava paterno de pai e avos incognitos; neta materna de Tereza de Lima crioula nasceo a trinta e hum de [ilegível] do anno de mil sete centos e setenta e sete (...) forao padrinhos Jozé Francisco de Sales madrinha [ilegível].<sup>230</sup>

O apadrinhamento feito por Jozé Francisco de Sales foi do filho da escrava e posteriormente forra Rita da Cunha. Rita da Cunha, mais tarde, estabeleceria união conjugal com seu senhor, Pedro da Cunha Lima, como visto no tópico anterior em que se analisaram as relações matrimoniais estabelecidas nos Sertões de Mombaça.

---

<sup>229</sup> SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

<sup>230</sup> Livro de Batizados nº 02 – Paróquia de Quixeramobim. Iniciado a 26 de novembro de 1755 e encerrado a 12 de fevereiro de 1777. Acervo da Diocese de Quixadá.

Angélica foi a primeira filha da relação conjugal mantida pela escrava Rita e seu proprietário, Pedro da Cunha Lima. No registro de batismo acima, Angélica não aparece como filha do capitão, mas, posteriormente, sua paternidade é declarada no registro de casamento de Angélica com Manuel Pinto Nogueira, filho legítimo de Jozé Pinto Nogueira e de Theodora Ferreira, que teve como padrinhos Manoel Ferreira e Luzia Maria Ferreira, em batizado realizado no dia 28 de novembro de 1766.

Outro filho de Rita da Cunha também teve como padrinhos os filhos de Pedro da Cunha Lima, que, neste registro abaixo, aparece como pai da criança batizada. Ressalta-se que os filhos de Pedro da Cunha Lima são recorrentes como padrinhos e madrinhas de crianças nos Sertões de Mombaça, indicando a construção, por este grupo familiar, de uma rede de compadrio muito ampla.

Luis de idade de seis meses filho natural da parda Rita da Cunha forra solteira e do Capitam Pedro da Cunha Lima, viuvo moradores em Mombasa destrito desta freguesia de Quixeramobim; foi por mim bautizado nesta Matriz de Santo Antonio com os Santos Oleos aos vinte de Dezembro no ano de mil sete centos e setenta e dous; sendo padrinhos Jozé Francisco de Sales, e Inasia Maria de Jesus solteiros filhos do dito Capitam Pedro da Cunha Lima, de que fis este asento no mesmo dia, mês e ano supra Manuel Rodrigues de Freitas Cura.<sup>231</sup> (Grifo meu).

As relações de compadrio e matrimônio significaram, desta maneira, uma ascensão social para Rita da Cunha, que deixara de ser escrava do capitão de cavalos Pedro da Cunha Lima e passaria a integrar o circuito das relações sociais que esta família estabelecia na capitania do Siará grande. Rita da Cunha, mais tarde, teria como padrinho de um outro filho o capitão Manuel Roxa Dantas, este que, anos antes, fora padrinho do filho do capitão de cavalos Pedro da Cunha Lima com sua primeira mulher, Ana Maria de Jesus.

Os casos aqui analisados indicam que as relações de apadrinhamentos nos Sertões de Mombaça tiveram como eixo a busca por alianças sociais e econômicas com grupos familiares de igual ou superior poder socioeconômico. Não se encontrou nenhum caso em que o padrinho ou a madrinha fosse de condição social inferior à dos pais da criança batizada, pois a constituição

---

<sup>231</sup> Livro de Batizados nº 02 – Paróquia de Quixeramobim. Iniciado a 26 de novembro de 1755 e encerrado a 12 de fevereiro de 1777. Acervo da Diocese de Quixadá.

destas relações de compadrio poderia também representar ganhos materiais, além dos laços espirituais que passavam a unir pais, filhos e padrinhos.

### 3.2.1 O circuito social dos inventariados a partir das dívidas ativas e passivas

As dívidas ativas (a receber) e passivas (a serem pagas), arroladas nos inventários *post mortem* dos Sertões de Mombaça, evidenciam as relações que os proprietários de terras, gados e escravos possuíam na capitania do Siará grande. As dívidas eram consequências de créditos, compra e venda de gados, terras e fazendas e despesas com celebrações religiosas.

No inventário de Rosa Maria Batista, procedido em 1811, o inventariante e viúvo do casal, José dos Reis Lima, declarou que o casal tinha dívidas ativas com o capitão de cavalos Pedro da Cunha Lima, referentes a crédito concedido no valor de 71\$000. Outra dívida com sua família (José dos Reis era filho do referido capitão e da escrava Rita da Cunha), foi referente a uma dívida contraída por crédito junto ao falecido João Manoel de Azevedo do Ó, e que foi repassada ao seu irmão e credor Luis da Cunha Lima, no valor de 80\$800.

João dos Reis Lima declarou ainda que o casal foi possuidor de crédito junto a Manoel Cardoso de Melo, morador na vila do Crato, no valor de 44\$000, e outra dívida ativa por conta de um livro no valor de 28\$860, repassado ao seu irmão Francisco da Cunha Lima. As dívidas do casal relacionadas à concessão de créditos somavam um montante de 329\$120, valor praticamente igual ao montante dos gados vacuns e cavalares que eles possuíam, e perfaziam o valor total de 352\$000, distribuídos em 77 animais. Esse percentual dos créditos nos bens de Rosa Maria Batista evidencia a importância que a concessão de créditos tinha na constituição das relações econômicas estabelecidas por este casal com seus familiares e sujeitos de outras localidades.

O pai de João dos Reis Lima, o capitão de cavalos Pedro da Cunha Lima, detentor do maior volume de bens nos Sertões de Mombaça, teve declarada por seu genro, Manuel Pinto Nogueira, dívida a receber de Manoel da Silva Simões no valor de 27\$680 por obrigações. A dívida de Manoel da Silva estava sendo abatida com o passar dos anos, pois a mesma dívida havia

sido declarada em 1768, no inventário de Ana Maria de Jesus, primeira mulher de Pedro da Cunha Lima, no valor de 66\$880. O crédito inicial foi concedido a Manoel da Silva Simões quando ele residia em Baturité e no momento da arrolação dos bens do inventário de Pedro da Cunha Lima. O devedor era morador na capitania de Pernambuco. A dívida contraída junto à família Cunha Lima tinha 19 anos.

Jozé da Silva que teve como padrinho de seu filho, Jozé Francisco de Sales, filho do capitão de cavalos Pedro da Cunha Lima, foi devedor do capitão em duas dívidas, que somavam 13\$200, relativas a um boi, um garrote e duas garrotas. Portanto, Jozé da Silva mantinha com a família Cunha Lima relações de compadrio e de negócios.

As dívidas passivas do capitão de cavalos Pedro da Cunha Lima demonstram a estreita ligação deste para com as obrigações religiosas. Entre as dívidas passivas, estavam descritas uma, na quantia de 12\$200, à capela de Nossa Senhora da Glória e outra no valor de 200\$000 ao reverendo padre mestre frei Ângelo Custodio de Jesus Maria, por obrigações. Este valor de 200\$000, segundo o inventariante, foi por conta dos juros cobrados na dívida.

O inventário de Pedro de Abreu Pereira, filho do sargento-mor Pedro de Abreu Pereira, demonstra o estabelecimento de uma relação com a família do capitão de cavalos Pedro da Cunha Lima. Pedro de Abreu Pereira, descendente de Maria Pereira da Silva, contraía dívidas com filhos e genro do referido capitão. A dívida de Pedro de Abreu Pereira com Manuel da Cunha, Jose da Cunha e Manoel Pinto Nogueira importava em 59\$360, referentes a créditos e gados vacuns e cavalares.

Por sua vez, a mãe de Pedro de Abreu Pereira, Mauricia Silva, manteve forte ligação com a igreja. A Nossa Senhora da Glória, Mauricia Silva devia 37\$200. A Santa Barbara, o valor de 6\$000, e a Nossa Senhora e a Santa do Bonfim, devia no total 10 missas, que somavam 1\$920.

Outro grupo familiar que manteve relações econômicas com os Cunha Lima foi a família Vieira. Rodrigo Francisco Vieira possuía dívidas ativas e passivas com filhos do capitão de cavalos Pedro da Cunha Lima. A dona Joana Teodora, era credor da quantia de 61\$620, e aos irmãos de Dona Joana Teodora, herdeiros da segunda relação conjugal do capitão com a escrava Rita da Cunha, devia 78\$000 referente à compra do sitio da Caiçara.

Eugenia Gonçalves de Carvalho, falecida em 1814, teve como principais bens escravos e heranças. O sargento-mor Pedro de Abreu Pereira, seu pai, devia-lhe 82\$060 da herança que lhe cabia por morte de sua mãe Maurícia Silva. Antonio Lemos de Almeida, seu marido e inventariante, declarou ainda que o casal tinha metade de um formal de partilhas no valor de 23\$480, comprado por Luis Ignacio Pereira.

Os estudos das práticas creditícias, como as que foram analisadas neste trabalho a partir dos inventários *post mortem* dos Sertões de Mombaça, devem ser vistos além das relações econômicas estabelecidas entre credores e devedores. Tratava-se também de relações sociais e familiares que devem ser entendidas dentro do contexto histórico-social de conquista da capitania do Siará grande.

Cláudia Coimbra do Espírito Santo, em recente trabalho sobre as práticas de crédito em Minas colonial, no século XVIII, aponta que:

(...) as relações sociais estabelecidas entre credores e devedores permitiram a longevidade das práticas creditícias e a criação de redes clientelares que construíram uma cadeia de endividamento, envolvendo desde grandes comerciantes até colonos mais pobres. Assim, as relações de crédito perpassavam o cotidiano de pessoas das mais diversas camadas da sociedade.<sup>232</sup>

Nas relações de crédito estabelecidas entre os descendentes dos sesmeiros e proprietários de terras, gados e escravos percebeu-se que as dívidas ativas e passivas formaram uma rede de créditos que tinham como eixo três famílias: a do capitão de cavalos Pedro da Cunha Lima, a de Rodrigo Francisco Vieira e a de Maria Pereira da Silva.

Ao analisar-se os inventários *post mortem* dos Sertões de Mombaça, questiona-se como foram as relações de crédito nas demais áreas da capitania do Siará grande, no século XVIII. Eram voltadas para as atividades das fazendas de criar, como no caso de grande parte das analisadas neste trabalho? Quem eram os maiores credores? O que se creditava? Quais eram os devedores? Qual a participação das mulheres nas práticas creditícias? Até

---

<sup>232</sup> ESPÍRITO SANTO, Cláudia Coimbra do. Economia, religião e costume no cotidiano das Minas: práticas creditícias na Vila Rica setecentista, p. 02. In: *XV Seminário sobre a Economia Mineira: Economia, História, Demografia e Políticas Públicas*. Diamantina, 2008. Disponível em: <[www.cedeplar.ufmg.br/seminarios/seminario\\_diamantina/2008/d08a016.pdf](http://www.cedeplar.ufmg.br/seminarios/seminario_diamantina/2008/d08a016.pdf)>. Acesso em: 06 de maio de 2010.

que ponto as práticas creditícias no Siará grande permitem estabelecer uma relação entre economia e religião? Esses créditos eram resultantes de que tipos de negócios? Estavam ligados a atividade pecuarista ou ao comércio?

Respostas para os questionamentos elencados acima demandam a análise de um *corpus* documental composto por diversas fontes, como inventários *post mortem*, testamentos, livros de registros de compra e venda de terras e ações judiciais movidas pelos credores contra os devedores das dívidas.

Os processos ou ações judiciais eram abertos pelos credores que solicitavam ao juiz a intimação do devedor para comparecer em audiência para jurar sobre a dívida contraída. Segundo Amon Fernandes Grossi, as ações de juramento da alma ou ações da alma:

As chamadas “ações da alma” refletiam o temor frente à perdição da alma. Eram processos da justiça civil onde a culpa ou a inocência de alguém, envolvido em algum tipo de disputa, baseava-se no juramento do próprio acusado. Se alguma “troca se efetivasse entre partes sem, contudo, ter sido formalizada por escritos e sinais, o credor podia dirigir-se ao juiz e requerer que ele citasse o devedor para “jurar por sua alma” se havia ou não feito a transação”.<sup>233</sup>

As ações d'alma, segundo Cláudia Coimbra do Espírito Santo, são fontes primárias raras no período colonial do Brasil, sendo praticamente inexistentes fora de Minas colonial. Na documentação referente aos Sertões de Mombaça, não encontrei ações da alma ou juramentos da alma. Entretanto, estes documentos existiram na capitania do Siará grande. No acervo documental do APEC, podem-se encontrar as ações da alma e os juramentos da alma de sujeitos históricos que participaram da conquista das terras onde foi estabelecida a freguesia de Santo Antonio de Quixeramobim.

Nas Ordenações Filipinas, o juramento de alma era previsto, caso não tivessem contratos escritos ou algo que formalizasse a dívida. Nos casos de juramento de alma, as Ordenações Filipinas recomendavam que, se o credor

---

<sup>233</sup> GROSSI, Amon Fernandes. *O Medo na Capitania do Ouro: relações de poder e imaginário sobrenatural – século XVIII*. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2002, p. 56. *Apud*: SANTANA, Paulo Vinicius Silva de; RESENDE, Eduardo Filipe de. Do óbito a partilha: redes sociais e inventários post-mortem. *In: II Colóquio do Laboratório de História Econômica e Social*. Juiz de Fora, MG: Clio Edições, 2008, p. 04.



quisesse, o devedor poderia ser citado em juízo para comparecer e jurar sobre a dívida reclamada:

(...) se a parte disser ao Julgador, que quer deixar no juramento do réo a cousa, que entende demandar, mandal-o-ha o Juiz citar per Carta, ou Porteiro, ou per outra maneira, para vir perante elle. E se esta parte citada por juramento dos Evangelhos negar o que lhe o autor demanda, absolva-o logo o Juiz desta demanda, e condene o autor nas custas. Que lhe causa dessa citação fez fazer. E se o citado não quizer jurar. e recusar o juramento, e o autor jurar, que o réo lhe he obrigado, em aquillo. que lhe demanda, o Juiz condene o réo per sentença no em que o autor jurar, que o réo lhe he obrigado pagar, pois o réo, em cujo juramento o autor o deixava, não quis jurar.<sup>234</sup>

A definição destes processos pelas Ordenações Filipinas evidencia o valor que a palavra tinha na sociedade colonial, onde poucos sabiam ler e escrever. Firmar sua palavra diante dos evangelhos conferia a afirmação da verdade e a recusa demonstrava a condenação do réu citado em juízo, principalmente quando o devedor se negava a comparecer.

O valor da palavra também foi expresso nos inventários *post mortem*. Nos inventários, existia uma parte denominada de juramento dos louvados ou termo dos louvados onde os avaliadores e o inventariante faziam o juramento e assinavam comprometendo-se a dizer a verdade e avaliar os bens de forma “verdadeira”. No inventário do capitão de cavalos Pedro da Cunha Lima, o escrivão Domingos Anselmo de Souza Castro relata:

(...) me axava e vierao os Avaliadores Louvados Jozé de Paiva Xaves e Manoel Pereira da Costa Souza a li pella dito Juiz [Alferes Cristovao de Barros Rego] lhe foi deferido o Juramento dos Santos Evangelios em um livro deles seo cargo do qual lhes encarregou que eles bem everdadeiramente sem paixão de amor ou odio avaliarem todos os bens que neste inventario se descrevecem segundo suas qualidades e o estado da terra o prometecem os quais recebendo o dito Juramento tudo prometerao fazer como lhes foi emcomendado de que para constar mandou o dito Juiz fazer este Termo em que com eles asinou e eu Domingos Anselmo de Sousa Castro Escrivão do Juízo escrevy.<sup>235</sup> (Grifo meu).

<sup>234</sup> Portugal, Ordenações Filipinas. Código Filipino, ou, Ordenações e Leis do Reino de Portugal: recopiladas por mandado d’el Rei D. Filipe I. Ed. fac-similar da 14. ed, segundo a primeira, de 1603, e a nona, de Coimbra, de 1821, por Cândido Mendes de Almeida. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2004. 2º Tomo. Terceiro livro. Título 59, p. 653.

<sup>235</sup> Inventário de Pedro da Cunha Lima, ano de 1787. Acervo do Cartório Costa – 1º Ofício da cidade de Mombaça.

As ações ou juramentos da alma e os inventários *post mortem* permitem analisar as práticas de créditos, o endividamento e a economia da sociedade estudada, possibilitando a compreensão da vida cotidiana das elites e da população pobre.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A conquista da capitania do Siará grande teve como principal elemento a guerra aos indígenas e a posterior concessão de sesmarias aos conquistadores que fizeram parte desta “ocupação” da terra. Inserida nas conjunturas do império português, a investida ao Siará grande ocorreu no contexto de viragem da empresa colonial para os sertões interioranos. Este processo de ocidentalização, afirmado por Pedro Puntoni, incorporou as áreas dos sertões das capitanias do norte nas dinâmicas ultramarinas do Império português. A orientação expressa pela administração colonial era fazer expedições nestes sertões com a intenção de descobrir metais preciosos e aprisionar gentios. Estes iram ser utilizados nos trabalhos das fazendas e dos engenhos.

As terras doadas em sesmarias para os agentes coloniais participantes desta conquista permitiram o estabelecimento de fazendas de criar nas diversas regiões do Siará grande. A pecuária, como justificativa central para as solicitações das sesmarias, trazia consigo o elemento da recompensa que a terra representava, em mercê pelos serviços prestados no combate aos gentios, obtida tanto na investida inicial como na proteção das povoações, freguesias e ribeiras já ocupadas por estes sujeitos conquistadores e suas fazendas de criar.

A política de distribuição das terras constituiu-se como principal instrumento de afirmação do poder metropolitano, bem como da formação de uma elite colonial baseada na propriedade da terra, obtida em mercê pelo apoio na investida aos sertões. Nesta perspectiva, a legislação que regulamentava o sistema sesmarial no Siará grande, assim como em todos os domínios portugueses na América, sofreu algumas atenuações que permitiram a existência de particularidades nas concessões e no controle das terras doadas.

A mobilidade destes sujeitos históricos empreendida na ocupação das áreas conquistadas formou e/ou reforçou relações econômicas e familiares entre sesmeiros, uma união que, muitas vezes, já existia na elaboração dos pedidos coletivos de terra.

A família foi a instituição que conferiu padrões na formação de elites coloniais baseadas nas relações de casamentos e apadrinhamentos entre integrantes de famílias com poder econômico, baseado na posse de terras, gados e escravos, e prestígio social, derivado destas propriedades e das patentes militares e cargos conquistados junto à administração portuguesa.

A distinção social e a hierarquização da sociedade colonial foi formada e afirmada com a distribuição de sesmarias, cargos administrativos, patentes militares e títulos honoríficos propiciando, para seus recebedores, distinção perante os demais sujeitos que não as possuíam. Este aspecto, acrescido das relações familiares, econômicas e de compadrio foram os elementos que constituíram a formação das elites locais.

Os casamentos feitos pelas famílias da elite colonial dos Sertões de Mombaça uniram as famílias do mesmo padrão social, ou seja, buscaram casar seus filhos com membros de outras famílias que possuíam o mesmo *status* social. A prática dos casamentos endogâmicos também esteve presente nas estratégias usadas pelas famílias sesmeiras. Foi comum o enlace matrimonial entre primos como forma de manutenção do patrimônio familiar, evitando a dispersão deste por meio de casamentos exogâmicos. Ademais, a prática das uniões exogâmicas teve como eixo a escolha de pretendentes integrantes de famílias que já possuíam vínculos de compadrio e/ou de negócios com o grupo familiar que estava casando seu descendente.

Assim como nos enlaces matrimoniais, as relações de compadrio foram desenvolvidas a partir da escolha de padrinhos e madrinhas de condição social igual ou superior à da família do batizando. Tratava-se de escolher alguém que pudesse garantir futuramente o prestígio social e o auxílio econômico caso necessário.

Portanto, a formação da elite colonial dos Sertões de Mombaça esteve assentada na conquista da terra por meio do recebimento das sesmarias, como pagamento do serviço prestado no combate aos gentios, na obtenção de distinção social mediante a posse desta propriedade territorial e de patentes honoríficas. Aliado a estes elementos, as relações familiares e de compadrio com sujeitos que integravam a rede social das famílias da elite tradicional formaram e/ou reforçaram a constituição deste grupo social.

## **ANEXOS**



Figura 03 – Grupo familiar de Serafim Dias

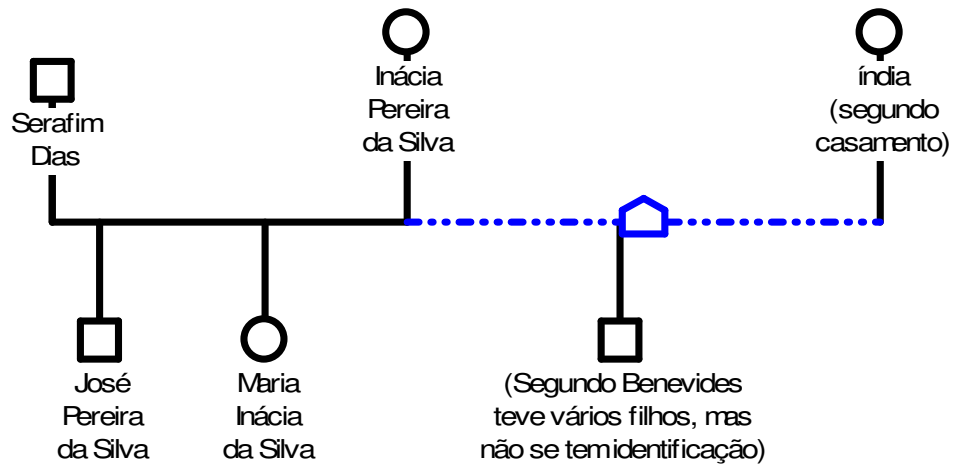






Figura 05 – Grupo familiar de Jerônimo da Costa Leite

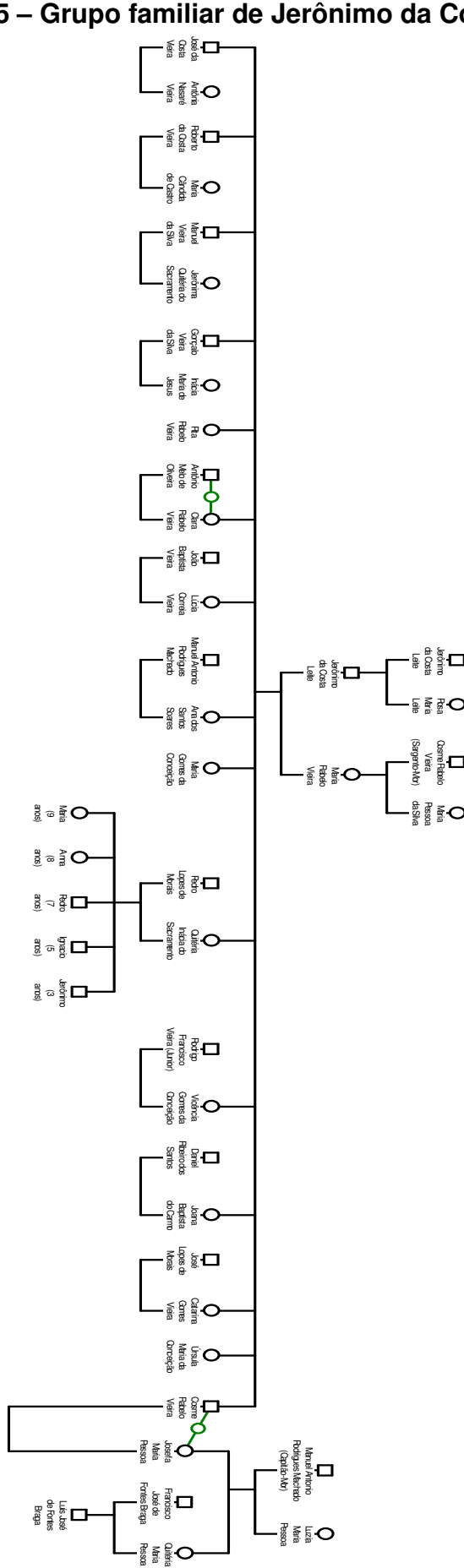


Figura 06 – Grupo familiar de Cosme Rabelo Vieira (sargento-Mor)

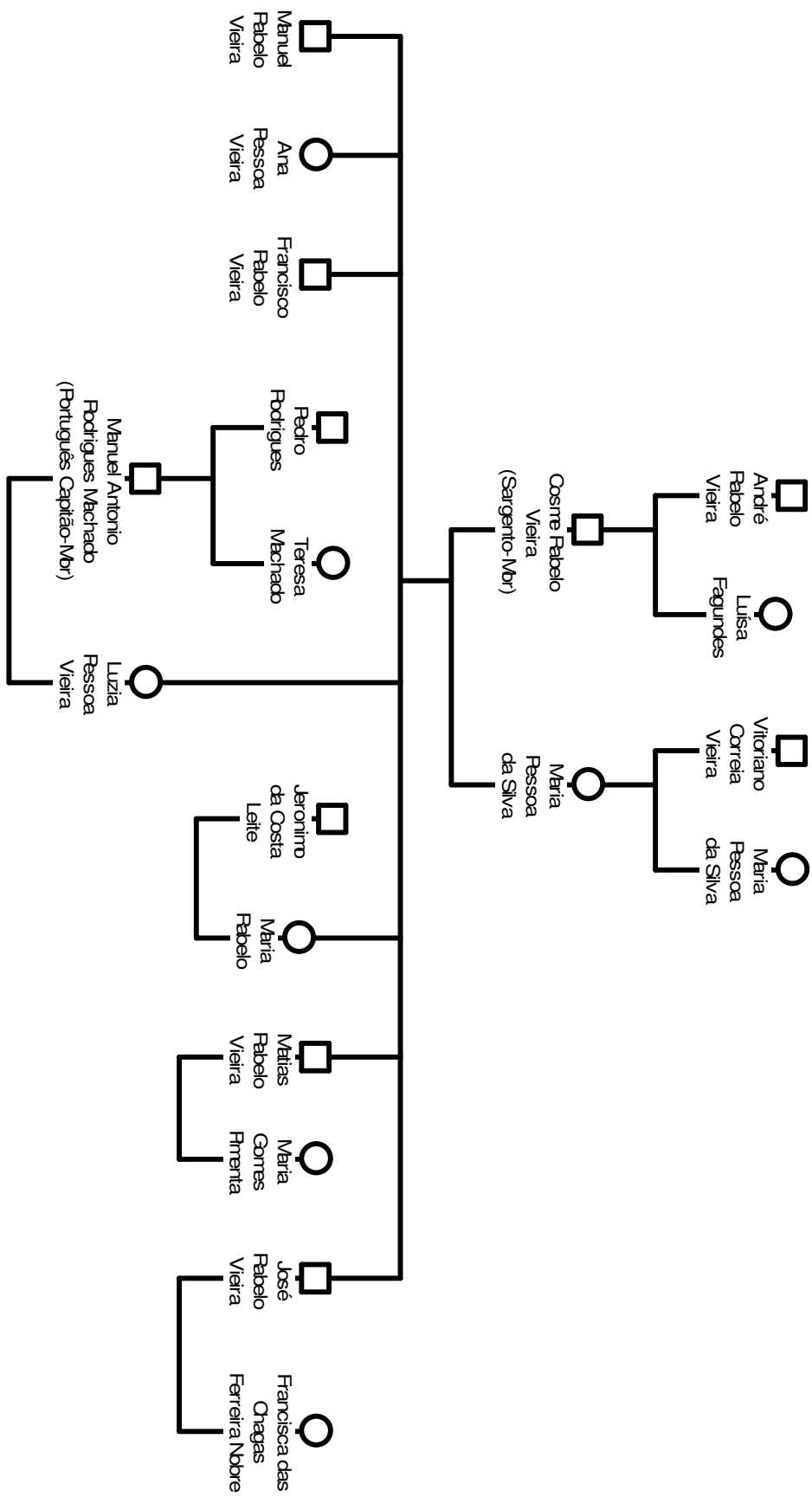


Figura 07 – Grupo familiar de José de Góis e Melo

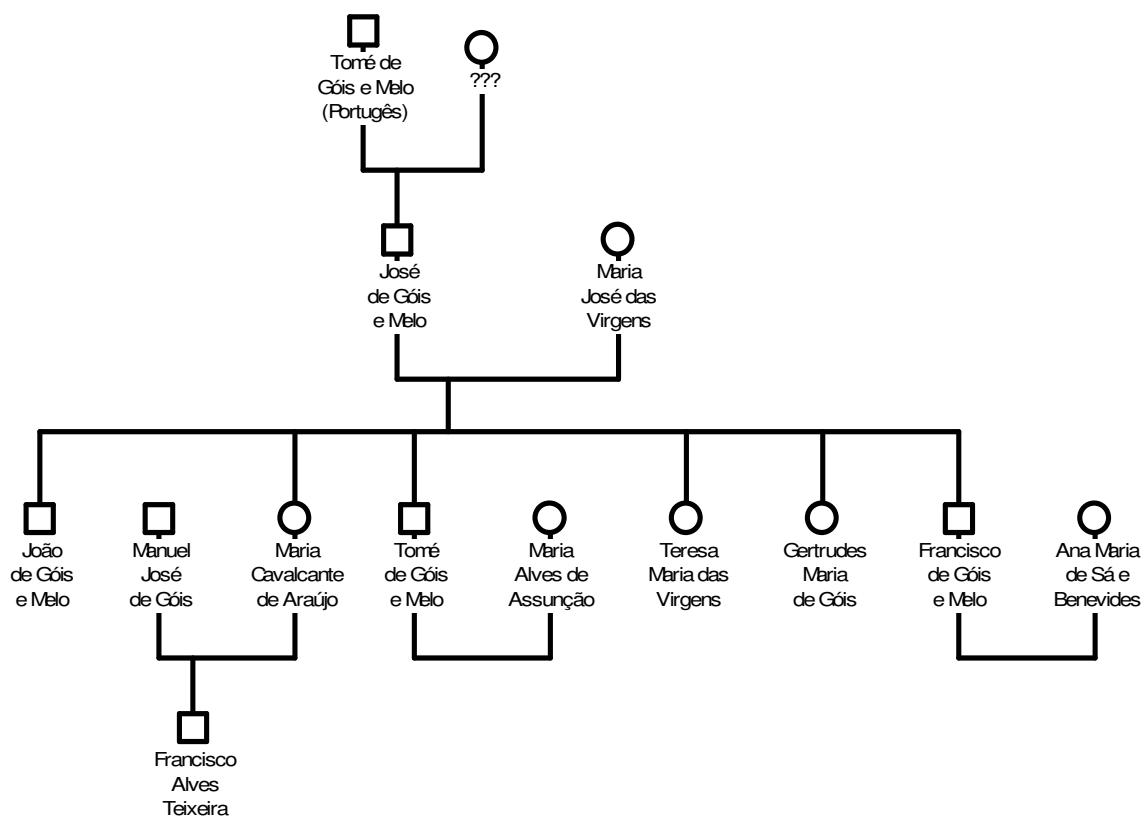


Figura 08 – Grupo familiar de Anacleto Martins Chaves

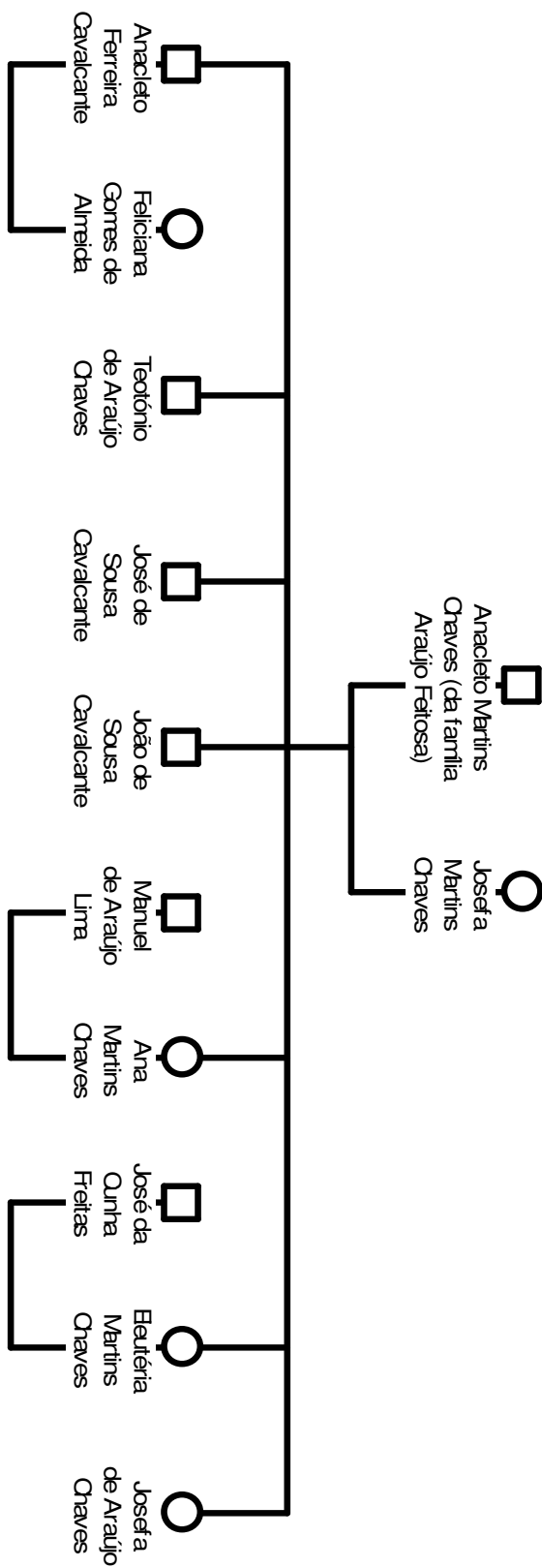
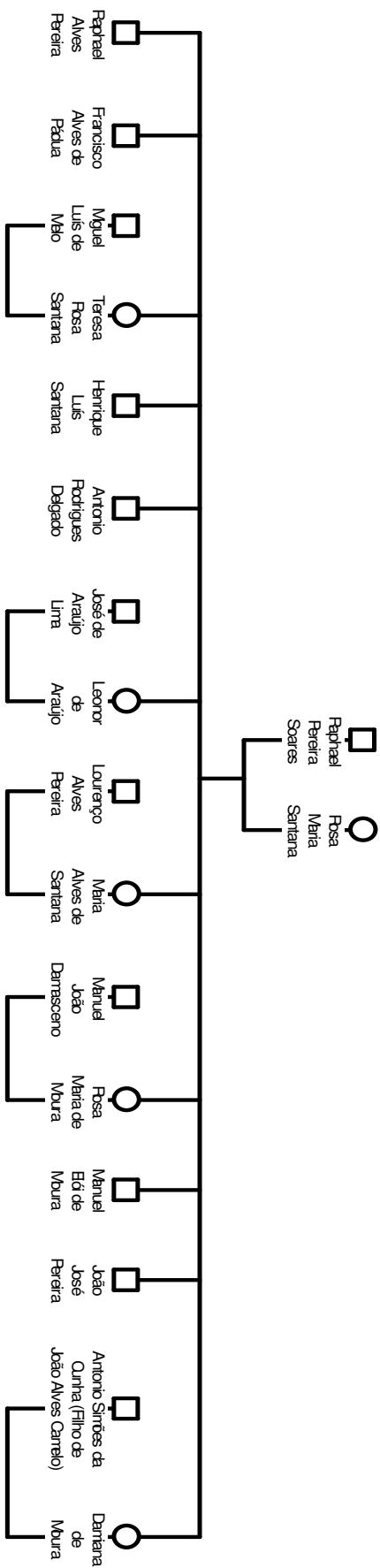




Figura 10 – Grupo familiar de Raphael Pereira Soares



## **FONTES**

### **1. Fontes manuscritas**

#### **1.1 Projeto Resgate de Documentação Histórica. Documentos avulsos da capitania do Siará grande.**

CARTA do desembargador Cristóvão Soares Reimão ao rei [D. João V], sobre a vistoria feita à terra da aldeia dos tapuias “acoansus” e índios Tabajaras na Serra da Ibiapaba. 1708, fevereiro, 13, Ribeira do Jaguaribe.

CARTA do capitão-mor do Ceará, Manuel Francês, ao rei [D. João V], a informar sobre o estado da capitania no início do seu governo. 1722, abril, 16, Fortaleza de N. S. da Assunção.

CARTA do capitão-mor do Ceará, Leonel de Abreu de Lima ao rei [D. João V] sobre a falta de correios por terra com salários de condução de cartas, obrigando a quem precisa, recorrer a escravos seus ou sujeitos de pouca ocupação. 1732, fevereiro, 24, Ceará.

CARTA do capitão-mor do Ceará, Domingos Simões Jordão, ao rei [D. João V] queixando-se da miséria dos habitantes da referida capitania por causa das secas e levantes dos povos. 1738, janeiro, 20, Ceará.

CARTA do capitão-mor do Ceará, João de Teive Barreto e Meneses ao rei [D. João V] sobre o mau estado da arrematação e arrecadação dos contratos da Real Fazenda. 1744, junho, 21, Fortaleza.

OFÍCIO do ouvidor do Ceará, Manuel José de Faria, ao rei [D. João] sobre a arrecadação efetuada na capitania. 1746, março, 17, Aquiraz.

CARTA do ouvidor do Ceará, Manuel José de Faria, ao rei [D. João], remetendo um mapa sobre o estado da Fazenda Real do Ceará. 1746, abril, 20, Aquiraz.

CARTA do ouvidor do Ceará, Alexandre Proença Lemos, ao rei [D. José I] sobre o exame do rendimento atualizado e despesas ordinárias da referida capitania. 1753, novembro, 23, Aquiraz.

MAPA do estado da Fazenda Real do Ceará e suas execuções desde 1725. 1757, outubro, 10, [Ceará].

OFÍCIO do capitão-mor do Ceará, João Batista de Azevedo Coutinho de Montauri, ao [secretário de estado dos negócios da Marinha e Ultramar,

Martinho de Melo e Castro], encaminhando um relatório geral sobre a capitania. [post. 1782], Ceará.

OFÍCIO do capitão Antonio de Castro Viana, ao [capitão-mor do Ceará, João Batista Azevedo Coutinho de Montauri], sobre as dificuldades por que passam os moradores da referida capitania. 1783, maio, 16, Fortaleza.

CARTA do ouvidor do Ceará, Manuel Magalhães Pinto e Avelar, à rainha [D. Maria I] sobre a situação econômica da referida capitania. 1787, fevereiro, 03, Quixeramobim.

CARTA do [governador do Ceará] Bernardo Manuel de Vasconcelos, ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar D. Rodrigo de Sousa Coutinho], em que descreve pormenorizadamente a referida capitania em aspectos relativos à população, agricultura e comércio. [post. 1799].

MAPA das vilas de brancos e índios da capitania do Ceará. 1783, abril, 01.

OFÍCIO do governador do Ceará, Bernardo Manuel de Vasconcelos, ao [secretário de estado dos Negócios da Marinha e Ultramar] D. Rodrigo de Sousa Coutinho, sobre a arrecadação dos dízimos por freguesias ou por administração. 1800, dezembro, 31, Fortaleza.

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei [D. João V] sobre a conta que deu o desembargador Cristóvão Soares Reimão acerca de se reduzirem às pensões das datas e sesmarias que se impuseram nas terras que se davam aos povoadores dos sertões do Ceará e Rio Grande para se poder conservar os missionários dos referidos distritos. 1716, fevereiro, 12, Lisboa.

REPRESENTAÇÃO dos moradores da capitania do Ceará Grande ao rei [D. João] em que pedem um ministro para o tombamento das terras da capitania. [ant. 1737, novembro, 22].

REQUERIMENTO de Antonio Dias Ferreira ao capitão-mor [João de Teive Barreto e Meneses] a pedir o traslado de uma carta de sesmaria que lhe foi concedida nas terras de Quixeramobim. [ant. 1745, dezembro, 4].

PROVISÃO do rei [D. José I], ao capitão-mor do Ceará [Luís Quaresma Dourado] ordenando a regulamentação da concessão de sesmarias. 1753, setembro, 13, Lisboa.

CARTA do capitão-mor do Ceará, João de Teive Barreto e Meneses ao rei [D. João V] em resposta à provisão que ordena que os escravos sem



senhor e o gado do vento fiquem de posse da Fazenda Real. 1744, junho, 20, Fortaleza.

CARTA do ouvidor do Ceará, Manuel José de Faria, ao rei [D. João V] sobre os escravos fugidos e o “gado do vento”. 1746, fevereiro, 17, Aquiraz.

CARTA do ouvidor do Ceará, Manuel José de Faria, ao rei [D. João V] sobre o roubo de gado. 1746, fevereiro, 20, Aquiraz.

OFÍCIO do capitão-mor do Ceará, João Batista de Azevedo Coutinho de Montauri, ao [secretário de estado dos negócios da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre as necessidades de abastecimento pelas quais passa a capitania em virtude de os moradores se recusarem a plantar a mandioca, limitando-se à criação de gado. [post. 1782], Ceará.

REQUERIMENTO do padre João Guedes ao rei [D. João V], a pedir que o Coronel João de Barros Braga seja nomeado capitão-mor do Ceará e que sejam despachadas com brevidade as consultas que se acham na mão do secretário de estado sobre a nova capelania que precisa ser feita no presídio do Ceará. [ant. 1726, janeiro, 10].

## **1.2 Projeto Resgate de Documentação Histórica. Documentos avulsos da capitania do Rio Grande.**

CARTA dos oficiais da Câmara de Natal ao rei [D. João V] sobre os contínuos roubos de gado vacum e cavalos nos sertões do Rio Grande do Norte e Ceará e pedindo que se ordene o estabelecimento, em cada ribeira, de um encarregado responsável pelo assentamento do gado que se conduz para fora delas. 1729, maio, 18, Natal.

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, sobre a nomeação de pessoas para o cargo de capitão-mor do Rio Grande do Norte, por 3 anos. Resolução a nomear João de Barros Braga, a 5 de maio de 1730. 1730, março, 24, Lisboa.

CARTA do [capitão-mor do Rio Grande do Norte], João de Barros Braga, ao rei [D. João V] informando que era costume local permitir a ocupação de cargos públicos por mulatos e mamelucos por falta de homens brancos, e pedindo que não se permitisse mais este costume. 1732, março, 24, Natal.

REQUERIMENTO do capitão-mor do Rio Grande do Norte, João de Barros Braga, ao rei [D. João V] pedindo para ser provido no cargo de capitão-

mor do Ceará, em retribuição dos seus serviços como capitão-mor do Rio Grande. [ant. 1734, outubro, 20, Natal].

REQUERIMENTO do ex-capitão-mor do Rio Grande do Norte, João de Barros Braga, ao rei [D. João V] pedindo que se lhe tire a residência do tempo que serviu como capitão-mor. [ant. 1735, agosto, 6, Natal].

### **1.3 Projeto Resgate de Documentação Histórica. Documentos avulsos da capitania geral de Pernambuco**

INFORMAÇÃO do [Conselho Ultramarino] sobre os serviços do capitão de João da Cunha Pereira, desde 1656 até 1668, na capitania de Pernambuco. [post. 1668, janeiro, Lisboa].

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II, sobre o requerimento do proprietário do ofício de Almojarife da Fazenda Real da capitania de Pernambuco, Manoel Antunes Correia, pedindo licença para nomear Cosme Pereira como serventuário do dito ofício. 1692, março, 28, Lisboa.

CARTA do [provedor da Fazenda Real da capitania de Pernambuco], João do Rego Barros, ao rei [D. João V], sobre o envio das relações das caixas [de açúcar] que se venderam por conta dos contratos dos dízimos reais e das não recebidas e, também, do envio da relação do rendimento dos contratos da dita capitania, referente ao tempo do almojarife Cosme Pereira Façanha. 1710, julho, 10, Recife.

OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], Henrique Luís Pereira freire de Andrada, a João de Barros Braga, sobre proposta para o comando do Terço de Auxiliares, criados por ordem real nos portos do mar. 1739, agosto, 29, Recife.

### **1.4 Inventários**

#### **Cartório Costa – 1º Ofício da cidade de Mombaça**

Inventário de Ana Maria de Jesus, 1768.

Inventário de Pedro Vieira de Mello, 1778.

Inventário de Pedro da Cunha Lima, 1787.

Inventário de José Leite Barbosa, 1787.

Inventário de Pedro de Abreu Pereira, 1795.

Inventário de Mauricia Silva, 1795.  
Inventário de Rodrigo Francisco Vieira, 1798.  
Inventário de Gertrudes Maria de Jesus, 1801.  
Inventário de Germiniana Lopes de Moraes, 1811.  
Inventário de Joana Ferreira da Costa, 1811.  
Inventário de Rosa Maria Baptista, 1811.  
Inventário de Maria Ignacia, 1812.  
Inventário de Eugenia Gonçalves de Carvalho, 1814.  
Inventário de Antonio Lemos de Almeida, 1815.  
Inventário de Daniel Ribeiro dos Santos, 1815.  
Inventário de João Felix Ferreira, 1816.  
Inventário de Pedro Lopes de Moraes, 1816.  
Inventário de João Francisco Lopes, 1816.  
Inventário de Ana Maria de Jesus, 1824.  
Inventário de Rodrigo Francisco Vieira, 1826.  
Inventário de Jose de Góes e Mello e mulher Maria Jozé das Virgens, 1827.  
Inventário de Rodrigo Francisco do Nascimento, 1833.  
Inventário de Raphael Pereira Soares e mulher Rosa Maria de Santa Anna, 1834.  
Inventário de Josefa Maria de Jesus, 1835.  
Inventário de Anacleto Martins Chaves, 1835.  
Inventário de Maria de Jesus Pereira de Castro, 1835.  
Inventário de Nasaria Maria do Espírito Santo, 1835.

## **1.5 Documentos Eclesiásticos – Registros de Batizado, Casamento e Óbito.**

### **Batizado**

- Livro de Batizados número 01

Aberto em 25 de janeiro de 1756 e fechado em 10 de setembro de 1805.

- Livro de Batizados número 02

Aberto em 17 de novembro de 1755 e fechado em 12 de fevereiro de 1777.

- Livro de Batizados número 03

Aberto em 09 de fevereiro de 1777 e fechado em 24 de setembro de 1780.

- Livro de Batizados número 04

Aberto em 18 de abril de 1786 e fechado em 20 de julho de 1799.

- Livro de Batizados número 05

Aberto em 09 de janeiro de 1791 e fechado em 29 de julho de 1808.

- Livro de Batizados número 06

Aberto em 08 de abril de 1800 e fechado em 20 de abril de 1806.

### **Casamento**

- Livro de Casamentos número 01

Aberto em 16 de novembro de 1755 e fechado em 29 de julho de 1800.

- Livro de Casamentos número 02

Aberto em 09 de agosto de 1800 e fechado em 24 de outubro de 1818.

### **Óbito**

- Livro de Óbitos número 01

Aberto em 10 de dezembro de 1755 e fechado em 25 de novembro de 1811.

## **2. Fontes Impressas**

### **2.1 Sesmarias**

**Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 a 1928. (org.). Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica/Wave Media, 2006. CD-ROM.**

Data e sesmaria de Gabriel Gonsalves de Carvalho e mais companheiros de três partes de terra no rio Banabuiu, concedida pelo capitão-mor Gabriel da Silva Lago, em 4 de setembro de 1706, às folhas 38 a 39 do livro 3º das sesmarias. Número 148.

Data e sesmaria de coronel João de Barros Braga, Maria Pereira da Silva, Serafim Dias, José Rodrigues de Carvalho e José do Vale e Abreu em 12 de outubro de 1706, às folhas 63 a 65 do livro 3º das sesmarias. Número 167.

Data e sesmaria do padre Felipe Pais Barreto, de tres leguas de terra, no rio Bonabuiu, concedida pelo capitão-mor Gabriel da Silva do Lago, em 17

de novembro 1706, às paginas 72v. a 73v. do livro 3º das sesmarias. Número 175.

Data e sesmarias do capitão Lazaro Gomes de Alencar, de duas leguas de terra, no rio Bonabuiú, concedida pelo capitão-mor Gabriel da Silva do Lago, em 18 de fevereiro de 1707, às folhas 22 a 23v. do livro 4º das sesmarias. Número 203.

Data e sesmaria de Maria Pereira da Silva e seus companheiros, de três partes de terra, nos rios Curú, Bonabuiu e Jaguaribe, na data de Manoel de Goes, terras prescritas, em 13 de julho de 1706, às folhas 76v. a 77v. do livro 3º das sesmarias. Número 178.

Data e sesmaria de Gonçalo Vas e João da Silva Salgado, de duas leguas de terra no rio Banabuiu, nas testadas da data de Laura Vieira, concedida pelo capitão-mor Gabriel da Silva do Lago, em 10 de setembro de 1706, às folhas 27 a 28v. do livro 4º das sesmarias. Número 206.

Data e sesmaria do ajudante Pedro Carneiro da Cunha e seus companheiros, de tres leguas de terra para cada um, nas testadas do rio Banaboiu, concedida pelo capitão-mor Gabriel da Silva do Lago, em 21 de outubro de 1706, às folhas 30 a 31v. do livro 4º das sesmarias. Número 208.

Data e sesmaria de Manoel de Gois e seus companheiros, de des leguas de terras entre os rios Curú e Banabuiú, concedida pelo capitão-mor Gabriel da Silva do Lago, em 26 de junho de 1706, às folhas 109 a 112 do livro das sesmarias. Número 317.

Data e sesmaria de Francisco Pinto de Aguiar, de uma legoa de terra no rio Cangati, que desagua no Banabuiú, consedidas pelo capitão-mor Salvador Alves de Silva, em 4 de fevereiro de 1720, às folhas 154 a 155 do livro das sesmarias. Número 465.

Data e sesmaria de Antonio Ferreira Froes e seu companheiro, de duas leguas de terra no riacho João Alves, que desagua no Banabuiú, concedida pelo capitão-mor Pedro de Moraes Magalhaes, em 28 de novembro de 1748, às folhas 40v. a 41 do livro 13 das sesmarias. Número 533.

Data sesmaria de Braz Pereira da Costa, de três leguas de terra em um riacho que fica entre S. Antonio do Padre Vicente e a serra João Ribeiro, concedida pelo capitão-mor Pedro de Moraes Magalhaes, em 22 de fevereiro de 1751, às folhas 58v. a 59 do livro 13 das sesmarias. Número 553.

Registro da data e sesmaria do comissario geral Antonio Maciel de Andrade e seus companheiros, novamente registrada, de uma sorte de terra de três leguas de comprido, e uma de largo, para cada um delles no rio Salgado, concedida pelo capitão-mor Gabriel da Silva do Lago em 2 de abril de 1710, das paginas 18 a 19 do livro nº 10 das sesmarias. Número 25.

Registro de datta e sesmaria do comissario geral Antonio Maciel de Andrade, de uma sorte de terra de três leguas, no riacho Salgado, concedida pelo capitão-mor Manoel Francês, em 01 de março de 1723, das paginas 47 a 48, do livro nº 10 das sesmarias. Número 65.

Registro da data e sesmaria de João Pereira Santiago, de uma sorte de terra de duas leguas, nas ilhargas das terras dos tapuyas, concedida pelo capitão-mor Manoel Francez, em 30 de maio de 1724, das paginas 88 a 88v. do livro nº 10 das sesmarias. Número 121.

Registro de data e sesmaria de André Gomes Botelho, de uma sorte de terra de três leguas no riacho do Coquedê (ribeira Borabaça) concedida pelo capitão-mor Leonel de Abreu de Lima, em 11 de fevereiro de 1734, das paginas 62v. a 63v. do livro nº. 11 das sesmarias. Número 84.

Registro da data e sesmaria de doutor Pedro da Cunha de Andrade, de uma sorte de terra de três leguas em uma lagoa que nasce nas cabeceiras do riacho Bento Rodrigues, concedida pelo capitão-mor Leonel de Abreu de Lima, em 12 de fevereiro de 1734, das paginas 63v. 64 do livro nº. 11 das sesmarias. Número 85.

Registro da data e sesmaria de João Ferreira Chaves, de uma sorte de terra de três leguas, em o riacho do Macaco, concedida pelo capitão-mor Domingos Simões Jurdão, em 16 de julho de 1735, das paginas 109 a 109v. do livro nº 11 das sesmarias. Número 144.

Registro da data e sesmaria de Manoel Gomes de Araujo, de uma sorte de terra de três leguas no riacho dos Cachorros, concedida pelo capitão-mor Leonel de Abreu Lima, em 3 de setembro de 1731, da pagina 23 a 23v. do livro nº 10 das sesmarias. Número 28.

Registro da data e sesmaria de Manoel de Abreu Soares e seus companheiros, a primeira do Jaguaribe da barra ao Boqueirão da Cunha, concedida pelo mestre de campo e governador geral do Brazil, Roque da Costa

Barreto, em 23 de janeiro de 1681, as folhas 57v. a 59v. do livro nº 01 das sesmarias. Número 35.

## **2.2 Coleção de documentos doados ao Arquivo Público do Estado do Ceará pelo Professor Limerio Moreira.**

Provisão ao Governador de Pernambuco e mais autoridades sobre a medição das terras do Ceará pelo Desembargador Christovão Soares Reimão. Ano de 1703, p. 170. Documento 79.

Carta Patente do Posto de Capitão da Cavalaria Ordenança do Distrito da Ribeira do Jaguaribe, passada a João de Barros Braga. Ano de 1699. p. 118-119. Documento 53.

Carta Patente do Posto de Coronel passada a João de Barros Braga. Ano de 1730, p. 167-168. Documento 77.

O Padre João Guedes, Vigário Geral do Ceará, recomenda João de Barros Braga para o cargo de Capitão-mor do Ceará. Ano de 1724, p. 239-241. Documento 112.

Patente por que foi provido no Posto de Capitão-mor do Rio Grande do Norte. Ano de 1730, p. 245-256. Documento 115.

Criação de Terço nas Marinhas do Ceará e que seja comandante João de Barros Braga. Ano de 1739, p. 292-293. Documento 136.

Carta Patente passada João de Barros Braga no posto de Mestre de Campo do Terço Auxiliar das Marinhas do Ceará. Ano de 1740, p. 305-306. Documento 143.

Carta do Ouvidor Geral da Paraíba a El-Rei, sobre o Capitão-Mor do Rio Grande do Norte João de Barros Braga mandar arcabuzar a um índio. 17 de outubro de 1731, p. 260-261.

Carta do Capitão-Mor do Rio Grande do Norte, João de Barros Braga, dá conta de mandar arcabuzar a um índio, por matar seu Senhor, além de outras mortes que tinha feito. 05 de junho de 1731, p. 257-259.

## **2.3 Anais da Biblioteca Nacional**

Idéa da População da Capitania de Pernambuco, e das suas annexas, extensão de suas Costas, Rios, e Povoações notáveis, Agricultura, numero dos Engenhos, Contractos, e Rendimentos Reaes, augmento que estes tem tido &<sup>a</sup>

&<sup>a</sup> desde o anno de 1774 em que tomou posse do Governo das mesmas Capitánias o Governador e Capitam General Jozé Cezar de Menezes. In: Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, volume XL, Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas da Biblioteca Nacional, 1923.

## 2.5 Fontes Impressas

Portugal, Ordenações Filipinas. Código Filipino, ou, Ordenações e Leis do Reino de Portugal: recopiladas por mandado d'el Rei D. Filipe I. Ed. fac-similar da 14<sup>a</sup> ed, segundo a primeira, de 1603, e a nona, de Coimbra, de 1821 por Cândido Mendes de Almeida. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2004. 3<sup>o</sup> Tomo. Quarto livro.

Portugal, Ordenações Filipinas. Código Filipino, ou, Ordenações e Leis do Reino de Portugal: recopiladas por mandado d'el Rei D. Filipe I. Ed. fac-similar da 14<sup>a</sup> ed, segundo a primeira, de 1603, e a nona, de Coimbra, de 1821 por Cândido Mendes de Almeida. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2004. 2<sup>o</sup> Tomo. Terceiro livro.

Sesmarías do Rio de Janeiro: textos de concessão, confirmação e regulamentação das doações de sesmarías no Rio de Janeiro. (Séc. XVIII) copiadas nas Seções Histórica e Administrativa do Arquivo Nacional e no Arquivo de Prefeitura do antigo Distrito Federal. Em 16 cadernos manuscritos. [Lata 765, pasta 3]. Apud: ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. *História e direito: sesmaria e conflito de terras entre índios em freguesias extra muros do Rio de Janeiro (século XVIII)*. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002, p.115.

Acerca das Sesmarías do Brazil. Decreto de 10 de Dezembro de 1796. In: Colleção da Legislação Portuguesa desde a ultima compilação das ordenações, redigida pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva. Legislação de 1791 a 1801. Lisboa: Typografia Maigrense. Anno de 1828. Consultada no site [www. iuslusitaniae.fcsh.unl.pt](http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt)

Regimento do Conselho Ultramarino, 14 de julho de 1642. Apud: *Documentos do Brasil colonial*. Inês Inácio & Tânia Regina de Luca. São Paulo: Editora Ática, 1993, p. 116-118.



Carta dos Oficiais da Câmara da Vila do Aquiraz sobre os índios que estavam causando prejuízo. 13 de fevereiro de 1704. Apud: BEZERRA, Antonio. *Algumas Origens do Ceará*. Ed. fac-sim. Fortaleza: Instituto do Ceará, 1986, p. 203-204.

Carta do rei ao Ouvidor Geral da Paraíba em 15 de dezembro de 1700. Apud: BEZERRA, Antônio. *Algumas Origens do Ceará*. Ed. fac-sim. Fortaleza: Instituto do Ceará, 1986, p. 249.

FORAL DE DUARTE COELHO, 24 de setembro de 1534. Apud: MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Tomo I. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1972, p. 125-129.

Regimento dos provedores da fazenda del-rei nosso senhor nas terras do Brasil, 17 de dezembro de 1548. Apud: *Documentos do Brasil colonial*. Inês Inácio & Tânia Regina de Luca. São Paulo: Editora Ática, 1993, p. 55-57.

Escritura Pública de 24 de janeiro de 1781 de doação de terras de Teresa de Souza a Capela de Nossa Senhora da Glória. Apud: BENEVIDES, Augusto Tavares de Sá e. *Mombaça: biografia de um sertão*. Fortaleza: Imprensa Oficial do Ceará, 1980, p. 73-74.

CARTA que o excelentíssimo Senhor Vice-Rei deste Estado escreveu ao Governador de Capitania geral de Pernambuco sôbre o novo imposto no gado que passa pelo rio de São Francisco para esta capitania, 10 de setembro de 1728. In: *Documentos Históricos da Biblioteca Nacional*, vol. LXXXVI, p. 26-28. Apud: GOMES, José Eudes Arrais Barroso. *As milícias d'El Rey: tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.

**BIBLIOGRAFIA**

- ABREU, João Capistrano de. *Capítulos de História Colonial: 1500-1800 & Os caminhos antigos e o povoamento do Brasil*. 2ª ed. Brasília: Edunb, 1998.
- ALBUQUERQUE, Manuel Coelho. *Seara indígena: deslocamentos e dimensões identitárias*. Dissertação (Mestrado em História), Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2002.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul – séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- ALMEIDA, Ângela Mendes de. *Pensando a família no Brasil - da Colônia à modernidade*. Rio de Janeiro: Espaço é Tempo, 1987.
- ALVEAL, Carmen Margarida Oliveira. *História e direito: sesmaria e conflito de terras entre índios em freguesias extramuros do Rio de Janeiro (século XVIII)*. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002.
- ANDRADE, Francisco Alves de. Mombaça. In: *Revista do Instituto Histórico do Ceará*. Ano de 1947.
- ANDRADE, Manuel Correia de. *A terra e o homem no Nordeste: contribuição ao estudo da questão agrária no Nordeste*. 3ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1973.
- \_\_\_\_\_. *O processo de ocupação do espaço regional do Nordeste*. Recife: Gráfica Editora, 1975.
- ANDREAZZA, Maria Luiza. “Casamento, solidariedade e compaixão: nota prévia a um estudo de relações familiares de povoadores dos sertões de Curitiba”. In: *Anais do XII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais*, 2000.
- ALGRANTI, Leila Mezan. “Famílias e vida doméstica”. In: SOUZA, Laura de Mello e (org.). *História da Vida Privada no Brasil – Cotidiano e vida privada na América Portuguesa*. Volume 01, São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 83-155.
- \_\_\_\_\_. *Honradas e devotas: mulheres da Colônia*. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília: Edunb, 1993.
- ARAGÃO, João Batista. *História do Ceará*. Fortaleza: IOCE, 1985.
- ASSIS, Virginia Maria Almoêdo de. *Palavra de Rei... Autonomia e subordinação da capitania Hereditária de Pernambuco*. Tese (Doutorado em História), Centro

de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2001.

BACELLAR, Carlos. *Viver e sobreviver em uma vila colonial – Sorocaba, séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2001.

BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *O Feudo: a Casa da Torre de Garcia d'Ávila – da conquista dos sertões à independência do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

BARROS, Edval de Souza. "*Negócios de tanta importância*": O Conselho Ultramarino e a disputa pela condução da guerra no Atlântico e no Índico (1643-1661). Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.

BENEVIDES, Augusto Tavares de Sá e. *Mombaça: biografia de um sertão*. Fortaleza. Imprensa Oficial do Ceará, 1980.

BEZERRA, Antônio. *Algumas Origens do Ceará*. Ed. fac-similar. Fortaleza: Instituto do Ceará, 2009.

\_\_\_\_\_. *O Ceará e os cearenses*. Ed. fac-similar. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001.

BICALHO, Maria Fernanda. Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. *In: Almanak Braziliense* (Online), v. 2, 2005, p. 21-34.

BOXER, Charles R. *O Império Marítimo Português*. São Paulo, Companhia das Letras, 2002.

BRASIL, Thomaz Pompeo. *Ensaio estatístico da Província do Ceará*. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, Tomos I & II, fac-simile, 1997.

BRANDÃO, Tanya Maria Pires. *A elite colonial piauiense: família e poder*. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1995.

\_\_\_\_\_. Um pouco da História da Família no Nordeste. *In: CLIO*. Revista de Pesquisa Histórica. N. 25-1, 2007. Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal de Pernambuco. Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2007, p.197-215.

BRÍGIDO, João. *Ceará (Homens e Fatos)*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2001. Coleção Clássicos Cearenses.

- BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. *Minas Patriarcal – Família e Sociedade (São João Del Rei, séculos XVIII e XIX)*. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2002.
- BRUNO, Ernani Silva (org.). *O Sertão, o Boi e a seca*. São Paulo: Cultrix, 1959.
- CAMPOS, Alzira Lobo de Arruda. *Casamento e Família em São Paulo Colonial*. São Paulo: Paz e Terra, 2003.
- CARDOSO, Ciro Flamarion. VAINFAS, Ronaldo. (orgs.). *Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.
- CARLOS, Érika Simone de Almeida. *O Fim do Monopólio: A extinção da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1770–1780)*. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2001.
- CARVALHO, José Lemos de. *Mombaça-Ceará e seu encontro familiar*. Fortaleza: Multigraf, 1999.
- CASTRO, Hebe. História Social. *In: Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia*. Ciro Flamarion Cardoso, Ronaldo Vainfas (orgs.). Rio de Janeiro: Campus, 1997, p.41-60.
- CHANDLER, Billy. *Os Feitosas e o sertão dos Inhamuns: a história de uma família e uma comunidade no Nordeste do Brasil (1700-1930)*. Fortaleza: Edufc; Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.
- CHAVES, Elisgardênia de Oliveira. *Viver e morrer: uma análise sobre a configuração sócio-familiar na freguesia de Limoeiro – CE, (1870-1880)*. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em História, 2009.
- CHEQUER, Raquel Mendes Pinto. *Negócios de família, gerência de viúvas: Senhoras administradoras de bens e pessoas (Minas Gerais 1750-1800)*. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2002.
- CORRÊA, Mariza. Repensando a família patriarcal brasileira. *In: ARANTES, Antonio (et al.). Colcha de retalhos: estudos sobre a família no Brasil*. Campinas: Edunicamp, 1993, p. 15-42.
- CORRÊA, Roberto Lobato. *Região e Organização Espacial*. São Paulo: Ática, 1986.

COSTA, Dora Isabel Paiva da. *Herança e ciclo de Vida: um estudo sobre família e população, Campinas (1765-1850)*. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1997.

DINIZ, Mônica. “Sesmarias e posse de terras: política fundiária para assegurar a colonização brasileira”. In: *Revista Eletrônica do Arquivo Público de São Paulo*. Ano 01. Edição nº 2 de junho de 2005.

ESPÍRITO SANTO, Cláudia Coimbra do. Economia, religião e costume no cotidiano das Minas: práticas creditícias na Vila Rica setecentista, p. 02. In: *XV Seminário sobre a Economia Mineira: Economia, História, Demografia e Políticas Públicas*. Diamantina, 2008. Disponível em: [www.cedeplar.ufmg.br/seminarios/seminario\\_diamantina/2008/d08a016.pdf](http://www.cedeplar.ufmg.br/seminarios/seminario_diamantina/2008/d08a016.pdf).

FALCI, Miridan Britto Knox. *Escravos do Sertão: Demografia, Trabalho e relações sociais, Piauí – 1826-1888*. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1995.

FARIA, Sheila Siqueira de Castro. *A Colônia em Movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 1998.

FERREIRA NETO, Cicinato. *Estudos de História Jaguaribana: documentos, notas e ensaios diversos para História do Baixo e Médio Jaguaribe*. Fortaleza: Premium, 2003.

FIGUEIREDO, Luciano. *Barrocas Famílias – Vida Familiar em Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Hucitec, 1997.

FRAGOSO, João e FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto: Mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia – Rio de Janeiro 1790 / 1840*. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2001.

\_\_\_\_\_. “Afogando em nomes: temas e experiências em história econômica”. In: *Topoi – Revista de História*. Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação em História Social da UFRJ, n. 05, p. 41-70, setembro 2002.

\_\_\_\_\_. A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). In: *Topoi – Revista de História*. Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação em História Social da UFRJ, número 01, p. 45-122.

\_\_\_\_\_. BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima (org.). *O Antigo Regime nos Trópicos: A dinâmica imperial portuguesa – séculos XVI/XVIII*. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 2001.

\_\_\_\_\_. GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Uma leitura do Brasil Colonial: Bases da materialidade e da governabilidade no Império. *In: Penélope – Revista de História e Ciências Sociais*, número 23, 2000, p. 67-88. Disponível em: <http://www.penelope.ics.ul.pt>

\_\_\_\_\_. ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. (orgs.). *Conquistadores e Negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

FRANÇA, Anna Laura Teixeira de. As possibilidades de ascensão social oferecidas no Pernambuco Colonial – Séculos XVII e XVIII. *In: Mneme – Revista de Humanidades*, volume 05, número 12, out./nov. 2004. Disponível em: <http://www.cerescaico.ufrn.br/mneme>.

FREITAS, Maira de Oliveira. *Inventários post-mortem: retratos de uma sociedade, estratégia patrimonial, propriedade senhorial, posses de escravos na Comarca do Rio das Velhas (1780-1806)*. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História. Belo Horizonte, 2006.

FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de Negócio – A interiorização da metrópole e do comércio de Minas setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 1999.

GINZBURG, Carlo. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. *In: Mitos, Emblemas e Sinais: Morfologia e História*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

\_\_\_\_\_. O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico. *In: A micro-história e outros ensaios*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

GIRÃO, Raimundo. *A marcha do povoamento do Vale do Jaguaribe (1600-1700)*. Fortaleza: sem editora, 1986.

\_\_\_\_\_. *História econômica do Ceará*. Fortaleza: Ed. Instituto do Ceará, 1947.

\_\_\_\_\_. *Pequena história do Ceará*. Fortaleza: Editor Instituto do Ceará. 2ª ed. 1962.

GIRÃO, Valdelice Carneiro. *As Oficinas ou Charqueadas no Ceará*. Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto, 1984.

GOMES, José Eudes Arrais Barroso. *“Um escandaloso teatro de horrores”*: a capitania do Ceará sob o espectro da violência (século XVIII). Monografia (Graduação em História), Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2006.

\_\_\_\_\_. “Vagabundos e ladrões, assassinos e facinorosos”: violência, crime e impunidade na capitania do Ceará (século XVIII). *In: Documentos - Revista do Arquivo Público do Ceará*. Volume 01, número 4, semestral. Fortaleza: Arquivo Público do Ceará, 2005, p.127-155.

\_\_\_\_\_. *As milícias d’El Rey*: tropas militares e poder no Ceará setecentista. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.

GONÇALVES, Regina Célia. *Guerras e açucares*: política e economia na Capitania da Parayba, 1585-1630. Bauru, SP: Edusc, 2007.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva & FRAZÃO, Gabriel Almeida; SANTOS, Marília Nogueira dos. Redes de poder e conhecimento na governação do Império Português, 1688-1735. *In: Topoi – Revista de História*. Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação em História Social da UFRJ/7 Letras, 2004, v. 05, n.8, jan.-jun., 2004, p. 96-137.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. Redes de poder na América portuguesa: o caso dos homens bons do Rio de Janeiro, 1790-1822. *In: Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 18, n. 36. 1998, p. 297-330.

HAMEISTER, Martha D. *O Continente do Rio Grande de São Pedro*: os homens, suas redes de relações e mercadorias semoventes, 1727- 1763. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002.

\_\_\_\_\_. Uma contribuição ao estudo da onomástica no período colonial: os nomes e o povoamento do Extremo Sul da Colônia (Continente do Rio Grande de São Pedro, c. 1735-c. 1777). *In: DORÉ, Andréa. SANTOS, Antonio Cesar de Almeida. (org.). Temas setecentistas*: governos e populações no Império português. Curitiba: UFPR-SCHLA/Fundação Araucária, 2008, p. 459-478.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. (dir.). *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: DIFEL, 1972. Tomo I (Época Colonial). P. 96-107.

- KÜHN, Fábio. *Gente da Fronteira: família, sociedade e poder no Sul da América Portuguesa – Século XVIII*. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006.
- KUZNESOF, Elizabeth. A família na sociedade brasileira: parentesco, clientelismo e estrutura social - São Paulo (1700-1980). *In: Revista Brasileira de História*, Vol. 9. N. 17. 1989, p. 37-63.
- LASLETT, Peter. A família e domicílio como grupo de trabalho e de parentesco: comparações entre áreas da Europa Ocidental. *In: MARCÍLIO, Maria Luiza (org.). População e sociedade*. Petrópolis: Vozes, 1984, p. 137-170.
- LEMENHE, Maria Auxiliadora. A economia pastoril e vilas coloniais. *In: Revista de Ciências Sociais*. 12/13, p. 75-106, 1981-82.
- \_\_\_\_\_. *Família, Tradição e Poder*. Fortaleza: Edufc; São Paulo: Annablume, 1995.
- LEWKOWICZ, Ida. Mulheres mineiras e o casamento: estratégias individuais e familiares nos séculos XVIII e XIX. *In: Revista História*. 12. 1993, p. 13-28.
- LOPES, Eliane Cristina. *O Revelar do Pecado: os filhos ilegítimos na São Paulo do século XVIII*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 1998.
- LOPES, Fátima Martins. *Em nome da liberdade: as vilas de índios do Rio Grande do Norte sob o diretório pombalino no século XVIII*. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal de Pernambuco, Programa de Pós-Graduação em História. Recife, 2005.
- \_\_\_\_\_. *Índios, colonos e missionários na colonização da capitania do Rio Grande do Norte*. Mossoró: Fundação Vingt-um Rosado, Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, 2003.
- MACEDO, Deoclécio. *Notariado cearense: história dos cartórios no Ceará*. Fortaleza: Expressão Gráfica. Volumes I-IV, 1991.
- MACEDO, Nertan. *O clã dos Inhamuns: uma família de guerreiros e pastores da cabeceira do Jaguaribe*. Fortaleza: Editora Comédia Cearense, 1965.
- MARCILIO, Maria Luiza (Org.). *Família, Mulher, Sexualidade e Igreja na História do Brasil*. São Paulo: USP, 1993.
- \_\_\_\_\_. Migrações no Brasil Colonial: uma proposta de classificação. *In: LPH - Revista de História*. Volume 01, número 1, 1990. Departamento de História da UFOP, p. 36-45.



MARTINS FILHO, Antonio; GIRÃO, Raimundo. *O Ceará*. 3ª ed. Fortaleza: Instituto do Ceará, 1966.

NADALIN, Sergio Odilon. (org.). *História e demografia: elementos para um diálogo*. Campinas: Associação Brasileira de Estudos Populacionais – ABEP, 2004.

NETO, Mário. Mercado Interno Colonial e Grau de Autonomia: críticas às propostas de João Luís Fragoso e Manolo Florentino. *In: Revista Estudos Econômicos*. São Paulo, volume 31, número 2, abril-junho, 2002, p. 369-393.

NOGUEIRA, Gabriel Parente. *Fazer-se nobre nas fímbrias do império: Práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati (1748-1804)*. Dissertação (Mestrado em História), Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2010.

MELLO, Evaldo Cabral de. *A Fronda dos Mazombos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

\_\_\_\_\_. *O Nome e o Sangue: uma fraude genealógica no Pernambuco Colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

\_\_\_\_\_. *Olinda Restaurada: Guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654*. Rio de Janeiro, Forense-Universitária; São Paulo, Ed. da Universidade de São Paulo, 1975.

MOTA, Antonio da Silva. *Família e Patrimônio no Maranhão do Século XVIII*. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2001.

MOTT, Luís. Os índios e a pecuária nas fazendas de gado do Piauí colonial. *In: Revista de Antropologia*, separata do volume XXII, USP, 1979.

NAZZARI, Muriel. *O Desaparecimento do Dote – Mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

NEVES, Erivaldo Fagundes. *POSSEIROS, RENDEIROS E PROPRIETÁRIOS: Estrutura Fundiária e Dinâmica Agro-Mercantil no Alto Sertão da Bahia (1750-1850)*. Tese (Doutorado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003.

NOZOE, Nelson. Sesmarias e apossamento de terras no Brasil colônia. *In: XXXIII Encontro Nacional de Economia - ANPEC*, 2005, Natal. Anais do XXXIII Encontro Nacional de Economia. Belo Horizonte: ANPEC, 2005.

OLIVEIRA, Almir Leal de. As carnes secas do Ceará e o mercado atlântico no século XVIII. In: DORÉ, Andréa. SANTOS, Antonio Cesar de Almeida. (org.). *Temas setecentistas: governos e populações no império português*. Curitiba: UFPR-SCHLA/Fundação Araucária, 2009, p. 505-516.

OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. *Negócios de Famílias: mercado, terra e poder na formação da cafeicultura mineira 1780-1870*. Florianópolis: EDUSC, 2005.

OLIVEIRA, Nívea Cristina Lopes. *A Vila de São Francisco das Chagas de Taubaté no período de gestação da cafeicultura no Vale do Paraíba, vista através da vivência de uma família urbana, pobre e livre (1765-1830)*. São Paulo: Dissertação (Mestrado em História) Pontifícia Universidade Católica, 2006.

PEIXOTO, Tatiana da Cunha. *Os mandarins do Sertão: os criadores de gado do São Francisco (1650-1750)*. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006.

PINHEIRO, Francisco José. *Formação Social do Ceará (1680-1820): O papel do Estado no processo de subordinação da população livre e pobre*. Tese (Doutorado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2007.

\_\_\_\_\_. *Notas sobre a formação social do Ceará (1680-1820)*. Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2008.

PORTO, Costa. *Estudo sobre o sistema sesmarial*. Recife: Imprensa Universitária–UFPE, 1965.

PINTO, Luis de Aguiar. *Lutas de Famílias no Brasil: era colonial*. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Cia. Ed. Nacional, 1980.

PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. 23ª Ed. São Paulo: Brasiliense, 1999.

PUNTONI, Pedro. A arte da guerra no Brasil: tecnologia e estratégia militares na expansão da fronteira da América portuguesa (1550-1700). In: Celso Castro; Vitor Izecksohn; Hendrik Kraay. (Org.). *Nova História Militar Brasileira*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004, v. p. 43-66.

\_\_\_\_\_. *A Guerra dos Bárbaros: povos indígenas e a colonização do Sertão Nordeste do Brasil, 1650-1720*. São Paulo: Hucitec: Editora da Universidade de São Paulo: Fapesp, 2002.

RAU, Virgínia. *Sesmarias medievais portuguesas*. Lisboa: Editora Presença, 1982.

RIBEIRO JUNIOR, José. *Colonização e Monopólio no Nordeste Brasileiro*. 2ª ed. São Paulo: Editora Hucitec, 2004.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. Prefácio. In: FRAGOSO, João. BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima (org.). *O Antigo Regime nos Trópicos: A dinâmica imperial portuguesa – séculos XVI/XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 11-19.

SALGADO, Graça (coord.). *Fiscais e Meirinhos: a administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

SAMARA, Eni de Mesquita. Mulheres chefes de domicílio: uma análise comparativa no Brasil do século XIX. In: *Revista História*. Número 12, 1993, p. 49-61.

\_\_\_\_\_. *A família brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1983.

\_\_\_\_\_. *A história da família no Brasil: bibliografia comentada*. São Paulo: CEDHAL-USP, 2002.

\_\_\_\_\_. *Família, mulheres e povoamento: São Paulo, século XVII*. Bauru, SP: EDUSC, 2003.

SANTANA, Paulo Vinicius Silva de; RESENDE, Eduardo Filipe de. Do óbito a partilha: redes sociais e inventários post-mortem. In: *II Colóquio do Laboratório de História Econômica e Social*. Juiz de Fora, MG: Clio Edições, 2008.

SANTOS, Paulo. *Formação de cidades no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2001.

SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. Pecuária, agricultura de alimentos e recursos naturais no Brasil-colônia. In: *História Econômica do Período Colonial*. Tamás Szmrecsányi (Org.). São Paulo: Edusp, 1993, p. 123-159.

SILVA, Isabelle Braz Peixoto da. *Vilas de Índios no Ceará Colonial: dinâmicas locais sob o diretório pombalino*. Fortaleza: Pontes, 2005.

SILVA, Kalina Vanderlei P. da. *O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial: Militarização e Marginalidade na Capitania de Pernambuco dos*

Séculos XVII e XVIII. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 1999.

SILVA, Lígia Maria Osório. *A fronteira e outros mitos*. Tese apresentada ao concurso para a carreira docente da Universidade de Campinas, 2001.

\_\_\_\_\_. *Terras devolutas e latifúndio (efeito da lei 1850)*. Campinas: Editora da Unicamp, 1996.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Mulheres e patrimônio familiar no Brasil no fim do período colonial. *In: ACERVO - Revista do Arquivo Nacional*. Rio de Janeiro, v. 9. nº 1-2, jan.-dez., 1996, p. 85-98.

\_\_\_\_\_. *História da Família no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

\_\_\_\_\_. *Ser Nobre na Colônia*. São Paulo. UNESP, 2005.

\_\_\_\_\_. *Sistema de Casamento no Brasil Colonial*. São Paulo: T. A. Queiroz Ed./ EDUSP, 1984.

SIMÃO, Marum. *Quixeramobim: recompondo a História*. Fortaleza: Multigraf, 1996.

SOUZA, João Paulo A. de. Entre o Sentido da Colonização e o Arcaísmo como Projeto: a superação de um dilema através do conceito de Capital Escravista-Mercantil. *In: Revista Estudos Econômicos*. São Paulo, volume 38, número 01, janeiro-março de 2008, p.173-203.

SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.

\_\_\_\_\_. Formas provisórias de existência: a vida cotidiana nos caminhos, nas fronteiras e nas fortificações. *In: SOUZA, Laura de Mello e. (org.). História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. Coleção História e vida privada no Brasil, volume 01, p. 41-81.

STÉDILE, João Pedro. *Bibliografia básica sobre a Questão Agrária no Brasil*. Edições NUDOC/UFC e Museu do Ceará/Secretária da Cultura do Estado do Ceará, Fortaleza, 2005.

STUDART FILHO, Carlo. Vias de comunicação do Ceará colonial. *In: Revista do Instituto Histórico do Ceará*. Fortaleza: Instituto do Ceará, 1937, p. 15-47.

STUDART, Barão de. *Datas e fatos para a história do Ceará*. Tomo I. Barão de Studart. Edição fac-sim. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001.

TERUYA, Marisa Tayra. Apontamentos bibliográficos para o estudo da família de elite no Brasil. *In: CLIO - Revista de Pesquisa Histórica*. N. 25-1, 2007. Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal de Pernambuco. Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2007, p. 173-196.

THÉBERGE, Pedro. *Esboço histórico sobre a província do Ceará*. Tomo I. Pedro Théberge. Edição fac-sim. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001.

TORRES-LONDOÑO, Fernando. *A outra família: concubinato, Igreja e escândalo na Colônia*. São Paulo: Loyola, 1999.

VAINFAS, Ronaldo. (org.). *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.

VIEIRA JUNIOR, Antônio Otaviano. Apresentando a Família a partir da violência: tramas, tensões e cotidianos no Ceará (1780-1850). *In: Documentos - Revista do Arquivo Público do Ceará*. Volume 01, número 04, semestral. Fortaleza: Arquivo Público do Ceará, 2005, p.09-32.

\_\_\_\_\_. *Entre Paredes e Bacamartes: história da família no Sertão (1780-1850)*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha; Hucitec, 2004.

\_\_\_\_\_. *Família na Seara dos sentidos: domicílio e violência no Ceará (1780-1850)*. Tese (Doutorado em História), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2002.

WOORTMANN, Ellen F. *Herdeiros, parentes e compadres*. São Paulo: Hucitec; Brasília: Edunb, 1995.

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)